# Programa Operacional Regional

**Região Competitiva, Resiliente, Empreendedora e Sustentável com base na valorização do Conhecimento**

VERSÃO DE TRABALHO

"Versão técnica de trabalho em desenvolvimento e que serve de suporte à negociação informal em curso com a Comissão Europeia"

**Vs. 21 de Fevereiro 2014**

COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, XXX
[…](2014) XXX draft

ANNEX 1

VERSÃO DE TRABALHO

**ANEXO**

**Modelo para programas operacionais no âmbito do Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego**

**ao**

**REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º …/... DA COMISSÃO**

**que estabelece normas específicas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, no que diz respeito ao modelo para os programas operacionais no âmbito do Objetivo para o Investimento no Crescimento e no Emprego, e em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às disposições específicas aplicáveis ao apoio prestado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ao objetivo da Cooperação Territorial Europeia, no que diz respeito ao modelo para os programas de cooperação no âmbito do Objetivo da Cooperação Territorial Europeia**

| | |
|---|---|
| CCI | *<0.1 type="S" maxlength="15" input="S" "SME">*[1] |
| Designação | *<0.2 type="S" maxlength="255" input="M""SME >* |
| Versão | *<0.3 type="N" input="G""SME >* |
| Primeiro Ano | *<0.4 type="N" maxlength="4" input="M""SME >* |
| Ano Transato | *<0.5 type="N" maxlength="4" input="M""SME >* |
| Elegível de | *<0.6 type="D" input="G""SME >* |
| Elegível até | *<0.7 type="D" input="G""SME >* |
| Número da decisão da CE | *<0.8 type="S" input="G""SME >* |
| Data da decisão da CE | *<0.9 type="D" input="G""SME >* |
| Número da decisão de alteração do EM | *<0.10 type="S" maxlength="20" input="M""SME >* |
| Data da decisão de alteração do EM | *<0.11 type="D" input="M""SME >* |
| Data da entrada em vigor da decisão de alteração do EM | *<0.12 type="D" input="M""SME >* |
| Regiões NUTS abrangidas pelo programa operacional | *<0.12 type="S" input="S""SME >* |

VERSÃO DE TRABALHO

[1] Legend for the characteristics of fields:
*type: N = Number, D = Date, S = String, C = Checkbox, P = Percentage, B = Boolean*
*decision: N = Not part of the Commission decision approving the operational programme*
*input: M = Manual, S = Selection, G = Generated by system*
*Maximum number of characters including spaces – "maxlength"*
*PA – Y = Element can be covered solely by the Partnership Agreement*
*TA – NA = not applicable in the case of operational programmes dedicated exclusively to technical assistance*
*YEI – NA = not applicable in the case of operational programmes dedicated exclusively to the Youth Employment Initiative*
*SME = applicable also to programmes dedicated to joint securitisation financial instruments for SMEs, implemented by the EIB.*

## SECÇÃO 1. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL

(Referência: artigo 27.º, n.º 1, e artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho)[2]

### 1.1. Estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial

1.1.1. Descrição da estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.

**Contexto Regional**

O Algarve é uma região constituída por um único distrito (Faro), com uma coincidência territorial ao nível de NUTS II e NUTS III, com apenas 16 municípios e 67 freguesias (84 antes da agregação administrativa). Tem uma superfície próxima dos 5 mil km$^2$, o que corresponde a 4% do território nacional.

Nas últimas quatro décadas o Algarve (com importante contributo dos fundos estruturais) conseguiu ultrapassar muitas das suas dificuldades e operou uma profunda transformação estrutural. De região deprimida, isolada e distante, com uma qualidade de vida baixa, de onde se emigrava em massa, com uma economia rudimentar, assente na agricultura tradicional, na pesca artesanal e na transformação de alguns dos produtos derivados destas atividades, o Algarve tornou-se numa das regiões mais desenvolvidas do país. As oportunidades e a qualidade de vida oferecidas contribuíram para que se tornasse a região portuguesa mais atrativa em termos populacionais, tendo registado as maiores taxas de crescimento demográfico nos dois últimos Censos (15,8% 1991-2001 e 14,1% 2001-2011). O Algarve tem atualmente **451.005 habitantes (2011)**, o que significa um acréscimo de **55.787 habitantes** em dez anos, e representa 4,27% da população do país.

Esta dinâmica demográfica, impulsionada fundamentalmente pelo emprego gerado pela cadeia de valor das atividades do Turismo e dos setores adjacentes, implicou uma especial necessidade de investimentos públicos e semipúblicos em infraestruturas e equipamentos, que exigiram forte envolvimento da Administração central e local, e

[2] Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 320).

VERSÃO DE TRABALHO

que permitiram à região evoluir significativamente nos seus indicadores de coesão e nas taxas de cobertura dos equipamentos e serviços disponibilizados à população. Contudo, não se verificou idêntica evolução nos indicadores de produtividade e competitividade.

Apesar desta dinâmica positiva, que permitiu crescimentos relativos tanto nos territórios interiores como litorais, a região não superou a totalidade das suas assimetrias estruturais, socioeconómicas e demográficas.

Efetivamente, nalguns casos mantiveram-se ou **acentuaram-se as tradicionais dicotomias entre o litoral e o interior**, fundamentalmente no domínio social (por exemplo, índices de envelhecimento, qualificações e níveis de rendimento), com natural reflexo na estrutura económica e empresarial, pouco virada para o mercado. O interior continua a apresentar níveis de poder de compra muito abaixo da média regional, poucas oportunidades de emprego, uma reduzida densidade na oferta de serviços de proximidade, limitações à oferta estruturada de serviços e de igualdade de acesso ao mercado e ao investimento.

Para além destes fatores, há a considerar um conjunto de ruturas/condicionalismos induzidas por alterações conjunturais mais recentes, nomeadamente oscilações nas receitas turísticas (a procura turística tem-se mantido), o declínio acentuado da dinâmica imobiliária a dificuldade crescente das empresas em acederem a financiamento e o arrastamento da cadeia comercial e de serviços motivada por uma forte contenção das despesas e do consumo das famílias. Como consequência a região alcançou níveis recorde de desemprego (particularmente entre jovens), de endividamento das empresas e das famílias. Esta nova realidade originou novas disparidades, mesmo entre os concelhos litorais, colocando em dificuldade sistemas urbano-funcionais até aqui estabilizados. O desemprego e por consequência as dificuldades ou mesmo o risco de pobreza, afetam agora indivíduos de todas as classes socias, níveis de habilitação ou formação e é transversal à estrutura geracional, o que colocará importantes desafios no domínio da inclusão e do emprego durante o atual período de programação.

Este diagnóstico surge como uma aparente contradição ao desempenho económico da região, avaliado a partir do seu PIB *per capita*. De facto, as regiões com forte especialização turística, como é o caso do Algarve, são "*vítimas*" de **um forte enviesamento estatístico**, com influência direta nos valores de referência regionais. Isto decorre, por um lado, devido à sobreavaliação dos valores de referência do cálculo do PIB, nomeadamente pela incorporação do contributo de rendas e habitação secundária e por outro, por uma subavaliação dos cálculos *per capita.*

Este fenómeno contribuiu para que o Algarve apresentasse um PIB *per capita* correspondente a 80,1% da média dos 25 países da UE no triénio 2000 a 2002, o que definiu a posição da região face aos fundos estruturais no período 2007-2013. A sua

VERSÃO DE TRABALHO

[3] Dados provisórios

[4] *Philip Cooke, et all, (2008) "Constructing regional advantage: Platform policies based on related variety and differentiated knowledge bases", 35 P.*

influência manteve-se, naturalmente, no cálculo do PIB *per capita* que, entre 2007 e 2009, evoluiu para 86,1% da média da UE, agora com 27 estados-membros, o que não reflete a realidade do território, onde se mantêm assimetrias e situações de exclusão.

Intervir nestas dimensões, no período 2014-2020, implicará um reforço das intervenções focadas em prioridades claras, assentes na capacidade de acelerar a mudança dos atores e da economia regional, criando emprego e diversificando a base económica da região. Para garantir este processo torna-se fundamental inverter a tendência de quebra de financiamento e de fragmentação da coordenação das intervenções. Recorde-se que as verbas atribuídas (FEDER e FSE) ao Algarve, no atual quadro, **significaram cerca de 1,5% do envelope financeiro do País**. No entanto, se assumirmos uma base equitativa e proporcional de riqueza relativa (sem estatutos diferenciados por regiões), tendo em conta o PIB *per capita* (2009) e a população (2011) o Algarve deveria ter o equivalente a **4% do futuro envelope Nacional de Fundos Estruturais**.

***Algarve: Constrangimentos Estruturais***

A Região do Algarve, fruto de décadas de desenvolvimento assente no potencial dos seus recursos naturais, consolidou um modelo estrutural que resultou da conjugação das respostas aos impulsos induzidos por estratégias ou dinâmicas nacionais e internacionais e da capacidade de adaptação, liderança e organização dos atores locais e dos atores externos que aqui resolveram investir.

O modelo de desenvolvimento vigente caracteriza-se por uma estrtura económica fortemente especializada mas muito dependente de setores cuja competitividade **assenta em *variáveis e decisões maioritariamente exógenas à região***. A Região estruturou um tecido económico, empresarial e um perfil de recursos humanos com alguma rigidez perante os mecanismos de mudança, o que dificulta e exige longos períodos para a concretização de alterações profundas.

O atual exercício de programação decorre num período de forte retração económica e de ajustamento de emergência às novas condições de mercado. Esta situação tem afetado sobremaneira os principais setores da região, com efeitos penalizadores preocupantes no emprego e nas condições de competitividade empresarial. As consequências do ajustamento são particularmente visíveis na construção, no comércio e no alojamento e restauração, pelos níveis de desemprego gerado, não sendo a maioria desta mão-de-obra absorvida por outras atividades.

O Algarve tem vindo a registar volumes crescentes de desemprego, com a respetiva taxa a alcançar valores históricos. Nos últimos 3 anos a região apresentou, consecutivamente, a taxa de desemprego anual mais elevada do país e no 1º trimestre de 2013 a proporção de ativos desempregados ultrapassou mesmo os 20%. Simultaneamente tem-se assistido a um preocupante reforço do desemprego de longa duração e do desemprego jovem, neste último caso com valores trimestrais superiores a 25% desde o início de 2009 e até final de 2012, período em que alcançou 51,3%.

O **Algarve assiste atualmente a um período de forte ajustamento recessivo**, em

VERSÃO DE TRABALHO

rota de convergência negativa com a média nacional (em muitos indicadores a um ritmo superior ao país) o que, nalguns casos, pela duração do ciclo de resultados decrescentes, resulta de um comportamento estrutural do modelo económico, reforçado naturalmente pelas condições conjunturais adversas. Esta condição **reforça a ideia de que a inversão deste cenário e o alinhamento com agendas temáticas e prioridades de uma região competitiva no horizonte 2020 implicam maiores volumes de investimentos dirigidos aos setores críticos de sucesso** e a uma intervenção focada no reforço, capacitação e afirmação do universo das PME regionais que têm obrigatoriamente que se tornar mais eficazes na apropriação do valor dos recursos endógenos e na geração de emprego, de acordo com a estratégia de Especialização Inteligente RIS3.

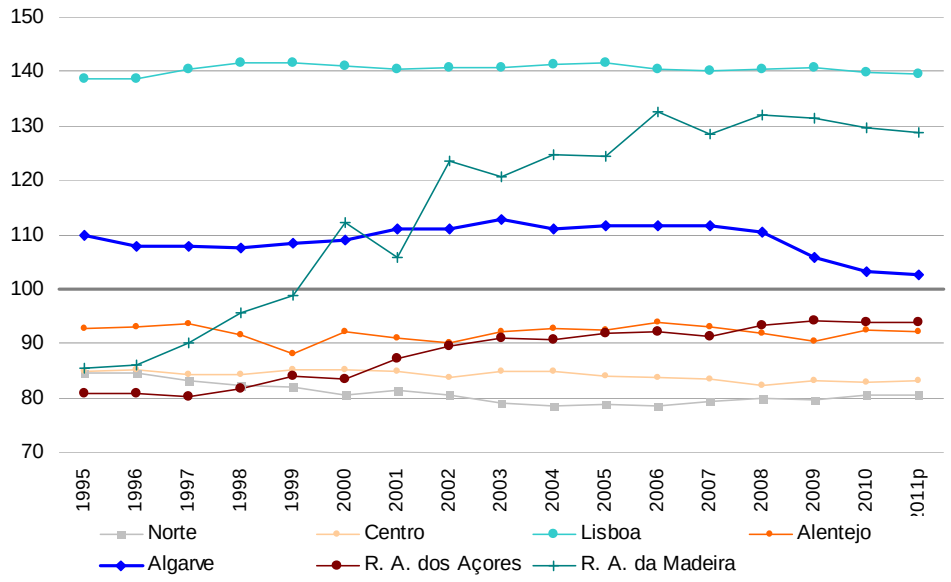


**Índice de disparidade do PIB *per capita* (PT=100) por NUTSII . 1995 a 2011**[3] *(Fonte INE, Observatório das Dinâmicas Regionais do Algarve)*

VERSÃO

Neste contexto de desempenho menos positivo é imperiosa uma análise mais atenta aos constrangimentos regionais e uma reavaliação dos desafios que se colocam à região, tendo em conta que, tendencialmente, o foco na concentração temática das intervenções e o envelope financeiro que lhe está associado e que se pretende indutor de alterações estruturais, pode condicionar a capacidade operacional de intervenção e a abrangência da atuação.

## *O Algarve no Contexto da Europa 2020 (GAP Assessment)*

A estratégia 2020 procura resultados agregados no conjunto dos estados membros. Neste sentido, tendo presentes as metas definidas a nível nacional, importa ao Algarve efetuar uma correta identificação da "situação de partida" dos indicadores. Todavia, este exercício encontra-se condicionado por dois fatores: parte dos indicadores não têm uma base de apuramento regional e alguns dos indicadores não apresentam ainda metodologias de cálculo e mecanismos de recolha claramente definidos (que permitam um apuramento com base na Região).

No momento presente apenas está disponível informação desagregada a nível regional para 4 dos indicadores definidos pela Estratégia, conforme tabela seguinte:

| Indicadores Europa 2020 | Unid | Situação actual | | | | Meta Portugal | Meta UE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ano | Algarve | Portugal | UE | | |
| **Taxa de emprego (20 - 64 anos)** | % | **2012** | **66,3** | **66,5** | **68,5** | **75** | **75** |
| Homens | | | nd | 69,9 | 74,6 | | |
| Mulheres | | | nd | 63,1 | 62,4 | | |
| **Despesa em I&D em % do PIB** | % | **2011** | (2010) 0,5 | **1,5** | **2,0** | **2,7- 3,3** | **3** |
| Setor público (PNR) | | | | | | 1,0-1,2 | - |
| Setor privado (PNR) | | | | | | 1,7 -2,1 | - |
| **Taxa de abandono precoce de educação e formação** | % | **2012** | ***20,2** | **20,8** | **12,8** | **10** | **10** |
| Homens | | | 22,9 | 28,2 | 14,5 | | |
| Mulheres | | | 17,3 | 14,3 | 11,0 | | |
| **População dos 30-34 anos com ensino superior ou equiparado** | % | **2012** | **22,8** | **27,2** | **35,8** | **40** | **40** |
| Homens | | | nd | 24,3 | 31,6 | | |
| Mulheres | | | nd | 30,1 | 40,0 | | |

*Indicadores Regionalizados – Estratégia 2020* (*Fonte: INE e Eurostat*)

VERSÃO D

O Algarve apresenta, nestes 4 indicadores, **um desempenho inferior à média nacional** e na maioria dos casos, o seu posicionamento é dos menos satisfatórios, comparativamente às restantes regiões do Continente.

Nos anos mais recentes a taxa global de **emprego decresceu em todas as regiões portuguesas, sendo a região algarvia a que apresentou a descida contínua mais prolongada (desde 2007)**. Importa, contudo, referir que o Algarve apresenta normalmente nesta variável, valores acima da média do país ou, pelo menos, entre os mais positivos. Em 2012, a **taxa média de emprego** da população residente com idade entre os **20 e os 64 anos** foi de 66,3%, representando o 2º valor mais elevado das NUTSII portuguesas.

A questão do emprego na região não pode, no entanto, deixar de ser avaliada sem se considerar a vertente "desemprego". De facto, **há 3 anos consecutivos que o Algarve regista a taxa mais elevada do país, tendo a mesma atingido 17,9% em 2012**.

Ultrapassar esta tendência será um dos grandes desafios que se coloca à região nos próximos anos. **Neste sentido, o foco deverá ser colocado nos setores que, tendo capacidade de criar postos de trabalho na região, podem vir estruturar a sua oferta de forma mais sustentável a longo prazo, dando particularmente atenção**

**ao emprego jovem.**

A ***Investigação e Desenvolvimento*** têm sido áreas com défice de investimento, quer no país, quer no Algarve. Se esta situação se pode justificar, de forma geral, pelas características da estrutura e dinâmica económica da região algarvia, também é verdade que a visão e práticas empresariais parecem um pouco alheadas da importância da aposta em I&D. Efetivamente, em 2010 a despesa em I&D na região **não ultrapassou 0,45% do Produto**, o que diverge significativamente da média nacional e europeia. O Algarve apresenta, neste indicador, **o valor mais baixo do Continente**. É ainda possível constatar que, face a 2003, a evolução da taxa foi pouco significativa, sobretudo em comparação com as regiões Norte, Centro e Lisboa. Por outro lado, a despesa em I&D na região é originada maioritariamente pelas instituições de Ensino Superior (mais de 80%), o que constitui também uma diferença em relação aos restantes territórios, onde o setor empresarial demonstra ter um papel mais ativo nesta matéria.

Esta realidade tem, no entanto, no Algarve características particulares, de facto como refere o Phillip Cooke, no seu relatório de *Assessment* da Estratégia RIS3 do Algarve para a DGREGIO), *"…o Algarve fraco em Ciência, Tecnologia (C&T) e Inovação, tem sido relativamente robusto no modelo DUI (Fazendo, Usando, Interagindo) através de inovação "in-house", tendo as PME através da inovação interna passado de 0,38% em 2007 para 0,89% do PIB regional em 2011, mas sem que isso signifique despesa em I&D…"…" Assim, enquanto está corretamente à procura de algum reequilíbrio dos défices de C&T, o Algarve precisa, no futuro, para manter vivo o seu caráter de inovação produtiva, de base DUI (Fazendo, Usando, Interagindo), melhorando o desempenho e o caráter da inovação.", "…um modelo de inovação baseado apenas em Ciência, Tecnologia e Inovação (STI) implementado de forma generalizada ("One Size Fits All") vai levar demasiado tempo para construir, dados os constrangimentos do modelo regional…".*

Neste sentido, tendo em conta as limitações na capacidade da região para gerar massa crítica relevante, o facto de registar uma sobre especialização em setores com fraca capacidade de absorção de conhecimento e tecnologia e a necessidade de forçar a captura de valor dos recursos endógenos, ao Algarve "exige-se" a definição de uma estratégia no domínio do Crescimento Inteligente muito focada em termos de prioridades e com **base em instrumentos de gestão mais flexíveis, mais próximos e mais dinâmicos, capazes de forçar a variabilidade relacionado entre os setores chave**. Esta mudança não deve incidir apenas nos mecanismos e modelos de inovação baseados em Sistemas de Inovação Tecnológica e na sua tradução em *despesa em I&D em % do PIB*, devendo sobretudo basear-se no modelo DUI, que provou ser o mais adequado à realidade empresarial da Região.

Na última década observou-se um recuo expressivo da **taxa de abandono precoce de educação e formação**. No entanto, continua elevado o número dos jovens entre os 18 e 24 anos que, tendo apenas concluído o 3º ciclo do ensino básico, se afastaram do sistema de educação e formação. No Algarve a referida taxa alcançou 20,2% em 2012,

VERSÃO DE TRABALHO

e embora inferior à média nacional, foi a segunda mais alta das regiões do Continente. Em qualquer dos casos constata-se ainda uma distância assinalável face à média europeia e à meta estabelecida para 2020. A nível regional, foram assegurados, nos quadros comunitários de apoio anteriores, mecanismos racionais para a reestruturação das infraestruturas escolares, tendo sido concluído o fecho da rede do 1º ciclo e a requalificação (física e tecnológica) de parte muito significativa das estruturas de educação dos ciclos seguintes. Ficou assim praticamente concluída a rede de infraestruturas em regime de horário completo. O próximo período de programação, na lógica de intervenção pluri-fundo, deverá encontrar as respostas integradas para atenuar a diferença existente entre a base de partida e os objetivos europeus, estimulando os jovens para uma atitude mais proactiva de busca de soluções de emprego.

Os resultados a alcançar neste domínio cabem agora, **em grande parte, às intervenções na dimensão social e das famílias**, no contexto dos mecanismos de inclusão e de redução de assimetrias. No caso específico da Região, o emprego informal não qualificado proporcionado pela atividade turística dificultou a perceção, aos jovens e suas famílias, da necessidade de aquisição de competências como fator de empregabilidade. Hoje, por outro lado, a escassez de ofertas de emprego reduz a remuneração média, o que também não estimula a aquisição de competências como fator de empregabilidade. Estas situações não reforçam a valorização dos percursos formativos e a necessidade de completar os seus ciclos de aquisição de competências. Neste sentido, parte do esforço para alcançar resultados neste domínio deve orientar-se para a aposta na formação para a empregabilidade, **de acordo com as necessidades do mercado**, e no estímulo para que o próprio mercado exija qualificações mais elevadas.

O nível de escolaridade da população ativa portuguesa continua a apresentar níveis bastante inferiores à média dos 27 países da União Europeia. No caso do ensino superior, tendo por referência a faixa etária dos 30 aos 34 anos, assinale-se uma diferença de **13 pontos percentuais, no caso do Algarve** e de 8,6 pontos percentuais no país, face àquela média.

Efetivamente, no Algarve a **taxa de escolaridade do ensino superior** naquele grupo não ultrapassa 22,8%, o que posiciona a região sensivelmente a meio da tabela no conjunto das NUTSII.

O objetivo definido pela Estratégia 2020 é bastante ambicioso, tendo presente a evolução desfavorável do indicador entre 2011 e 2012 e também o facto da taxa de desemprego do grupo etário dos 25 aos 34 anos se mostrar crescente nos últimos anos, ultrapassando já os 22,2%, o que pode reforçar o movimento já existente de saída de licenciados desta faixa etária da região, em busca de emprego e oportunidades noutros países.

Para os restantes quatro indicadores apenas estão disponíveis valores de referência para o país.

VERSÃO DE TRABALHO

## Linhas Estratégicas de Intervenção

Face aos constrangimentos identificados e às linhas de força da Região e das suas atividades e recursos, estruturou-se a intervenção em cinco pilares, na lógica de articulação dos domínios chave:

**Inovação e Diversificação** – Alargar a base económica empresarial, reforçando o emprego e a valorização dos recursos endógenos (nomeadamente através do incentivo à articulação entre os setores chave da Região no âmbito da RIS3). Fomentar a inovação tendo em vista a melhoria da produtividade, reforçando a sustentabilidade da economia e do emprego, reduzindo o impacto sazonal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das famílias;

**Competitividade Internacional** – Reforçar as cadeias de valor das atividades consolidadas e emergentes na região (em linha com os setores RIS3) em forte articulação o *cluster* do Turismo e do Lazer. Criar condições para o fomento de atividades que reforcem o posicionamento exportador da Região e o aumento da produção de bens e serviços transacionáveis;

**Valorização Territorial** – Reforçar o papel do território como fator competitivo e diferenciador, afirmando a identidade regional e valorizando os recursos naturais de excelência. Criar condições para a emergência de ofertas inovadoras no contexto da economia verde, na melhoria da eficiência energética e na qualificação e racionalização do uso dos recursos territoriais e da paisagem;

**Coesão e Inclusão –** Reduzir as disparidades e assimetrias territoriais existentes, intervindo conjuntamente nas dimensões económica, social e ambiental, procurando garantir um território menos fragmentado e uma rede urbana coerente e competitiva, capaz de dinamizar o robustecimento da economia. O desenvolvimento de modelos urbanos mais compactos permite a racionalização de espaços e recursos para as atividades não urbanas e consequentemente a sustentabilidade do território, diminuindo os espaços intersticiais fragmentados. Reforçar do modelo policêntrico dos territórios conferindo coerência às infraestruturas de suporte e à integração e coesão territoriais. Conceção de soluções urbanas inovadoras, de modelos de governação urbana e de práticas ambientalmente sustentáveis em áreas como a construção e reabilitação de edifícios, a eficiência energética, o tratamento e valorização de resíduos, a segurança e a mobilidade e criação de emprego;

**Capacitação para a Empregabilidade –** Ajustar e reorientar as competências regionais para a empregabilidade e criar condições para a emergência de respostas criativas e inovadoras quer no âmbito social e de proximidade, quer nas ofertas especializadas ou avançadas. Reforçar as ofertas qualificantes e melhorar o desempenho das organizações e da prestação de serviços às empresas (numa lógica de redução dos custos de contexto), e aos cidadãos. Reforçar as lideranças regionais e

VERSÃO DE TRABALHO

capacitar parcerias e lógicas de envolvimento empenhado, reforçando a representação em redes nacionais ou internacionais.

Em torno destes pilares, a **Região** definiu 8 Objetivos Mobilizadores para 2014-20, capazes de agregar os atores e as vontades regionais:

- Aumentar em **18% o contributo do PIB Regional para o PIB do País** (com crescimento das exportações e da internacionalização da economia e captura do valor dos seus recursos endógenos). Para alcançar este objetivo é fundamental incrementar a competitividade do sector turístico e **do "sector produtivo"**) e dinamizar a procura com suporte na integração inovadora de serviços, produtos e recursos;

- Alcançar em 2020 o estatuto de região "***innovation follower***", tendo por base o reforço da valorização do conhecimento com transferência para o mercado e uma aposta focada no empreendedorismo qualificado;

- Diminuir a taxa de desemprego para valor inferior **a 85% da média nacional** (promovendo a empregabilidade nos diversos setores da economia regional e recuperando em particular a empregabilidade perdida do setor do turismo);

- Aumentar em **10% a população abrangida por formação qualificante**, particularmente em contexto de trabalho e proporcionado o ajustamento entre competências e o mercado;

- Reduzir em **5% a taxa de abandono precoce** de formação e educação (valorizando ofertas formativas com elevada empregabilidade);

- Caminhar para uma "**Região Carbono Zero**";

- Reduzir em **10% o consumo** de energia elétrica do tipo doméstico e público;

- Reduzir **as assimetrias entre litoral e interior**, aumentando **em 5%** o volume de emprego nos territórios mais desfavorecidos/de baixa densidade

Tendo em conta os pilares estratégicos e os objetivos regionais, importa enquadrar, por domínio chave, as prioridades de política pública para a intervenção do Programa Operacional.

***Domínio Chave – Crescimento Inteligente***

A dimensão do Crescimento Inteligente assume-se como o principal desafio para a Região. Por um lado, enquanto Região de Transição, esta deve ser uma temática estruturante (um compromisso mínimo de 60% do seu envelope financeiro); por outro, dada a especialização da Região na área dos serviços, existem particulares dificuldades em captar e dinamizar investimento empresarial focado na incorporação da investigação aplicada e inovação (particularmente de base tecnológica) como suporte à valorização dos recursos regionais. Finalmente, porque a dinâmica das últimas décadas demonstrou fortes constrangimentos na operacionalização dessa prioridade, associados à dificuldade em estruturar massa crítica relevante nestes domínios e a uma forte resistência à diversificação do perfil de atividades (mesmo

VERSÃO DE TRABALHO

quando assumida como prioridade estratégica).

Nesse contexto, a região desenvolveu de forma autónoma um **Plano de Especialização Inteligente – RIS3 Algarve**, onde se incluem as linhas de operacionalização do **Plano Regional de Inovação**. Pela importância que pode assumir na liderança do futuro modelo produtivo da Região, este plano tem uma intervenção transversal aos três domínios.

Pela relevância assumida e pela dimensão incontornável na afirmação estratégica da Região, o setor turístico, mais do que parte do problema (que conduziu a região a um *lock in setorial*[4]) é assumido como parte da solução, nomeadamente pelo papel dinamizador que deve desempenhar nas articulações com os restantes setores.

A RIS3 regional, cruzando a relevância do conhecimento e das atividades presentes no território, identificou 6 setores, 2 considerados consolidados (Mar/Pescas e Aquacultura e Turismo/Lazer) pelo grau de notoriedade da investigação e pela sua expressão na economia e 4 setores emergentes (Agroalimentar e Floresta, TIC e Industrias Criativas, Ciências da Vida/Saúde e Recuperação, e Energias Renováveis), pelo grau de maturidade do seu desenvolvimento e do conhecimento ou pelas falhas de articulação da sua cadeia de valor.

A RIS3 Algarve procura assegurar os seguintes objetivos:

- O **reforço das capacidades individuais e coletivas** com vista a atingir dimensão crítica, produção de conhecimento e dinâmica empresarial capaz de acrescentar valor aos produtos e serviços regionais, de forma a promover capacidade de competir à escala global;
- A promoção da **diversificação da base económica** regional;
- A promoção de **redes de cooperação e reforço da transferência de conhecimento** entre o sistema de investigação, o meio empresarial e o mercado;
- O incremento da **investigação aplicada e da inovação com ênfase nos resultados**, nomeadamente com vista à melhoria da competitividade, da incorporação e captura de mais valor, mais e melhor emprego e maior produtividade no setor empresarial;
- O melhor **aproveitamento dos recursos naturais da região, potenciado pela variedade relacionada** entre os diversos **setores de especialização regional**, reforçando as cadeias de valor promovidas pela dinâmica do setor turístico.

Desta forma pretende-se superar os constrangimentos mais relevantes:

- A sazonalidade da economia regional, muito dependente do setor do turismo centrado no produto sol/praia
- A forte vulnerabilidade do setor turístico a fatores externos
- A reduzida articulação entre os setores agroalimentar
- O reduzido investimento e fraca articulação público/privado em matéria de I&D
- A presença residual de empresas transformadoras de média e alta tecnologia
- Os desajustamentos entre a oferta e a procura de investigação e inovação

VERSÃO DE TRABALHO

- A excessiva dependência do setor do turismo de um número reduzido de mercados
- Os desajustes entre os ciclos de emprego temporário e os ciclos de formação;
- A reduzida capacidade de participação em redes/plataformas de Ciência e Tecnologia, nacionais e internacionais

***Domínio Chave – Crescimento Sustentável***

O território vê reforçado, neste exercício, o foco das abordagens integradas e a estratégia comum Europeia (re)afirma e intensifica os desafios que se colocam em torno das alterações climáticas e da necessidade de se caminhar para uma economia de baixo teor carbónico. Neste sentido, são prioritárias as temáticas do Crescimento Verde, da Eficiência Energética e das Energias Renováveis e da Mobilidade Sustentável.

Nesta aposta territorial integrada importa definir os papéis a desempenhar pelos tradicionais territórios da baixa densidade, para os quais se abrem novos desafios com base na possibilidade de se assegurar pela primeira vez uma efetiva conjugação de intervenções integradas de fundos e de decisões, e com mais ênfase, pelas cidades, assumidas como polos estruturantes do território, o que impõe uma análise transversal das intervenções e um planeamento específico das parcerias no âmbito das abordagens da política de cidades, associada ao desenvolvimento urbano sustentável.

O crescimento populacional acentuou o peso dos residentes no litoral (a faixa de 2 Km a partir da linha de costa que corresponde a 9% do território regional e acolhe 48,5% da população), onde se conjuga uma elevada sensibilidade ecológica com a implantação da maioria dos aglomerados urbanos, ainda que de pequena e média dimensão.

Nas últimas três décadas ocorreu também um aumento substancial (168%) da oferta de alojamento, associado sobretudo à componente imobiliária e à segunda residência, bastante superior ao que se registou entre os agregados familiares (71%). Este fenómeno origina um consumo significativo de recursos territoriais e naturais e custos elevados de infraestruturação e manutenção de serviços públicos. No censo de 2011, pela primeira vez, os fogos vagos (50 mil) e de residência secundária (149,1 mil constituíam já 52,5% do parque habitacional. A este cenário associa-se um aumento significativo da habitação dispersa, com *pulverização* das estruturas urbanas no território, implicando elevados custos (energéticos, de serviço, de manutenção, etc.), e insustentáveis irracionalidades do modelo territorial.

**O atual processo de programação procura um modelo de ocupação do território mais equilibrado entre as atividades humanas e a estrutura biofísica de suporte, base estratégica dos ecossistemas modificados pelo homem.**

A procura de uma maior sustentabilidade nas principais áreas e núcleos urbanos da região do Algarve passa pela implementação de ações estratégicas concertadas nas

VERSÃO DE TRABALHO

áreas sócio/económicas do urbanismo, energia e ambiente, com o objetivo de tornar a região mais forte na sua identidade cultural, mais justa socialmente, mais competitiva e diversificada a nível económico, mais sensibilizada para a boa gestão dos valores e recursos ambientais e energeticamente mais sustentável, contribuindo para a redução da emissão de CO2 e assumindo o seu papel no combate às alterações climáticas.

Ainda no quadro das preocupações da Estratégia 2020 merece destaque o desafio lançado à região na **temática energética**. A evolução do consumo de energia elétrica na última década registou acréscimos superiores à média do País demonstrando uma preocupante desproporcionalidade entre o crescimento dos consumos (88%) e da população (23,5%).

Um dos objetivos a prosseguir no futuro será, por isso, a contenção do crescimento dos consumos, apostando claramente numa maior eficiência energética, na necessidade de alteração dos perfis de consumo e no aumento da produção a partir de fontes renováveis.

Será então necessário atuar no sentido de eliminar ou atenuar os seguintes constrangimentos:

- Alguma desarticulação do sistema urbano regional
- Aumento significativo de consumo de energia elétrica no setor doméstico e iluminação pública
- Ocupação disfuncional da faixa litoral com necessidade de requalificação urbana, ambiental e paisagística
- Usos conflituantes na faixa marinha (governança, aquicultura, pesca, navegação)
- Ocupação de zonas de risco face ao cenário de alterações climáticas
- Deficiente rede de ciclovias inter e intra-urbanas
- Expansão urbanística para as periferias e zonas rurais com desertificação e degradação dos centros históricos
- Crescente desertificação do solo e diminuição das reservas hídricas subterrâneas.

***Domínio Chave – Crescimento Inclusivo e Capacitação***

O desafio da Inclusão colocado pela estratégia 2020 encontra a Região num momento crítico, de acordo com os indicadores sociais mais recentes. As questões da pobreza e inclusão, o ajustamento das capacitações para os novos desafios do desenvolvimento inteligente (***novas competências para novos empregos***) e os níveis preocupantes de desemprego, obrigam a encarar esta intervenção transversal com uma nova abordagem multifundo e multinível, implicando necessidades reforçadas de capacitação dos atores e o envolvimento dos diferentes setores económicos neste desafio.

Em termos de dinâmica demográfica recente, assinale-se que o Algarve registou em 2010 uma taxa de natalidade a rondar 11‰, valor superior ao registado quer no país (9,5 ‰), quer na União Europeia (10,2‰), enquanto a taxa de mortalidade foi de 10,3 ‰, valor idêntico ao registado em Portugal (10 ‰) mas superior ao da UE (9,7‰). As

VERSÃO DE TRABALHO

taxas de crescimento populacional (natural, migratório e efetivo) entre 2001 e 2011 foram, em regra, mais favoráveis do que nas restantes regiões e superiores à média do país.

Os residentes com idade inferior a 25 anos constituem atualmente 25% da população residente e os seniores (+65 anos) correspondem a 19,6%, percentagem que apenas é superada nas regiões do Alentejo e Centro. Este peso da população idosa tende a agravar-se, sobretudo nas áreas serranas.

Em termos mais estruturais o sistema regional de emprego assenta na procura de baixos níveis de qualificação, numa forte mobilidade profissional e numa reduzida fixação de competências escolares de base técnica, situação reforçada pela dimensão sazonal da oferta. Este quadro assume dimensões preocupantes, quando confrontado com a evolução pouco favorável dos indicadores associados ao mercado de trabalho.

No período entre 2004 e 2012 a taxa de desemprego regional passou de 5,5% para 17,9%, o que corresponde a um acréscimo de 12,4 pontos percentuais. Desde 2009 que a região apresenta taxas de desemprego superiores à média nacional, cujo valor atingiu 15,7% em 2012. O desemprego jovem regista um acréscimo assinalável neste mesmo período (2004-2012), com a referida taxa a apresentar um incremento, de 14,1 para 40,3%. Mais uma vez a região regista um valor superior ao do país (37,7%).

A análise dos níveis de habilitação da população empregada evidencia défices acentuados de qualificação escolar e profissional dos ativos da região, com destaque para as atividades turísticas que pressionam saídas precoces do sistema escolar e não estimulam o investimento na formação de ativos, em resultado do predomínio de relações precárias de trabalho nas empresas do setor.

A proporção de população ativa sem escolaridade ou escolaridade igual ou inferior ao 3.º ciclo do ensino básico ainda representava em 2012 cerca de 57%, valor ligeiramente inferior ao registado no país (59%).

**A aposta na qualificação da administração pública e no aumento da sua eficiência deverá ser uma constante no próximo período de programação** por forma a garantir maior competência e melhores resultados na concretização das políticas públicas. Deverá passar pelo reforço da administração eletrónica e pela interoperabilidade dos sistemas, reduzindo custos de contexto e aumentando a eficiência e eficácia da administração.

Neste contexto, importa minorar os constrangimentos identificados:

- Oferta educativa/formativa pouco focada nos resultados ao nível da empregabilidade
- Limitação na capacidade da região em ajustar a oferta formativa às necessidades da procura (ex: prioridades nacionais para o catálogo de ofertas formativas)
- Reduzida capacidade e apetência empresarial para a incorporação de ativos

VERSÃO DE TRABALHO

com formação avançada, agravando a tendência de crescimento do desemprego nos segmentos dotados de habilitação média e superior, nomeadamente jovens
- Aumento do desemprego de longa duração
- Situações de pobreza e exclusão social acentuadas pela redução do período de emprego sazonal
- Aumento considerável de pessoas em situações de vulnerabilidade social com insuficiente capacidade de resposta das estruturas regionais face ao crescimento das situações de pobreza e emergência social
- Inexistência de interoperabilidade entre a maior parte dos sistemas da administração.

1.1.2. Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento correspondentes com base no acordo de parceria e na identificação das necessidades regionais, e nacionais se for caso disso, incluindo as necessidades identificadas pelas recomendações pertinentes do Conselho específicas por país adotadas em conformidade com o artigo 121.º, n.º 2, do TFUE e as recomendações adotadas pelo Conselho em conformidade com o artigo 148.º, n.º 4, do TFUE, tendo em conta a avaliação *ex ante*.

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 1: Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento**

| Objetivo temático escolhido | Prioridade de investimento escolhida | Justificação da escolha |
|---|---|---|
| | *<1.1.3 tipo="S" input="S" AP=Y AT="NA">* | *<1.1.4 tipo="S" comprimento máximo="500" input="M" AP=Y AT="NA">* |
| **OT1** | 1.1. Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu (FEDER) | A afirmação internacional do conhecimento de excelência produzido na região tem apresentado um processo longo e lento, fundamentalmente pela reduzida dimensão da massa critica, agravada pelo posicionamento excêntrico aos principais centros de dinâmica empresarial. Torna-se por isso fundamental para o incremento do I&I regional, melhorar as condições para a consolidação e criação das redes e infraestruturas de conhecimento/acolhimento que no âmbito da RIS3, promovam a criação de massa critica. |
| | 1.2. Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação, e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, *clusters* e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral l (FEDER) | A região do Algarve, é a que apresenta pior desempenho da despesa efetuada em I&D (não ultrapassa os 0,45% do PIB). A este facto não é estranha a forte especialização na área dos serviços o que faz com que existam dificuldades em captar e dinamizar investimento empresarial focado na inovação aplicada. Neste contexto, e tendo em conta o objetivo de ser região "*Innovation follower*", torna-se fundamental incentivar a incorporação e transferência de conhecimento para o tecido empresarial. |
| **OT2** | 2.3. Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (FEDER) | Com vista à redução dos custos públicos de contexto que afetam o cidadão e os agentes económicos e sociais, a administração pública regional – tanto central desconcentrada como local – tem como desafio ser capaz de oferecer serviços públicos integrados e em rede, com simplificação de processos, novos modelos organizativos e um reforço das aplicações de TIC. Esta modernização permitirá ganhos de eficiência com espectáveis reflexos na competitividade regional. |
| **OT3** | 3.1. Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas (FEDER) | Com vista à redução da "sobre especialização" da economia do Algarve, demonstra-se fundamental fomentar o empreendedorismo, a internacionalização, a inovação e a modernização do tecido empresarial, promovendo a articulação e a complementaridade entre os setores emergentes e consolidados identificados na estratégia RIS3 Regional. |
| | 3.2. Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização (FEDER) | Com vista à redução da "sobre especialização" da economia do Algarve, demonstra-se fundamental fomentar o empreendedorismo, a internacionalização, a inovação e a modernização do tecido empresarial, promovendo a articulação e a complementaridade entre os setores emergentes e consolidados identificados na estratégia RIS3 Regional. |

VERSÃO DE TRABALHO

| | | |
|---|---|---|
| **OT3** | 3.3. Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços (FEDER) | Com vista à redução da "sobre especialização" da economia do Algarve, demonstra-se fundamental fomentar o empreendedorismo, a internacionalização, a inovação e a modernização do tecido empresarial, promovendo a articulação e a complementaridade entre os setores emergentes e consolidados identificados na estratégia RIS3 Regional. |
| | 3.4. Apoio à capacidade das PME de crescerem em mercados regionais, nacionais e internacionais e de empreenderem processos de inovação (FEDER) | As progressivas dificuldades de financiamento privado, geraram dificuldades muito importantes na gestão financeira da atividade empresarial. Face a este cenário, pretende-se dinamizar novos instrumentos, em parceria com as entidades do sistema financeiro com o objetivo de potenciar o financiamento enquadrado no âmbito da estratégia regional. |
| **OT4** | 4.2. Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas (FEDER) | A fatura energética absorve valor, reduzindo a capacidade de investimento - público e privado. O Algarve tem apresentado níveis de crescimento dos perfis de consumo de energia a um ritmo muitas vezes superior ao ritmo de crescimento da população, pelo que urge intervir de forma integrada neste domínio. Trata-se de uma intervenção essencial para o reforço de competitividade da Região, designadamente das suas empresas. |
| | 4.3. Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação (FEDER) | A fatura energética absorve valor, reduzindo a capacidade de investimento - público e privado. O Algarve tem apresentado níveis de crescimento dos perfis de consumo de energia a um ritmo muitas vezes superior ao ritmo de crescimento da população, pelo que urge intervir de forma integrada neste domínio. Trata-se de uma intervenção essencial para o reforço de competitividade da Região, designadamente das suas empresas. |
| | 4.5. A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente, as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação (FEDER) | O Algarve pretende assumir-se como uma região sustentável, amplificando as ações implementadas pelo setor turístico e alargando o comportamento a outros setores. Neste âmbito, torna-se fundamental estimular a a redução de emissões e sensibilizar a mudança de comportamentos para a eficiência do consumo. |
| **OT6** | 6.3. Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural. (FEDER) | O território é um fator de competitividade do modelo regional de desenvolvimento económico. Os recursos naturais e os recursos patrimoniais construídos são base da experiência turística e suporte da afirmação da identidade e da cadeia de valor. A degradação, abandono e perda de biodiversidade destes espaços, põe em causa a capacidade de afirmação da região. Afirmar estes recursos é a base para afirmar a diversificação da oferta regional com suporte na valorização dos recursos endógenos. |
| | 6.5. A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído (FEDER) | As cidades e áreas urbano-turísticas, numa região turística são um elemento fundamental da sua atratividade e da valorização da experiência dos visitantes.<br><br>Mais de 50% da população reside em cidades, o que torna imprescindível uma intervenção para a melhoria da qualidade de vida, através de intervenções de regeneração/reabilitação das estruturas urbanas, recuperação de passivos ambientais em cidades, com elevado impacto na qualidade ambiental. Deverá também ser apoiada a monitorização ambiental. |

VERSÃO DE TRABALHO

| | | |
|---|---|---|
| **OT8** | 8.1 Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores (FSE) | Esta prioridade contribui para a meta da UE2020 de 75% da população empregada entre os 20 e os 64 anos, por via da criação líquida de emprego. As políticas ativas de emprego apresentam-se como um instrumento fundamental no apoio à melhoria da empregabilidade e sustentabilidade do emprego, encontrando resposta para as necessidades do mercado de trabalho regional e dos diversos destinatários-alvo com as modalidades de intervenção-tipo enquadradas na Estratégia Europa 2020. |
| | 8.3. Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (FSE) | Encontrar resposta adequada e focada em função da dimensão do problema do mercado de trabalho passa por estimular os mecanismos de criação do próprio emprego, favorecendo o surgimento de novas lideranças e novos empresários, facilitando o ajustamento das capacitações para os novos desafios do desenvolvimento inteligente (*new skills for new jobs*). A criação de condições favoráveis ao empreendedorismo é prioritária e um instrumento privilegiado de combate ao desemprego. (articula 8.8) |
| | 8.8 A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas (FEDER) | Encontrar resposta adequada e focada em função da dimensão do problema do mercado de trabalho passa por estimular os mecanismos de criação do próprio emprego, favorecendo o surgimento de novas lideranças e novos empresários, facilitando o ajustamento das capacitações para os novos desafios do desenvolvimento inteligente (*new skills for new jobs*). A criação de condições favoráveis ao empreendedorismo é prioritária e um instrumento privilegiado de combate ao desemprego. (articula 8.3) |
| | 8.4. Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade da remuneração para trabalho igual (FSE) | A evolução demográfica recente caracteriza-se por um gradual aumento dos grupos etários seniores e redução do peso da população jovem, com impactos nas estruturas familiares. Ao nível das suas mais recentes tipologias, assiste-se a evoluções e organizações atípicas, que tendem a dificultar a conciliação da vida profissional e privada no que toca à necessidade de prestação de cuidados, quer a seniores (cada vez maior) quer a juniores (cada vez menor). |
| | 8.5. Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança. (FSE) | O Algarve apresenta a maior taxa de desemprego do país. A formação de ativos para as empresas e a formação para empregados e desempregados, confere à população ativa, novas ferramentas para a adaptação a novas necessidades. A Região tem que fornecer mecanismos robustos para a criação de emprego mais qualificado. Neste domínio merece ainda particular preocupação a formação dos ativos do setor turismo proporcionando novas capacidades e competências que assegurem ativos mais qualificados. |
| | 8.9. A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade (FEDER) | O território é um fator de competitividade do modelo regional de desenvolvimento económico. A redução de assimetrias, a criação de emprego associada à valorização dos diferentes contextos territoriais é hoje uma prioridade. A região pretende a valorização económica de recursos endógenos de natureza material e imaterial, com base em parcerias locais (envolvendo entidades públicas e privadas) e em estratégias de desenvolvimento através da valorização dos seus recursos diferenciadores. |

VERSÃO DE TRABALHO

| | | |
|---|---|---|
| **OT9** | 9.1. Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade (FSE) | A avaliação destas intervenções no passado demonstrou a necessidade de encontrar respostas sociais à escala territorial devidamente integradas. Estas intervenções têm por objetivo atingir grupos alvo prioritários em matéria de inclusão e ao nível das competências básicas. Dada a dimensão do desemprego regional, assente em baixos níveis de qualificação, a Região necessita de investir na aquisição de competências para integração rápida destes ativos e garantir uma empregabilidade sustentável. |
| | 9.3. Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades (FSE) | Persistem na Região focos de desigualdade social, que sinalizam necessidade de campanhas de sensibilização das instituições e da população para a interculturalidade, igualdade e violência de género. Nesse sentido pretende-se apoiar projetos que promovam a progressiva erradicação destes fenómenos e que aumentem a capacidade de resposta ao nível dos instrumentos específicos de proteção das vítimas, concretamente meios de vigilância eletrónica e de teleassistência e respostas de acolhimento. |
| | 9.4. Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral (FSE) | Apesar do aumento de respostas sociais desenvolvidas na Região por entidades com fins lucrativos, existem áreas para as quais as respostas continuam a ser muito insuficientes ou nem sequer existem. Estão neste âmbito os serviços de apoio às áreas da deficiência e incapacidade, saúde mental e cuidados de proximidade, e respostas ativas para a institucionalização de jovens com problemas de integração. |
| | 9.6. Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) | Este tipo de intervenções procuram mobilizar e incentivar a articulação entre diferentes atores na identificação e operacionalização de estratégias de desenvolvimento sustentável e a nível local. Pretende-se com estas ações racionalizar intervenções multifundo, promovendo estratégias de desenvolvimento territorial inovadoras e participativas bem como estratégias de desenvolvimento local assentes nas características dos territórios e tirando partido dos seus recursos endógenos (articula9.10). |
| | 9.10. Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FEDER) | Este tipo de intervenções procuram mobilizar e incentivar a articulação entre diferentes atores na identificação e operacionalização de estratégias de desenvolvimento sustentável e a nível local. Pretende-se com estas ações racionalizar intervenções multifundo, promovendo estratégias de desenvolvimento territorial inovadoras e participativas bem como estratégias de desenvolvimento local assentes nas características dos territórios e tirando partido dos seus recursos endógenos (articula9.6). |
| | 9.7. Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária (FEDER) | O Algarve consolidou de forma adequada, nos quadros comunitários de apoio anteriores, a sua rede de equipamentos de proximidade. Falta no entanto garantir a otimização dos equipamentos existentes e concluir, numa ótica de racionalidade, as redes de infraestruturas e equipamentos. Pretende-se aumentar a resposta a necessidades crescentes dos idosos, das famílias e comunidades e da população com deficiência. |
| | 9.8. A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais (FEDER) | O território é um fator de competitividade do modelo regional. A redução de assimetrias e a valorização dos contextos territoriais (urbanos e rurais) é hoje, um fator de coesão e de equidade. A intervenção integrada no tecido urbano funcional, impõe a articulação de atores e um forte impacto sobre os resultados mobilizados por outras PI. A intervenção em áreas críticas urbanas e rurais deve oferecer respostas capazes de mobilizar a revitalização socioeconómica dos territórios. |

VERSÃO DE TRABALHO

| | | |
|---|---|---|
| **OT 10** | 10.1. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação (FSE) | A análise dos níveis de habilitação da população empregada evidencia défices acentuados de qualificação escolar dos ativos da região com destaque para as atividades turísticas. A dinâmica de empregos de oportunidade, geradores de rendimento imediato alimentada por atividades de baixa tecnicidade, de carácter sazonal (ex. turismo), alimentou o abandono precoce das trajetórias de formação escolar, obrigando a investir em estratégias de suporte ao retorno à escola e de segunda oportunidade. |
| | 10.3. Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas (FSE) | Em termos estruturais o sistema de emprego regional, tem assentado na procura de baixos níveis de qualificação, numa forte mobilidade profissional e numa reduzida fixação de competências escolares de base técnica. Com a mobilização desta prioridade pretende-se elevar o nível de qualificação da população ativa, empregada ou desempregada, aumentando o número de recursos com competências reconhecidas pelas entidades empregadoras ou com certificação escolar que permita o prosseguimento de estudos. |
| | 10.4. Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem (FSE) | A mobilização desta prioridade pretende contribuir para a existência de ofertas formativas profissionalizantes, aumentando o número de jovens formados com base em modalidades de ensino e formação profissional e com reforço da formação em contexto de trabalho. Em paralelo pretende-se aumentar a qualidade e eficiência do sistema de educação/formação da região. |
| | 10.5. Investimento na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas (FEDER) | A região do Algarve, em tempo, reorganizou a rede escolar do pré-escolar ao 3º ciclo. No atual quadro contratualizou com os municípios a conclusão desta reformulação (regime tempo completo e a reformulação das valências ginásio e refeitório). As dificuldades financeiras dos municípios e a reorganização administrativa deixaram um número muito limitado de casos onde não se conseguiu eliminar as situações de regime duplo e garantindo a escola a tempo inteiro. |
| **OT11** | 11.1. Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e serviços públicos a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (FSE) | A Região precisa de uma administração pública com qualidade e empreendedora, capaz de gerar condições de competitividade, de servir os cidadãos e os agentes económicos e apresentar resultados. Tal implica a capacitação dos serviços e a existência de recursos humanos qualificados, motivados e com capacidade de adaptação à mudança. |
| | 11.2. Criação de capacidades para os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, inclusive através de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local. (FSE) | Em complemento com a prioridade 11.1, torna-se também necessário reforçar a capacidade dos atores e redes regionais com vista à promoção de ações e parcerias de desenvolvimento territorial. |

VERSÃO DE TRABALHO

## 1.2. Justificação da dotação financeira

Justificação da dotação financeira (ou seja, o apoio da União) para cada objetivo temático e, quando pertinente, para cada prioridade de investimento, de acordo com os requisitos de concentração temática, tendo em conta a avaliação *ex ante*.

*<1.2.1 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M" AP=Y AT=”NA”>*

A repartição dos montantes financeiros afetos ao PO Regional do Algarve, envolvendo o FEDER e o FSE, tem a ver sobretudo com:

- as prioridades de desenvolvimento da Região, estabelecidas no Plano de Ação Regional 2014-20;
- as prioridades de desenvolvimento nacionais, consubstanciadas no Acordo de Parceria;
- a distância relativa de cada área de desenvolvimento em relação às médias europeias, à média nacional e às metas estabelecidas na Estratégia EU 2020.

Esta repartição tem naturalmente em conta:

- a intervenção complementar do Fundo de Coesão na Região, designadamente no que respeita aos Objetivos Temáticos 4 a 7;

- as áreas em que o Programa Operacional Regional apresenta uma afetação financeira nula (OT 5 e 7) ou inferior ao desejável face às carências da Região (OT 4 e 6) que serão completados com intervenções previstas no PO Temático “Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos” financiadas para o conjunto do território nacional.

De entre as cinco grandes metas quantificadas para o desenvolvimento da Região até 2020, ressaltam pelo seu alinhamento com a Estratégia 2020 e com as prioridades nacionais expressas no Acordo de Parceria, os objetivos de reforçar o peso da economia regional no VAB nacional, de apostar na I&D ligada às prioridades da RIS3 como forma de diversificar e acrescer o valor gerado na Região, e de promover a coesão social e territorial.

Trata-se de áreas em que o fosso face aos objetivos e metas europeias é muito significativo e a que o Acordo de Parceria consagra elevados recursos financeiros relativos: o Programa Operacional Regional do Algarve elege assim os OT 1, 3 e 9 como de significativo relevo financeiro, atingindo no total 55% da sua dotação financeira.

Em relação às duas primeiras áreas, trata-se de duas OT em áreas em que a Região se situa abaixo da média nacional e em que o Governo português entendeu também dever fazer um esforço especial para garantir o reforço da competitividade da economia e a aproximação às médias europeias: tanto na dinamização de empresas inovadoras de pequena e média dimensão (28,1%) como no reforço da investigação e desenvolvimento tecnológico (10,9%) há uma aposta clara da Região do Algarve para ultrapassar o atraso atual.

Quanto à terceira grande prioridade (para a qual é mobilizado o OT 9), está-lhe subjacente a grande aposta da Região no desenvolvimento integrado como forma de ultrapassar os

VERSÃO DE TRABALHO

desequilíbrios existentes e de integrar plenamente todos os territórios (nomeadamente de baixa densidade) e populações (designadamente os grupos mais vulneráveis) no processo de desenvolvimento.

Naturalmente que face ao recente acréscimo de desemprego na Região, tendo por base o modelo de especialização muito concentrado num único *cluster* de atividades e em mão de obra pouco qualificada e adaptável à mudança, as questões do emprego e da empregabilidade ganharam uma relevância inédita, traduzida num envelope financeiro para o OT 8 que corresponde a 14,4% do total do Programa e assume o terceiro peso entre os objetivos temáticos mobilizados na Região.

Complementarmente a esta priorização, que o AP mas também o *gap assessment* face às metas da EU 2020 justifica amplamente, surgem as questões ligadas à educação (OT10), com especial incidência no abandono escolar, que mobilizam 9,9% dos recursos do PO.

Analisando agora mais em detalhe as diversas alocações por objetivos temáticos:

- O OT 1 representa cerca de 10,9% dos recursos, numa aposta em I&D&I na região do Algarve em linha com a meta EU 2020 de atingir entre 2,7% e 3,3% de investimento em I&D&I do PIB e com a estratégia regional de especialização inteligente (RIS3);

- O OT3 representa cerca de 28,1% da dotação do Programa uma vez que é necessário uma concentração de recursos para garantir uma aposta forte na inversão do baixo nível de competitividade e crescimento que caracteriza a Região, tal como identificado no *position paper* da CE de 07/11/2013. É também uma forma privilegiada de contribuir para a meta da EU 2020 de aumentar o emprego. A mobilização deste OT é efetuada em articulação com os objetivos regionais e é decisiva para a concretização da estratégia regional de especialização inteligente (RIS3).

- O OT 4 representa cerca de 6,3% da dotação, e orienta-se sobretudo para os esforços de melhoria da eficiência energética bem como para a redução dos efeitos de estufa no quadro do desenvolvimento urbano sustentável.

- O OT 6 representa cerca de 5,6% dos recursos financeiros, respondendo à necessidade de proteger e dinamizar o património cultural e natural, e de garantir a qualidade de vida nos centros urbanos.

- O OT 8 representa cerca de 14,4% dos recursos do Programa, respondendo à necessidade de garantir uma aposta no investimento criador de emprego tal como identificado no *position paper* da CE de 07/11/2013. Significa também uma forte aposta para garantir a meta EU 2020 de aumentar a taxa de emprego (população 20-64 anos) para 75%.

VERSÃO DE TRABALHO

- O OT 9 representa cerca de 15,9% da dotação do Programa, uma vez que é necessário garantir o combate à pobreza e às desigualdades sociais tal como previsto no *position paper* e na meta EU 2020, em que é fixado em 200.000 o número de pessoas em risco pobreza /exclusão social (variação face a 2008).

- O OT 10 representa cerca de 9,9% da dotação do Programa, e visa contribuir para o objetivo de "mais e melhor" educação no que concerne às infraestruturas de educação e formação, sendo particularmente relevante o papel de complemento às iniciativas financiadas pelo FSE de redução do abandono escolar para 10% e a aprendizagem ao longo da vida, tal como previsto no *position paper* da CE e na meta EU 2020.

- O OT 11 e OT 2 representam cerca de 2,5% e 3,5% respetivamente, da dotação do Programa, e visam contribuir para a modernização administrativa das instituições públicas e para a sua capacitação institucional.

Especificamente no que respeita ao FSE, as cinco prioridades de investimento com maior relevo na afetação financeira são as seguintes:

- Acesso ao emprego para ativos e inativos (22,3% do total FSE)
- Inclusão ativa e melhoria da empregabilidade (17,2% do total FSE)
- Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (9,6% do total FSE);
- Melhoria do acesso a serviços sustentáveis na área social e da saúde (9,5% do total FSE);
- Redução e prevenção do abandono escolar precoce (11,4% do total FSE).

O conjunto destas cinco atuações representa um total de 70% da dotação total do FSE no Programa, dando resposta aos normativos do Fundo em matéria de concentração temática. As razões para esta tipologia de concentração de recursos têm a ver com a aposta no emprego, na empregabilidade e na redução do forte abandono escolar mas também no acesso das zonas de baixa densidade a serviços sociais essenciais que garantam um desenvolvimento inclusivo e territorialmente equilibrado.

Tal como resulta do disposto no nº 2 do artigo 4º do Reg (UE) nº 1304/2013, a afetação de recursos do FSE ao OT 9 (33,1% do total) ultrapassa claramente os mínimos obrigatórios a nível nacional (20%).

VERSÃO DE TRABALHO

## Quadro 2: Panorâmica da estratégia de investimento do programa operacional

| Eixo prioritário | Fundo (FEDER[5], Fundo de Coesão, FSE[6]) ou IEJ [7]) | Apoio da União [8] (EUR) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário)[9] | Objetivo temático [10] | Prioridades de investimento [11] | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *<1.2.1 tipo="S" input="G">* | *<1.2.2 tipo="S" input="G">* | *<1.2.3 tipo="N' " input="G">* | *<1.2.4 tipo="P" input="G">* | *<1.2.5 tipo="S" input="G">* | *<1.2.6 tipo="S" input="G">* | *<1.2.7 tipo="S" input="G">* | *<1.2.8 tipo="S" input="G">* |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

VERSÃO DE TRABALHO

5 Fundo de Desenvolvimento Regional.
6 Fundo Social Europeu.
7 Iniciativa Emprego Jovem.
8 Total do apoio da União (incluindo a dotação principal e a reserva de eficiência).
9 Informação por fundo e por eixo prioritário.
10 Designação do objetivo temático, não aplicável à assistência técnica.
11 Designação da prioridade de investimento, não aplicável à assistência técnica.

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1. Promover a investigação e inovação regional** | **FEDER** | **34.852.738** | **15,5** | **OT 1** | 1.1. Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu (FEDER) | Reforçar a inserção das infraestruturas do SCTN nas redes internacionais de I&D e aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente (RIS3 Regional) | Participações no Programa Quadro de I&D da EU, em volume de financiamento<br>+<br>Fundos estrangeiros no financiamento das atividades de I&D |
| | | | | | | Criar condições favoráveis ao desenvolvimento de empresas e aumentar a intensidade tecnológica, com reforço da transferência de conhecimento científico e tecnológico para o sector económico | Investimento público em I&D em % do PIB Regional |
| | | | | | 1.2. Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral (FEDER) | Intensificar o esforço das empresas em I&D e fomentar a articulação entre o tecido empresarial e os centros de investigação | Despesa das empresas em I&D em relação ao VAB |
| | | | | | | Aumentar o investimento empresarial, de não PME, em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a progressão na cadeia de valor | Proporção de empresas com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3 B a J, M e Q) com atividades de Inovação (Não PME) |

VERSÃO DE TRABALHO

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2. Apoiar a internacionalização, a competitividade empresarial e o empreendedorismo qualificado** | **FEDER** | **89.693.716** | **40,0** | **OT 3** | 3.1. Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas (FEDER) | Incentivar o empreendedorismo qualificado como instrumento de promoção da inovação e de diversificação da base produtiva regional (RIS3) | Proporção dos nascimentos de empresas em sectores de alta e média-alta tecnologia e serviços intensivos em conhecimento |
| | | | | | 3.2. Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização (FEDER) | Desenvolver a base produtiva transacionável da região, criando incentivos que aumentem a competitividade e a notoriedade externa dos produtos e das empresas dos setores RIS3. | Valor de exportações/ VVN nas PME |
| | | | | | 3.3. Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços (FEDER) | Melhorar a competitividade das empresas e estimular o investimento empresarial, nomeadamente no âmbito dos setores RIS 3. | Proporção de empresas com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3 B a J, M e Q) com atividades de Inovação |
| | | | | | 3.4. Apoio à capacidade das PME de crescerem em mercados regionais, nacionais e internacionais e de empreenderem processos de inovação (FEDER) | Fomentar a participação do capital de risco em projetos de empreendedorismo e expansão empresarial | VAB gerado para empresas apoiadas no ano seguinte à conclusão do investimento<br>+<br>VAB gerado para empresas apoiadas no ano seguinte à conclusão do investimento |

VERSÃO DE TRABALHO

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3. Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos** | **FEDER** | **20.000.000** | **8,9** | **OT 4** | 4.2. Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas (FEDER) | Aumento da eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e racionalizando os consumos. | Redução do consumo de energia primária nas empresas |
| | | | | | 4.3. Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação (FEDER) | Aumento da eficiência energética nas infraestruturas e espaços públicos, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e racionalizando os consumos. | Redução do consumo de energia primária na administração central e local |
| | | | | | 4.5. A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente, as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação (FEDER) | Estimular iniciativas direcionadas para a redução de emissões CO2 e promover a descarbonização da economia e da sociedade. | Diminuição estimada dos gases com efeito estufa nas áreas urbanas (potencialmente abrangidas por estas intervenções) |

VERSÃO DE TRABALHO

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4. Reforçar a competitividade do Território** | **FEDER** | **18.000.000** | **8,0** | **OT 6** | 6.3. Proteção, promoção e desenvolvimento do património cultural e natural (FEDER) | Promover a valorização do património cultural e natural, afirmando o Algarve como destino turístico de excelência. | Acréscimo do nº de visitantes a equipamentos culturais e infraestruturas e equipamentos coletivos de suporte à valorização das áreas naturais |
| | | | | | 6.5 Ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano, (…) a regeneração de instalações industriais abandonadas e a redução da poluição do ar (FEDER) | Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística do território enquanto fator distintivo. | População que habita em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano |

VERSÃO DE TRABALHO

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5. Investir no emprego** | **FSE** | **34.041.832** | **36,1** | **OT 8** | 8.1. Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores (FSE) | Dinamizar as Medidas de Apoio à Contratação de desempregados e melhorar o potencial humano em I&D&I nas empresas | Trabalhadores empregados 6 meses após o final do período de apoio (ICR) |
| | | | | | | | Doutorados contratados por empresas que se encontram empregados em empresas 6 meses após o apoio (ICC do FSE) |
| | | | | | 8.3. Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (FSE) | Incentivar a criação de emprego por conta própria e apoio à criação de empresas por parte de desempregados, desfavorecidos e pessoas inativas. Apoio à dinamização do empreendedorismo social (apoios ao emprego dirigido às pessoas e apoios ao investimento que viabilizam a criação liquida de empresas). | Postos de trabalho apoiados que permanecem 6 meses após o fim do apoio (ICR) |
| | | | | | 8.4. Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade da remuneração para trabalho igual (FSE) | Melhorar as condições de conciliação da vida familiar e profissional, promovendo, simultaneamente, a natalidade e novas formas de integração no mercado de trabalho, bem como integrando a dimensão igualdade de género nas organizações | Desempregados abrangidos em tempo parcial |
| | | | | | 8.5. Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE) | Intensificar a formação dos empresários para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão e liderança, assim como dos ativos das empresas apoiadas em temáticas associadas à inovação e à mudança. | Empresas que concretizaram planos de mudança organizacional associados à formação |
| | | | | | | Aumentar a empregabilidade dos ativos (empregados, designadamente em risco de desemprego e desempregados) através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho | Empregados abrangidos que mantêm ou melhoram a sua situação laboral, 6 meses após a conclusão da formação (ICR) |

VERSÃO DE TRABALHO

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5. Investir no emprego** | **FEDER** | **12.000.000** | **5,3** | **OT 8** | 8.8 A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas (FEDER) | Incentivar a criação de emprego por conta própria e apoio à criação de empresas por parte de desempregados, desfavorecidos e pessoas inativas. Apoio à dinamização do empreendedorismo social (apoios ao emprego dirigido às pessoas e apoios ao investimento que viabilizam a criação liquida de empresas). | Entidades apoiadas que permanecem com atividade 24 meses após fim do apoio |
| | | | | | 8.9. A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade (FEDER) | Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas. | População abrangida por operações de promoção da atividade económica de caráter integrado em territórios de baixa densidade |

VERSÃO DE TRABALHO

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6. Afirmar a coesão social e territorial** | **FSE** | **31.200.000** | **33,1** | **OT 9** | 9.1. Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade (FSE) | Aumentar abordagens locais de desenvolvimento social e promover estratégias locais de inclusão ativa | Novas iniciativas de apoio à inclusão social<br>+<br>Abordagens locais de desenvolvimento social em territórios selecionados |
| | | | | | | Aumentar o reconhecimento de competências pessoais, sociais e profissionais de grupos vulneráveis e aumentar a ativação de desempregados subsidiados e de beneficiários do RSI, através da integração em trabalho socialmente necessário. | Pessoas integradas no mercado de trabalho seis meses após o apoio<br>+<br>Abrangidos integrados no mercado de trabalho ou noutras medidas ativas de emprego após o fim do apoio |
| | | | | | 9.3. Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades (FSE) | Sensibilizar e aumentar a capacidade de intervenção e resposta das entidades públicas e privadas na execução das políticas públicas na área da igualdade de género, combate à discriminação, prevenção e combate à violência doméstica e de género. | Acréscimo do número de pessoas abrangidas por projetos promovidos por organizações não-governamentais e outras entidades sem fins lucrativos e por entidades públicas |
| | | | | | 9.4. Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral (FSE) | Aumentar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde | Entidades que diversificaram/ aumentam a qualidade oferta de serviços/ respostas em equipamentos já existentes |
| | | | | | 9.6. Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) | Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais | População abrangida por intervenções sociais assentes em parcerias locais |

VERSÃO DE TRABA

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6. Afirmar a coesão social e territorial** | **FEDER** | **19.500.000** | **8,7** | **OT 9** | 9.10. Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FEDER) | Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais | População abrangida por intervenções sociais assentes em parcerias locais |
| | | | | | 9.7. Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária (FEDER) | Qualificar e adaptar os equipamentos sociais existentes e concluir numa ótica de racionalidade as redes de infraestruturas e equipamentos. | Vagas criadas |
| | | | | | 9.8. A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais (FEDER) | Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social | População abrangida por intervenções apoiadas |

VERSÃO DE TRABA

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **7. Reforçar as competências** | **FSE** | **21.113.408** | **22,4** | **OT 10** | 10.1. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação (FSE) | Aumentar as intervenções que de forma integrada e articulada favoreçam as condições para a melhoria do sucesso educativo dos alunos<br>Reforçar a igualdade no acesso ao ensino pré-escolar, básico e secundário | Alunos abrangidos nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo, diplomados no 9º ano de escolaridade, ISCED 2 e nível de qualificação 2<br>+<br>Taxa de cobertura de crianças na pré-escolar associada aos contratos de desenvolvimento |
| | | | | | 10.3. Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas (FSE) | Elevar o nível de qualificação da população adulta ativa, empregada ou desempregada. | Adultos abrangidos certificados com dupla certificação, por nível ISCED e de qualificação |
| | | | | | 10.4. Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem (FSE) | Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de ensino e formação profissional com reforço da formação em contexto de trabalho. | Jovens abrangidos diplomados com dupla certificação no 12º ano de escolaridade, ISCED 3 e nível de qualificação 4 |
| | | | | | | Melhorar a qualidade e eficiência do sistema de educação/formação | Professores do ensino básico e secundário abrangidos pelos programas de formação contínua |

VERSÃO DE TRABA

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **7. Reforçar as competências** | **FEDER** | **10.474.794** | **4,7** | **OT 10** | 10.5. Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas (FEDER) | Concluir a requalificação/modernização das instalações escolares do 1º, 2º e 3º ciclos melhorando as condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema. | Taxa de cobertura do pré-escolar (% de crianças) |
| | | | | | | | Taxa de cobertura da requalificação das escolas do 1º ciclo e ensino básico ( % de alunos) |
| **8. Modernizar e capacitar a Administração** | **FEDER** | **9.800.000** | **4,4** | **OT 2** | 2.3. Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (FEDER) | Reforçar a disponibilidade de serviços em rede por parte da administração e serviços públicos, contribuindo para uma melhoria do desempenho das funções de interação do Estado com os cidadãos e com os agentes económicos, e melhorar a eficiência e capacidade institucional da Administração | Proporção de indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que interagiram com organismos da administração pública através da Internet para fins privados nos últimos 12 meses |
| | **FSE** | **8.000.000** | **8,5** | **OT 11** | 11.1. Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e serviços públicos a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (FSE) | Qualificar a prestação do serviço público, quer através da capacitação dos serviços, quer da formação dos trabalhadores em funções públicas | Trabalhadores formados no âmbito das intervenções apoiadas face ao total de trabalhadores envolvidos nos processos de modernização e/ou reorganização apoiadas |
| | | | | | 11.2. Criação de capacidades para os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, inclusive através de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local. (FSE) | Reforçar a capacidade de atores e redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial | Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados |

VERSÃO DE TRABA

| Eixo Prioritário | Fundo | Apoio da União (€) | Parcela do apoio total da União para o programa operacional (por fundo e eixo prioritário) | Objetivo Temático | Prioridade de Investimento | Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento | Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **9. Assistência Tecnica** | **FEDER** | **10.000.000** | **4,5** | | | Assegurar as condições necessárias para a preparação, gestão, acompanhamento, execução, avaliação, monitorização e comunicação do Programa Operacional. | Tempo médio de análise de pedidos de pagamento (dias) |

VERSÃO DE TRABA

## SECÇÃO 2. EIXOS PRIORITÁRIOS

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alíneas b) e c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 2.A. Descrição dos eixos prioritários para além da assistência técnica

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 2.A.1 Eixo Prioritário 1 - Promover a investigação e a inovação regional

| | |
|---|---|
| ID do eixo prioritário | **1** |
| Designação do eixo prioritário | **Promover a investigação e a inovação regional** |

| | |
|---|---|
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros | *<2A.3 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União | *<2A.4 tipo="C" input="M"“PME >* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que um categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo** (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*<2A.0 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*

O presente Eixo prevê a mobilização do Objetivo Temático 1 - *Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação*, com intervenção do FEDER na região do Algarve.

Realça-se, no entanto, o facto de com vista à otimização dos investimentos a realizar neste OT, ser necessário garantir a articulação dos dois fundos estruturais FEDER e FSE. Esta necessidade visa garantir a efetiva articulação entre o investimento empresarial e a colocação de recursos qualificados no seio das empresas. Pretende-se, a par dos apoios a conceder aos projetos privados de I&D garantir, através do FSE (OT8), apoios para a contratação de quadros superiores qualificados que contribuam, no meio empresarial, para a promoção da investigação e inovação regional.

**2.A.3 Fundo, categoria de região** e base de cálculo para o apoio da União

(repetido para cada combinação no âmbito de um eixo prioritário)

| | |
|---|---|
| *Fundo* | FEDER |
| *Categoria de região* | Transição |
| *Base de Cálculo (despesa elegível total ou despesa elegível pública)* | *<2A.9 tipo="S" input="S" PME >* |
| *Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)* | *<2A.9 tipo="S" input="S" >* |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **1.1*** | Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu (FEDER) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | 1.1.1 |
| *Objetivo específico* | Reforçar a inserção das infraestruturas do SCTN nas redes internacionais de I&D e aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente (RIS3 Regional). |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | *<2A.1.3 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M"“PME*<br>No quadro da estruturação, reorganização e aumento da eficácia e eficiência da rede nacional de infraestruturas de I&D nacionais, pretende-se com este objetivo apostar na criação/ reforço de competências das infraestruturas inseridas na rede ESFRI, no reforço da orientação económica da rede de infraestruturas e no aumento da participação em programas europeus de I&D.<br>O balanço de participação no âmbito do 7ºPQ demonstrou, um envolvimento importante, mas residual (apenas 17 entidades em 53 participações), sendo que o peso das entidades do SCTN não ultrapassa os 20%. Neste sentido, importa afirmar o conhecimento e a investigação de excelência, à escala global, como forma de atrair novos investigadores para a região e incrementar a investigação aplicada.<br>No âmbito da estratégia de especialização inteligente (RIS3 Regional) será igualmente fomentado o aumento da participação em |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | programas europeus de I&D (designadamente Horizon 2020) e em redes internacionais de conhecimento, bem como o aumento do emprego científico e reforço da mobilidade dos investigadores (incluindo a atração de investigadores do estrangeiro). |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[12] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1A | Participações no Programa Quadro de I&D da UE, em volume de financiamento | euros | Transição | *Quantitativo <2A.1.8 tipo="N" input="M" "PME"> Qualitativo <2A.1.8 type="S" maxlength="100" input="M" "SME"* | *<2A.1.9 tipo="N' input="M"“PME”>* | *Quantitativo <2A.1.10 tipo="N" input="M"> Qualitativo <2A.1.10 tipo="S" comprimento máximo="100" input="M" “PME” >* | GPPQ/ FCT | Anual |
| 1.1.1B | Fundos estrangeiros no financiamento das atividades de I&D | % | Transição | | 2011 | | Eurostat | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

12 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

| | |
|---|---|
| *ID* | **1.1.2** |
| *Objetivo específico* | Criar condições favoráveis ao desenvolvimento de empresas e aumentar a intensidade tecnológica, com reforço da transferência de conhecimento científico e tecnológico para o sector económico |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Tendo em conta o diagnóstico prospetivo identificado, a Região não tem conseguido capitalizar, em termos de mercado, o investimento feito na investigação e no desenvolvimento tecnológico gerado no SCT Nacional e Regional.<br><br>O trabalho iniciado com o Centro Regional de Inovação do Algarve criou as bases, através do apoio à incubação de base tecnológica e avançou no modelo de sustentabilidade futura para o aparecimento de centros de excelência de base tecnológica com dimensão nacional/internacional. A concretização destes centros, será a âncora para consolidar a transferência do conhecimento para o mercado e o centro de atracão de novas áreas de desenvolvimento complementares às áreas de excelência do conhecimento regional, indispensáveis à consolidação do modelo da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3).<br><br>Esta necessidade fundamenta-se na ausência de qualquer Centro/Pólo Tecnológico motor da dinamização de redes de cooperação, o que limita a articulação entre o meio científico e tecnológico e o tecido empresarial da região e na necessidade de fomentar a inovação aplicada, o investimento e a criação de valor.<br><br>Pretende-se com este objetivo melhorar as condições para a criação e instalação de empresas, particularmente as enquadradas nos setores estratégicos de Especialização inteligente, e assim dotar a região de condições que promovam o interface entre o conhecimento produzido e a inovação que o mercado necessita, contribuindo assim para os objetivos da Estratégia 2020, nomeadamente no que respeita ao investimento em I&D em % do PIB (que no Algarve representa menos de 1/3 da média do país), mas também ao nível do emprego e da qualificação.<br><br>Poderão ser apoiados investimentos associados à construção/consolidação/reorganização de |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | infraestruturas de base tecnológica e outras infraestruturas de interface entre o meio científico e tecnológico e o meio empresarial. Para além disso poderão ser apoiadas ações necessárias à capacitação, dinamização e promoção das infraestruturas criadas e à implementação de redes de transferência de conhecimento/interface com vista à divulgação dos resultados de I&D e disseminação de conhecimento científico e tecnológico junto do tecido empresarial. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[13] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2A | Investimento público em I&D em % do PIB regional | % | Transição | | | | INE | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

13 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **1.1*** | Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 1.1.1**

- Consolidação e promoção de centros de competência de interesse estratégico (ESFRI), em resultado do Roteiro nacional (em linha com a RIS3 Regional);
- Criação de Centro de Competências de interesse estratégico para a região na área do Mar (ESFRI);
- Atividades de interação e de transferência de conhecimento, inserção em redes internacionais e nacionais de clusterização e de excelência científica e tecnológica, entre outras;
- Programas de Ciência e Tecnologia de interesse estratégico, incluindo projetos de I&D alinhados com os domínios e prioridades da RIS3;
- Apoio à participação em programas europeus de I&D, incluindo capacitação à participação e divulgação e disseminação de resultados.

**Objetivo 1.1.2**

- Investimentos na consolidação, capacitação, qualificação e promoção da rede de infraestruturas integradas de I&D - Algarve Tec, enquanto infraestruturas estratégicas para a Região (incluindo infraestruturas de incubação e parques de C&T);
- Reorganização e consolidação das infraestruturas de I&D;
- Promoção da articulação e interação entre as infraestruturas de I&D com as áreas de localização empresarial;
- Apoio a outras ações de valorização económica dos resultados da investigação.

Grupos-alvo: Entidades do Sistema Cientifico e Tecnológico Nacional; Infraestruturas de I&D

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **1.1*** | Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **1.1*** | Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade em articulação com a PI 3.4 |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **1.1*** | Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[14] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 1.1A | Novos investigadores em instituições apoiadas | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 1.1B | Investigadores a trabalhar em infraestruturas de investigação apoiadas (ICC) | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 1.1C | Empresas em cooperação com instituições de investigação (ICC) | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

[14] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **1.2*** | Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, *clusters* e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral (FEDER) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **1.2.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Intensificar o esforço das empresas em I&D e fomentar a articulação entre o tecido empresarial e os centros de investigação. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | *<2A.1.3 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M"“PME*<br>A Região, comparativamente com os valores nacionais e comunitários, apresenta um nível reduzido de investimento privado em I&D.<br>A especialização na área dos serviços faz com que existam particulares dificuldades em captar e dinamizar investimento empresarial focado na introdução de investigação e inovação aplicada. Por outro lado, a dinâmica das últimas décadas demonstrou fortes constrangimentos na operacionalização destas prioridades, associados à dificuldade de estruturar massa crítica relevante e uma forte resistência à diversificação das |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | atividades.<br><br>Apesar de se terem registado alguns efeitos positivos no período de programação 2007-2013, o Algarve continua a ser uma das regiões do continente menos representativa em termos de I&D, com um fraco crescimento em despesa de I&D e um peso dos Recursos Humanos em I&D na população ativa abaixo da média nacional.<br><br>Cabe ainda mencionar que no âmbito da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS 3) a aposta centra-se no reforço da transferência de conhecimento para o mercado e para produtos competitivos internacionalmente. Neste sentido, pretende-se que esta prioridade assuma um papel fundamental na implementação da estratégia regional de especialização inteligente e contribua de forma decisiva para intensificar o esforço das empresas em I&D&I aumentando a competitividade do tecido empresarial da Região.<br><br>Pretende-se assim no âmbito deste objetivo apoiar atividades de I&D por parte de empresas (incluindo co-promoção com entidades do SCTN); apoiar o aumento da criação de novos processos, produtos e serviços, de forma particular em atividades de maior intensidade tecnológica e de conhecimento; apoiar o reforço das ações de valorização económica dos projetos de I&D com sucesso (apoio a provas de conceito e protótipo, projetos demonstradores); apoiar a criação e dinamização de núcleos de investigação e inovação nas empresas e apoiar a participação das empresas em plataformas científicas e tecnológicas e programas nacionais e internacionais de I&DT.<br><br>Ainda no âmbito desta prioridade será dada especial atenção ao reforço de redes e outras formas de parceria e cooperação que visem o reforço da inovação e da internacionalização de empresas e cadeias de valor, promovendo a especialização inteligente e clusterização.<br><br>Em paralelo, será apoiada no âmbito do **OT 8,** a colocação de recursos qualificados no seio das empresas concedendo apoios para a contratação de quadros superiores qualificados (mestres e doutorados) que contribuam, no meio empresarial, para a promoção da investigação e inovação regional. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[15] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.1A | Despesa das empresas em I&D em relação ao VAB | % | Transição | | 2012 | | INE | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

15 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

| | |
|---|---|
| *ID* | **1.2.2** |
| *Objetivo específico* | Aumentar o investimento empresarial, nomea-damente de não PME, em produtos/serviços inovadores, promovendo o aumento da produção transa-cionável e internacionalizável e a progressão na cadeia de valor. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Tendo presente a especialização regional no setor turístico, revela-se necessária a consolidação de novos produtos com capacidade competitiva à escala global, estruturando novos territórios e inovando em conceitos e territórios que valorizem a oferta instalada. Por outro lado, é fundamental forçar relações virtuosas do setor turístico com as restantes cadeias de valor (identificadas na Região, no âmbito da estratégia RIS3), com introdução de valor acrescentado para a região e introdução de inovação e diferenciação.<br><br>Pretende-se assim, com este objetivo, fomentar a inovação e a modernização do tecido empresarial, através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e da integração e convergência de novas tecnologias (por exemplo: TIC, nanotecnologias, novos materiais, mecatrónica, eletrónica, biotecnologia); do reforço do investimento estruturante em domínios de especialização inteligente e em novas áreas com potencial de crescimento; do aumento do esforço de inovação em produto, processo, métodos organizacionais e marketing.<br><br>Com base no apoio a estes projetos (incluindo apoio a projetos especiais e estruturantes) pretende-se contribuir para aumentar ou melhorar a estrutura produtiva da região, com incorporação de um importante valor acrescentado, com um claro efeito diferenciador em relação ao que existe no setor, região ou mercado e com impacto significativo no emprego. Pretende-se um contributo para a melhoria da competitividade regional e um efeito de arrastamento e envolvimento das PME e do tecido económico regional e nacional. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[16] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.2A | Proporção de empresas com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3 B a J, M e Q) com atividades de Inovação (Não PME) | % | Transição | | 2010 | | Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (MEC), Inquérito Comunitário à Inovação (CIS) | Bienal |

VERSÃO DE TRABALHO

16 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **1.2*** | Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, *clusters* e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 1.2.1**

- Apoio a projetos de I&DT por parte de empresas, de forma individual e em co-promoção, visando o reforço da produtividade, competitividade e inserção das empresas no mercado global através da realização de atividades de investigação industrial e desenvolvimento pré-concorrencial;
- Apoio à criação e dinamização de núcleos de investigação e inovação nas empresas (criação de unidades estruturadas para reforço das competências internas das empresas em matéria de produção de conhecimento com potencial efeito na competitividade e inovação empresarial);
- Apoio à coordenação e gestão de parceria de estratégias de eficiência coletiva (plataformas regionais de especialização inteligente, ações de clusterização, ações visando a eficiência coletiva e o aumento de escala das empresas, ações de disseminação de conhecimento e transferência de tecnologia (modernização, inovação e internacionalização), atividades de colaboração nacional e internacional com outros Clusters e inserção em plataformas internacionais de conhecimento e inovação)
- Apoio à participação em programas europeus de I&DT;
- Apoio a atividades de demonstração e valorização económica dos resultados da I&DT (divulgação de resultados e boas práticas em termos de I&D&I empresarial,

VERSÃO DE TRABALHO

propriedade industrial, ações de validação pré-comercial de novos produtos ou processos, etc.);

- Suporte ao mecanismo de incremento da investigação aplicada em Empresas nos domínios da RIS3 Regional;

**Objetivo 1.2.2**

- Apoio a projetos de investimento de natureza inovadora e qualificada, que se traduza na produção de bens e serviços diferenciadores e de qualidade e com elevado nível de incorporação de valor acrescentado regional e nacional, criando oportunidades de internacionalização ou reforçando a presença nos mercados internacionais
- Apoio a projetos de investimento de natureza estruturante e de maior dimensão e com mobilidade internacional ou de interesse estratégico regional/nacional, com claro efeito de arrastamento e envolvimento das PME e do tecido económico

Grupos-alvo: Empresas e suas Associações, Entidades do Sistema Cientifico e Tecnológico Nacional; Infraestruturas de I&D

Beneficiários: Empresas e Entidades do Sistema Cientifico e Tecnológico Nacional

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento 1.2* | Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, *clusters* e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **1.2*** | Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, *clusters* e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade em articulação com a PI 3.4 |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **1.2*** | Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, *clusters* e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[17] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 1.2 A | Empresas que cooperam com instituições de investigação | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 1.2B | Empresas que beneficiam de apoio na prioridade de investimento | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[17] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

## 2.A.7. Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temátivos 1-7[18]

Disposições específicas para o FSE [19], se for caso disso (por eixo prioritário e, se for caso disso, por categoria de região): inovação social, cooperação transnacional e contribuição do FSE para os objetivos temáticos 1-7

Descrição da contribuição das ações previstas do eixo prioritário para:

- A inovação social (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico);
- A cooperação transnacional (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico).
- Os objetivos temáticos enunciados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

| *Eixo Prioritário 1* | **Promover a investigação e a inovação regional** |
|---|---|
| *< 2A.3.2 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

[18] Só para programas apoiados pelo FSE.

[19] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de produção específicos do programa.

## 2.A.8. Quadro de desempenho

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (v), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário**

(por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região) [20]

| *Eixos Prioritários* | *Indicador Tipo* | *ID* | *Indicador ou fase fundamental da execução* | *Unidade de medida, se for pertinente* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Metas para 2018*[21] | *Objetivo final (2023)*[22] | | | *Fonte dos dados* | *Explicação da relevância do indicador, se necessário* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **H** | **M** | **T** | | |
| **1** | **Produção** | **1.1B** | Investigadores a trabalhar em infraestruturas de investigação apoiadas (ICC) | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **1** | **Produção** | **1.2 A** | Empresas que cooperam com instituições de investigação | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho (facultativo)

*< 2A.4.12 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">*

[20] Quando a IEJ é executada como parte de um eixo prioritário, as etapas e metas definidas para a IEJ devem ser distinguidas das outras etapas e metas para o eixo prioritário em conformidade com os atos de execução estabelecidos com base no artigo 22.º, n.º7, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, uma vez que os recursos atribuídos à IEJ (atribuição específica e apoio complementar do FSE) são excluídos da reserva de eficiência.

[21] As etapas podem ser apresentadas como um valor total (homens e mulheres) ou discriminadas por género. H= homens, M= mulheres, T= total

[22] Os valores-alvo podem ser apresentados como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. H= homens, M= mulheres, T= total.

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.9. Tipo de intervenção

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vi), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tipo de intervenção correspondente ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

**Quadros 7-11: Tipo de intervenção**[23]

(por fundo e por categoria de região, se o eixo prioritário abranger mais do que uma categoria)

| **Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | Transição | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

[23] Os montantes incluem o total do apoio da União (a dotação Principal e a dotação da reserva de eficiência).

| Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | Transição | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |

| Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | Transição | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |

| Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | Transição | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

| Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE[24] (apenas FSE) | | |
|---|---|---|
| Fundo | *<2A.5.5.1 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | |
| Categoria de região | *<2A.5.5.2 tipo="S" input="S" Decisão=N >* | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.5.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso)**

(por eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Eixo Prioritário* ***1*** | **Promover a investigação e a inovação regional** |
|---|---|
| *< 2A.6.2 tipo="S" comprimento máximo="2000" input="M">*<br>Não se prevê a utilização desta medida. | |

VERSÃO DE TRABALHO

[24] Incluir, se for caso disso, informação quantificada sobre a contribuição do FSE para os objetivos temáticos mencionados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

## 2.A.1 Eixo Prioritário 2 - Apoiar a internacionalização, a competitividade empresarial e o empreendedorismo qualificado

| | |
|---|---|
| ID do eixo prioritário | **2** |
| Designação do eixo prioritário | **Apoiar a internacionalização, a competitividade empresarial e o empreendedorismo qualificado** |

| | |
|---|---|
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros | *<2A.3 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União | *<2A.4 tipo="C" input="M"“PME >* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que um categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*<2A.0 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*

O presente Eixo prevê a mobilização do Objetivo Temático 3 - *Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas*, com intervenção do FEDER na região do Algarve.

**2.A.3 Fundo, categoria de região** e base de cálculo para o apoio da União

(repetido para cada combinação no âmbito de um eixo prioritário)

| | |
|---|---|
| *Fundo* | FEDER |
| *Categoria de região* | Transição |
| *Base de Cálculo (despesa elegível total ou despesa elegível pública)* | *<2A.9 tipo="S" input="S"“PME >* |
| *Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)* | *<2A.9 tipo="S" input="S" >* |

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.1*** | Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **3.1.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Incentivar o empreendedorismo qualificado como instrumento de promoção da inovação e de diversificação da base produtiva regional (RIS3) |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Conforme demonstrado no diagnóstico prospetivo, o Algarve é hoje um destino turístico alvo de alguma estagnação, com consequências ao nível dos setores subsidiários do turismo, com impactos negativos no emprego e na riqueza regional, o que implica que a Região procure caminhos e soluções complementares.<br><br>Por outro lado, os anteriores quadros financeiros tiveram um impacto pouco significativo na redução da "sobre-especialização" da economia do Algarve e no apoio a novos projetos empresariais resultantes de iniciativas empreendedoras, inovadoras ou intensivas em conhecimento e tecnologia.<br><br>Revela-se assim necessária a aposta no empreendedorismo qualificado, com apoios diretos aos empreendedores e às estruturas de suporte ao empreendedorismo de base tecnológico.<br><br>Torna-se necessário apoiar novas oportunidades de negócio com apostas inovadoras e criativas através do reforço das linhas financeiras de apoio direto aos empreendedores, incluindo instrumentos de engenharia financeira ("*pré-seed" e "seed capital*"); do reforço das redes de suporte e apoio aos empreendedores (apoio técnico, serviços comuns, novas tecnologias, etc.); do reforço das iniciativas de deteção, estimulação e apoio à concretização de novas empresas e novos negócios; do desenvolvimento de iniciativas coletivas promovidas por entidades de interface de estímulo e apoio ao empreendedorismo (incluindo tutoria/ coaching nos primeiros anos de vida). |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | Estes investimentos, que deverão ter um claro valor acrescentado para a região, contribuirão para o aumento do VAB regional, para a diversificação da base produtiva do Algarve e aumento do emprego, dando prioridade às intervenções alinhadas com o previsto na Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Regional), nomeadamente no que diz respeito à necessária complementaridade entre os setores emergentes e consolidados |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[25] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.1A | Proporção dos nascimentos de empresas em sectores de alta e média-alta tecnologia e serviços intensivos em conhecimento | N.º | Transição | | 2011 | *Quantitativo <2A.1.10 tipo="N" input="M">*<br>*Qualitativo <2A.1.10 tipo="S" comprimento máximo="100" input="M" "PME" >* | INE | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[25] Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.1*** | Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 3.1.1**

- Apoio a projetos de empreendedorismo qualificado e criativo (incluindo instrumentos financeiros de capital de risco e que combinem financiamento com capacitação de gestão);
- Apoio a iniciativas de deteção, estímulo e capacitação para o empreendedorismo, incluindo o apoio a redes de suporte (incluindo tutoria/ coaching nos primeiros anos de vida).

Grupos-alvo: PME, empreendedores e agentes ligados a infraestruturas de incubação

Beneficiários: PME, Associações empresariais, empreendedores e agentes ligados a infraestruturas de incubação, entidades gestoras de instrumentos financeiros.

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.1*** | Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.1*** | Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Prevê-se a utilização de instrumentos financeiros em articulação com a PI 3.4. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento mínimo="7000" input="M">*<br>Prevê-se a utilização de instrumentos financeiros como “pré-seed” e “seed-capital” | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.1*** | Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[26] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 3.1 A | Novos empresas apoiadas | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[26] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.2*** | Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização (FEDER) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **3.2.1** |
| *Objetivo específico* | Desenvolver a base produtiva transacionável da região, criando incentivos que aumentem a competitividade e a notoriedade externa dos produtos e das empresas dos setores RIS3 Regional. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Tendo por base a realidade Regional, com uma elevada orientação das PME para o mercado interno e para a produção não transacionável, com pouca capacidade financeira para alavancar processos de internacionalização e penetrar em mercados externos, com fraca capacidade técnica e de gestão ao nível da organização, inovação e marketing internacional, torna-se necessário disponibilizar um conjunto do medidas que ajudem a inverter esta situação.<br><br>Assim, pretende-se com este objetivo reforçar a capacitação empresarial para a Internacionalização, promovendo o aumento das exportações e a visibilidade internacional das empresas da região, através do aumento do apoio direto para o desenvolvimento/ reforço das capacidades internas nos domínios da internacionalização (prospeção, marketing internacional, participação em redes e Clusters internacionais); do reforço do apoio coletivo para presença de PME em mercados externos (coaching, formação, participação coletiva em feiras e missões internacionais); do reforço do |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | apoio técnico público em ações de conhecimento dos mercados e de interface com os agentes económicos relevantes nos mercados externos; do reforço das iniciativas de cooperação interempresarial visando o aumento de escala e uma resposta integrada à sofisticação da procura internacional.<br><br>Estes investimentos permitirão desenvolver a base produtiva transacionável da região, aumentando a competitividade e a notoriedade externa dos produtos e das empresas, com especial atenção para os setores identificados na Estratégia de Especialização Inteligente (RIS 3). |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[27] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.2.1A | Valor de exportações / VVN nas PME | N.º | Transição | | 2012 | | INE | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[27] Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.2*** | Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 3.2.1**

- Apoio a ações coletivas ou projetos individuais que promovam a presença internacional das PME (promoção de modelos de negócio orientados para os mercados internacionais, como ações de promoção e marketing internacional e ações que visem o acesso a novos mercados, incluindo a utilização de canais digitais);
- Apoio a ações coletivas ou projetos individuais de PME de conhecimento e prospeção de mercados externos;
- Apoio a iniciativas de cooperação interempresarial visando o aumento de escala e uma resposta integrada à sofisticação da procura internacional.

Grupos-alvo: PME e associações empresariais

Beneficiários: PME e associações empresariais

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.2*** | Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.2*** | Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.2*** | Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[28] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 3.2A | Empresas que beneficiam de apoio na prioridade de investimento | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.3*** | Apoio à criação e alargamento de capacidades de desenvolvimento de produtos e serviços (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

[28] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **3.3.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Melhorar a competitividade das empresas e estimular o investimento empresarial, nomeadamente no âmbito dos setores RIS 3. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | A realidade regional assenta num tecido empresarial fragmentado, formado por uma grande percentagem de microempresas, com pouca massa crítica, com baixos níveis de produtividade e reduzida qualificação dos ativos. As PME disponibilizam produtos e serviços pouco intensivos em tecnologia e conhecimento e com um fraco investimento em domínios imateriais (organização, marketing, TIC, eco-eficiência, qualidade, formação, etc.) associados a algumas deficiências organizativas e de gestão a par de uma insuficiente inserção em redes de cooperação e de conhecimento.<br><br>Assim, torna-se fundamental reforçar a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de produtos e serviços, através do reforço do investimento empresarial/ produtivo em atividades inovadoras e qualificadas para progressão das PME na cadeia de valor; do reforço das ações coletivas de capacitação para a inovação (produto, processo, organizacional / estratégia e de marketing), incluindo clusterização (cooperação e "coopetition") em domínios de especialização inteligente.<br><br>Estes investimentos permitirão melhorar a competitividade das empresas e estimular o investimento empresarial, com especial atenção para os setores identificados na Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Regional). |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[29] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.1A | Proporção de empresas com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3 B a J, M e Q) com atividades de Inovação | % | Transição | | 2010 | | Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (MEC), Inquérito Comunitário à Inovação (CIS) | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

29 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.3*** | Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 3.3.1**

- Apoio a projetos de investimento produtivo de natureza inovadora por parte de PME
- Apoio a projetos de qualificação das estratégias das PME (moda e design, desenvolvimento e engenharia de produtos, economia digital e TIC, propriedade industrial, certificação, eficiência energética, etc.)
- Apoio a projetos de reforço das capacidades de organização e gestão das PME, incluindo, em particular, o investimento em TIC
- Apoio a ações coletivas de assistência empresarial, incluindo serviços públicos de aconselhamento de PME
- Apoio à procura de serviços tecnológicos por parte de PME.

Grupos-alvo: PME

Beneficiários: PME, Associações e Agências Públicas

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.3*** | Apoio à criação e alargamento de capacidades de desenvolvimento de produtos e serviços (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.3*** | Apoio à criação e alargamento de capacidades de desenvolvimento de produtos e serviços (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.3*** | Apoio à criação e alargamento de capacidades de desenvolvimento de produtos e serviços (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[30] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 3.3A | Empresas que beneficiam de apoio na prioridade de investimento | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Bianual |

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.4*** | Apoio à capacidade das PME de crescerem em mercados regionais, nacionais e internacionais e de empreenderem processos de inovação (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

[30] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **3.4.1** |
| *Objetivo específico* | Fomentar a participação de instrumentos de engenharia financeira em projetos de empreendedorismo e expansão empresarial |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Face à atual conjuntura, as PME enfrentam elevadas taxas de juro e acesso restrito a capitais alheios. Para além disso, os constrangimentos sentidos em matéria de fundo de maneio e tesouraria condicionam os seus processos de crescimento, inovação e internacionalização (investimento). A sua reduzida capacidade em aceder a mecanismos de financiamento não bancário (emissão de dívida), associada à existência de um mercado financeiro conservador, onde existe ainda um fraco recurso a formas inovadoras de financiamento (mix de capital de risco, *business angels*, garantias, etc.), torna pertinente o desenvolvimento de instrumentos de apoio financeiro complementares aos identificados em prioridades anteriores.<br><br>Pretende-se assim melhorar as condições de financiamento das empresas para a inovação e internacionalização, promovendo o aumento do investimento e do emprego, através do reforço dos mecanismos de financiamento (nacionais e comunitários) para o tecido empresarial; da promoção de novos mecanismos de financiamento (públicos e privados), direcionados para o financiamento dos capitais permanentes necessários ao investimento; da promoção de novos mecanismos de apoio ao financiamento de investimentos de médio e longo prazo das empresas; de incentivos ao reforço dos capitais próprios das empresas e estímulos ao desenvolvimento de instrumentos de capitalização empresarial. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[31] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.4.1A | VAB gerado para empresas apoiadas no ano seguinte à conclusão do investimento | euros | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[31] Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.4*** | Apoio à capacidade das PME de crescerem em mercados regionais, nacionais e internacionais e de empreenderem processos de inovação (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 3.4.1**

- Mecanismos de apoio ao financiamento das estratégias de investimento e consolidação das estratégias empresariais (incluindo mecanismos de financiamento de investimentos de médio e longo prazo das empresas, de capitalização e de gestão de tesouraria)

Grupos-alvo: PME

Beneficiários: Entidades Gestoras de Instrumentos Financeiros

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.4*** | Apoio à capacidade das PME de crescerem em mercados regionais, nacionais e internacionais e de empreenderem processos de inovação (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.4*** | Apoio à capacidade das PME de crescerem em mercados regionais, nacionais e internacionais e de empreenderem processos de inovação (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | *<2A.2.3.2 tipo="C" input="M">* Prevê-se a utilização, nesta prioridade de investimento, de instrumentos de engenharia financeira. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **3.4*** | Apoio à capacidade das PME de crescerem em mercados regionais, nacionais e internacionais e de empreenderem processos de inovação (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[32] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 3.4A | Empresas que beneficiam de apoio financeiro, com exceção de subvenções | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[32] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

## 2.A.7. Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7[33]

Disposições específicas para o FSE [34], se for caso disso (por eixo prioritário e, se for caso disso, por categoria de região): inovação social, cooperação transnacional e contribuição do FSE para os objetivos temáticos 1-7

Descrição da contribuição das ações previstas do eixo prioritário para:

- A inovação social (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico);
- A cooperação transnacional (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico).
- Os objetivos temáticos enunciados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

| *Eixo Prioritário 2* | **Apoiar a internacionalização, a competitivida-de empresarial e o empreendedorismo qualificado** |
|---|---|
| *< 2A.3.2 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

33 Só para programas apoiados pelo FSE.

34 Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de produção específicos do programa.

## 2.A.8. Quadro de desempenho

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (v), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário** (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)[35]

| *Eixos Prioritários* | *Indicador Tipo (Fase de produção)* | *ID* | *Indicador ou fase fundamental da execução* | *Unidade de medida, se for pertinente* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Metas para 2018*[36] | *Objetivo final (2023)*[37] | | | *Fonte dos dados* | *Explicação da relevância do indicador, se necessário* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **H** | **M** | **T** | | |
| **2** | **Produção** | **3.1.A** | Novas empresas apoiadas (ICC) | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **2** | **Produção** | **3.2.A** | Empresas que beneficiam de apoio na prioridade de investimento (ICC) | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **2** | **Produção** | **3.3.A** | Empresas que beneficiam de apoio na prioridade de investimento (ICC) | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **2** | **Produção** | **3.4.A** | Empresas que beneficiam de apoio financeiro, com exceção de subvenções (ICC) | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

35 Quando a IEJ é executada como parte de um eixo prioritário, as etapas e metas definidas para a IEJ devem ser distinguidas das outras etapas e metas para o eixo prioritário em conformidade com os atos de execução estabelecidos com base no artigo 22.º, n.º7, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, uma vez que os recursos atribuídos à IEJ (atribuição específica e apoio complementar do FSE) são excluídos da reserva de eficiência.

36 As etapas podem ser apresentadas como um valor total (homens e mulheres) ou discriminadas por género. H= homens, M= mulheres, T= total

37 Os valores-alvo podem ser apresentados como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. H= homens, M= mulheres, T= total.

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho (facultativo)

| |
|---|
| *< 2A.4.12 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.9. Tipo de intervenção

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vi), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tipo de intervenção correspondente ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

**Quadros 7-11: Tipo de intervenção**[38]

(por fundo e por categoria de região, se o eixo prioritário abranger mais do que uma categoria)

| **Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| **Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

[38] Os montantes incluem o total do apoio da União (a dotação Principal e a dotação da reserva de eficiência).

| **Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.3.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

| **Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |

| **Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE[39] (apenas FSE)** | | |
|---|---|---|
| Fundo | *<2A.5.5.1 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | |
| Categoria de região | *<2A.5.5.2 tipo="S" input="S" Decisão=N >* | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.5.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

39 Incluir, se for caso disso, informação quantificada sobre a contribuição do FSE para os objetivos temáticos mencionados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso)**

(por eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Eixo Prioritário 2* | **Apoiar a internacionalização, a competitivida-de empresarial e o empreendedorismo qualificado** |
|---|---|
| *< 2A.6.2 tipo="S" comprimento máximo="2000" input="M">*<br>Não se prevê a utilização desta medida. | |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.1 Eixo Prioritário 3 - Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos

| | |
|---|---|
| ID do eixo prioritário | **3** |
| Designação do eixo prioritário | **Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos** |

| | |
|---|---|
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros | *<2A.3 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União | *<2A.4 tipo="C" input="M"“PMB">* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que um categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*<2A.0 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*

O presente Eixo prevê a mobilização do Objetivo Temático 4 - *Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores*, com intervenção do FEDER na região do Algarve.

Dadas as restrições do envelope financeiro disponibilizado para a região para este objetivo temático, e dadas as imposições regulamentares para esta tipologia de ação no âmbito de uma região em regime de transição (que obrigam a um *ring fencing* de 20% do envelope FEDER para este fim), torna-se obrigatório, no âmbito do presente Eixo, a mobilização de financiamento complementar do Fundo de Coesão, com vista a viabilizar a implementação das prioridades identificadas.

**2.A.3 Fundo, categoria de região** e base de cálculo para o apoio da União

(repetido para cada combinação no âmbito de um eixo prioritário)

| | |
|---|---|
| *Fundo* | FEDER |
| *Categoria de região* | Transição |
| *Base de Cálculo (despesa elegível total ou despesa elegível pública)* | *<2A.9 tipo="S" input="S"“PME >* |
| *Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)* | *<2A.9 tipo="S" input="S" >* |

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.2*** | Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **4.2.1** |
| *Objetivo específico* | Aumento da eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e racionalizando os consumos |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | *<2A.1.3 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M"“PME*<br>A elevada intensidade energética expõe a região a um círculo vicioso: a fatura energética absorve valor, reduzindo a capacidade de investimento que por sua vez permitiria melhorar o desempenho e reduzir a fatura energética e carbónica. Num contexto de preços elevados de abastecimento energético, uma economia com elevada intensidade energética e de emissões de GEE está sujeita a um risco acrescido de diferenciação negativa face a mercados concorrentes.<br>Neste contexto torna-se importante a implementação de medidas que permitam alterar os padrões de consumo energético do setor empresarial na região, assim como reduzir os custos associados, aumentando a eficiência energética, contribuindo para a redução de despesa, para o uso eficiente de recursos e para a redução de emissões e alteração comportamental dos agentes envolvidos.<br>Pretende-se que estas medidas tenham repercussões na competitividade das empresas e contribuam para o cumprimento das metas nacionais em matéria de eficiência energética. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[40] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2.1 | Redução do consumo de energia primária nas empresas | % | Transição | *Quantitativo <2A.1.8 tipo="N" input="M" "PME"> Qualitativo <2A.1.8 type="S" maxlength="100" input="M" "SME"* | 2010 | *Quantitativo <2A.1.10 tipo="N" input="M"> Qualitativo <2A.1.10 tipo="S" comprimento máximo="100" input="M" "PME" >* | PNAEE | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

40 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Prioridade de Investimento **4.2*** | Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas (FEDER) |
|---|---|

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 4.2.1**

- Medidas transversais associadas à atuação tecnológica sobre motores elétricos, produção de calor e frio, iluminação e outras medidas para a eficiência energética do processo industrial;
- Medidas específicas aplicadas aos processos produtivos de outros setores;
- Medidas especificas associadas ao setor dos serviços: equipamentos eficientes para o setor dos serviços; iluminação eficiente; janela eficiente; isolamento eficiente; calor verde; sistema de eficiência energética em edifícios de serviços e solar térmico;
- Sistemas de gestão de energia (e de frotas);
- Realização de auditorias energéticas e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia (PREN);
- Projetos piloto e de demonstração com vista à utilização de energias renováveis.

Grupos-alvo: Empresas

Beneficiários: Empresas e outras entidades com fins lucrativos

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.2*** | Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.2*** | Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade em articulação com a PI 3.4. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.2*** | Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[41] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 4.2A | Empresas com consumo de energia melhorado | Nº | FEDER | Transição | | | | PNAEE / SGCIE | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[41] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.3*** | Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação. (FEDER) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **4.3.1** |
| *Objetivo específico* | Aumento da eficiência energética nas infraestruturas e espaços públicos, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e racionalizando os consumos. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | *<2A.13 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M"“PME*<br>O sistema energético nacional/regional caracteriza-se por uma elevada intensidade energética, refletindo a ineficiência da utilização de recursos energéticos no país/região e por uma forte dependência externa que implica uma elevada fatura energética.<br>Torna-se assim fundamental o aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração do estado, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e racionalizando os consumos. De realçar que o consumo de energia em 2011 associado a entidades públicas (incluindo iluminação) representava mais de 80% dos consumos da região.<br>Paralelamente pretende-se uma redução da quota de consumo dos edifícios e espaços públicos da administração local e promover uma Região mais eficiente. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[42] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.3.1A | Redução dos consumos de energia primária na administração central e local | % | Transição | | 2010 | | PNAEE | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

42 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.3*** | Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação. (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 4.3.1**

- Realização de auditorias energéticas e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia (PREN);
- Planos de ação de eficiência energética;
- Promoção da eficiência energética em infraestruturas públicas, nomeadamente através do programa ECO.AP
- Apoio à implementação de energias renováveis em infraestruturas públicas;
- Criação de programas de apoio à reabilitação urbana com vista à melhoria do desempenho energético-ambiental dos edifícios e equipamentos públicos existentes, quer através de implementação de medidas ativas (integração de água quente solar, incorporação de microgeração, ...), quer mediante a aplicação de medidas passivas (intervenções na envolvente dos edifícios);
- Difusão de boas práticas quanto ao desempenho energético-ambiental dos edifícios;
- Investimentos na melhoria de eficiência da iluminação pública.

Grupos-alvo: Entidades Publicas

Beneficiários: Administração pública local; Regional e Regionalmente desconcentrada

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.3*** | Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação. (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.3*** | Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação. (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.3*** | Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação. (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos. | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[43] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 4.3A | Decréscimo anual do consumo de energia nos edifícios públicos | kwh/ano | FEDER | Transição | | | | PNAEE | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.5*** | A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente, as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação (FEDER) |

[43] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **4.5.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Estimular iniciativas direcionadas para a redução de emissões CO2 e promover a descarbonização da economia e da sociedade, apoiando o desenvolvimento de modelos e sistemas de transportes ecológicos com baixo teor de carbono, medidas de sequestro de carbono e novos padrões de consumo energético |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | *<2A.1.3 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M"“PME*<br>Atualmente, mais de 20% da energia final consumida na União Europeia é utilizada no setor dos transportes, sendo que em Portugal, em 2008, o setor dos transportes era responsável por 28% do consumo total de energia final, o que o torna um dos principais responsáveis pela emissão de gases com efeito de estufa.<br>O transporte rodoviário é responsável pela maior parte da mobilidade gerada, sendo que na União Europeia o automóvel representava, em 2008, 72% da mobilidade total motorizada. A crescente dependência dos transportes privados e o aumento do número de viagens por passageiro tem originado graves problemas sociais, económicos e ambientais, nomeadamente o consumo ineficiente de energia no setor dos transportes.<br>Assim, torna-se necessária a implementação de medidas de mobilidade urbana sustentável.<br>Paralelamente deve apoiar-se o reforço das iniciativas de captura de carbono (mercado de carbono) particularmente nos territórios de baixa de densidade (preferencialmente em articulação com o FEADER).<br>A utilização de recursos públicos na implementação destas medidas constitui-se, deste modo, como essencial para superar as metas definidas pela UE para a redução de pelo menos 20% das emissões de CO2 até 2020. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[44] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.5.1A | Diminuição estimada dos gases com efeito estufa nas áreas urbanas (potencialmente abrangidas por estas intervenções) | t de CO2 | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[44] Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.5*** | A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente, as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 4.5.1**

- Apoio à elaboração de planos de mobilidade à escala sub-regional na perspetiva da sustentabilidade;
- Incremento do transporte público e dos modos suaves;
- Reforço da integração modal e tarifária;
- Melhoria da rede de interfaces;
- Estruturação de corredores de procura elevada;
- Melhoria das soluções de bilhética integrada;
- Adoção de sistemas de informação aos utilizadores em tempo real;
- Reordenamento das atividades em termos de logística e transportes, em especial na proximidade dos grandes polos geradores de tráfego;
- Promoção da mobilidade inteligente;
- Investimentos em operações integradas de eficiência energética e aproveitamento de energias renováveis em meio urbano, incluindo a mobilidade sustentável e a participação dos cidadãos e partes interessadas;
- Investimentos que visem a criação de sistemas de caráter estrutural para potenciar e viabilizar o aproveitamento de recursos energéticos endógenos.
- Incentivo, operacionalização e funcionamento do Mercado de Carbono, particularmente nos territórios de Baixa Densidade (em articulação com o FEADER)

Grupos-alvo: Entidades Públicas ou Privadas

Beneficiários: Entidades Públicas ou Privadas

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.5*** | A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente, as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.5*** | A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente, as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Prevê-se a possibilidade da utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">*<br>Instrumentos de Engenheiria Financeira tipo JESSICA | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **4.5*** | A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente, as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação (FEDER) |
| Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[45] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 4.5A | A definir | A definir | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[45] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

## 2.A.7. Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temátivos 1-7[46]

Disposições específicas para o FSE [47], se for caso disso (por eixo prioritário e, se for caso disso, por categoria de região): inovação social, cooperação transnacional e contribuição do FSE para os objetivos temáticos 1-7

Descrição da contribuição das ações previstas do eixo prioritário para:

- A inovação social (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico);
- A cooperação transnacional (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico).
- Os objetivos temáticos enunciados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

| *Eixo Prioritário **3*** | **Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos** |
|---|---|
| Não aplicável a este Eixo Prioritário | |

VERSÃO DE TRABALHO

[46] Só para programas apoiados pelo FSE.

[47] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de produção específicos do programa.

## 2.A.8. Quadro de desempenho

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (v), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário**

(por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região) [48]

| *Eixos Prioritários* | *Indicador Tipo (Fase de produção)* | *ID* | *Indicador ou fase fundamental da execução* | *Unidade de medida, se for pertinente* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Metas para 2018*[49] | *Objetivo final (2023)*[50] | | | *Fonte dos dados* | *Explicação da relevância do indicador, se necessário* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **H** | **M** | **T** | | |
| **3** | **Produção** | **4.2.A** | Empresas com consumo de energia melhorado | Nº | FEDER | Transição | | | | | PNAEE / SGCIE | Anual |
| **3** | **Produção** | **4.3.A** | Decréscimo anual do consumo de energia nos edificios publicos | Nº | FEDER | Transição | | | | | Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) | Anual |
| **3** | **Produção** | **4.5.A** | **A definir** | | | | | | | | | |

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

VERSÃO DE TRABALHO

48 Quando a IEJ é executada como parte de um eixo prioritário, as etapas e metas definidas para a IEJ devem ser distinguidas das outras etapas e metas para o eixo prioritário em conformidade com os atos de execução estabelecidos com base no artigo 22.º, n.º7, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, uma vez que os recursos atribuídos à IEJ (atribuição específica e apoio complementar do FSE) são excluídos da reserva de eficiência.

49 As etapas podem ser apresentadas como um valor total (homens e mulheres) ou discriminadas por género. H= homens, M= mulheres, T= total

50 Os valores-alvo podem ser apresentados como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. H= homens, M= mulheres, T= total.

(facultativo)

*< 2A.4.12 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">*

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.9. Tipo de intervenção

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vi), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tipo de intervenção correspondente ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 7-11: Tipo de intervenção[51]

(por fundo e por categoria de região, se o eixo prioritário abranger mais do que uma categoria)

| **Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção** | | |
|---|---|---|
| **Fundo** | **FEDER** | |
| **Categoria de região** | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| **Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

[51] Os montantes incluem o total do apoio da União (a dotação Principal e a dotação da reserva de eficiência).

| Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.3.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

| Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |

| Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE[52] (apenas FSE) | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.5.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

52 Incluir, se for caso disso, informação quantificada sobre a contribuição do FSE para os objetivos temáticos mencionados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso)**

(por eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Eixo Prioritário 3* | **Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos** |
|---|---|
| Não se prevê a utilização desta medida. | |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.1 Eixo Prioritário 4 - Reforçar a competitividade do Território

| | |
|---|---|
| ID do eixo prioritário | **4** |
| Designação do eixo prioritário | **Reforçar a competitividade do Território** |

| | |
|---|---|
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros | *<2A.3 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União | *<2A.4 tipo="C" input="M"“PME >* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que um categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo** (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| |
|---|
| *<2A.0 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">* |

**2.A.3 Fundo, categoria de região** e base de cálculo para o apoio da União

(repetido para cada combinação no âmbito de um eixo prioritário)

| | |
|---|---|
| *Fundo* | **FEDER** |
| *Categoria de região* | Transição |
| *Base de Cálculo (despesa elegível total ou despesa elegível pública)* | *<2A.9 tipo="S" input="S"“PME >* |
| *Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)* | *<2A.9 tipo="S" input="S" >* |

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **6.3*** | Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural. (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **6.3.1** |
| *Objetivo específico* | Promover a valorização do património cultural e natural, afirmando o Algarve como destino turístico de excelência. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | A região do Algarve, por força das suas características naturais, ambientais e geográficas, assumiu-se no passado, como uma região "sol-praia", mas tem vindo a reforçar a sua aposta em termos naturais e culturais como fator de desenvolvimento complementar.<br><br>A revitalização, requalificação, conservação e restauro do património cultural (imóvel, móvel, imaterial e oral) são condições necessárias para a preservação da memória e das identidades dos territórios e constituem ativos relevantes para a promoção, consolidação, expansão da atividade turística e criação de riqueza e emprego.<br><br>Paralelamente, sendo o Algarve uma região com elevada % do seu território em “rede natura” com espaços Naturais particularmente protegidos e uma vasta linha de costa, tem ao longo dos últimos anos presente nas suas estratégias, o Ambiente como fator de competitividade da Região e das atividades do Turismo Lazer em particular. Promover o património natural, deve conjugar a preservação, conservação, valorização, qualificação e a salvaguarda dos recursos naturais e da sua biodiversidade, bem como a sua promoção e divulgação. Pretende-se o desenvolvimento de uma sociedade sustentável e o cumprimento dos normativos ambientais, implicando por um lado uma monitorização permanente e, por outro, a promoção de atividades associadas aos recursos naturais e à sua implementação estimulando novas soluções e boas práticas ambientais. |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | O esforço de valorização e promoção dos valores culturais e naturais deverá ser encarado como uma oportunidade para o desenvolvimento de atividades com relevância socioeconómica e como forma de acrescentar valor à oferta regional contribuindo para a consolidação do turismo cultural e de natureza e para o combate à sazonalidade. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[53] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.3.1A | Acréscimo do nº de visitantes a equipamentos culturais e infraestruturas e equipamentos coletivos de suporte à valorização das áreas protegidas | N.º | Transição | | | *Quantitativo <2A.1.10 tipo="N" input="M">*<br>*Qualitativo <2A.1.10 tipo="S" comprimento máximo="100" input="M" "PME" >* | INE / TP | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

53 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Prioridade de Investimento **6.3*** | Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural. (FEDER) |
|---|---|

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 6.3.1**

- Valorização e promoção de bens histórico-culturais com elevado interesse turístico (ex. monumentos, museus, etc.);
- Intervenção na qualificação, reabilitação, restauro do património cultural com vista à sua sustentabilidade e aumento de visitantes;
- Qualificação e promoção de áreas classificadas com relevância turística;
- Capacitação dos agentes de gestão de bens culturais e naturais para a valorização económica desses mesmos bens (fora das áreas de intervenção da marca "Parques de Portugal");
- Promoção turística dos territórios de elevado valor natural, cultural e paisagístico;
- Desenvolvimento de projetos de animação e programação cultural com potencial de captação de fluxos turísticos;
- Intervenções de conservação, de reforço de valorização e aumento de atratividade dos recursos naturais e da sua biodiversidade (em complementaridade às áreas de intervenção da marca "Parques de Portugal");
- Promoção de património cultural marítimo promovendo os serviços dos ecossistemas culturais, através de eventos ligados à náutica e embarcações tradicionais;
- Suporte às intervenções dos percursos de natureza, que asseguram a interpretação observação, usufruto e a sensibilização ambiental (Ex. Via Algarviana, Rota Vicentina, Rotas de Natureza e Birdwatching)

Grupos-alvo: Entidades Públicas

Beneficiários: Administração pública local, Regional e Regionalmente desconcentrada; Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **6.3*** | Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural. (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **6.3*** | Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural. (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Prevê-se a possibilidade da utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| Instrumentos de engenharia financeira tipo JESSICA | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| *Prioridade de Investimento* ***6.3*** | Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural. (FEDER) |
|---|---|
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| ***ID*** | ***Indicador*** | ***Unidade de medida*** | ***Fundo*** | ***Categoria de região*** | ***Valor-alvo (2023)***[54] | | | ***Fonte dos dados*** | ***Frequência de relatório*** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ***H*** | ***M*** | ***T*** | | |
| 6.3A | Aumento esperado do número de visitantes nos sítios e atrações culturais ou naturais apoiados (ICC) | Visitantes/ ano | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[54] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **6.5*** | A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **6.5.1** |
| *Objetivo específico* | Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística do território enquanto fator distintivo |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | A região tem vindo a sentir uma diminuição da competitividade e da atratividade das suas cidades e áreas urbano-turísticas sendo necessário reforçar a capacidade de regenerar e valorizar as áreas construídas, os espaços públicos e inventar novas funções urbanas em áreas obsoletas ou em risco.<br><br>Assim, pretende-se apoiar um conjunto de iniciativas de qualificação do ambiente urbano, com vista à melhoria da qualidade de vida e atratividade das cidades, passando por investimentos que visem a regeneração do espaço público, equipamentos, espaços verdes e mobiliário urbano e que contribuam para inventar novas funções urbanas em áreas obsoletas ou em risco.<br><br>Serão privilegiadas operações integradas de regeneração de áreas urbanas e projetos-piloto de soluções inovadoras e ambientalmente sustentáveis para problemas urbanos, a desenvolver nos centros históricos e espaços urbanos descaracterizados, áreas urbano-portuárias degradadas e espaços urbano-turísticos desqualificados, com vista à atração de novas funções económicas e sociais que impeçam a desertificação destas áreas.<br><br>Serão ainda apoiados projetos que contribuam para uma melhoria da qualidade da informação e monitorização sobre a qualidade do ar e ruido. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[55] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.5.1A | População que habita em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano | % | Transição | | 2012 | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

55 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **6.5*** | A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído (FEDER) |

**Objetivo 6.5.1**

- Regeneração de áreas críticas (núcleos históricos, bairros críticos e periferias degradadas);
- Operações integradas em áreas urbano-portuárias degradadas na ótica da melhoria do ambiente urbano, com criação de áreas de recreio, cultura e lazer, e na ótica da valorização económica das áreas intervencionadas, com articulação/apoio do FEAMP
- Recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas;
- Qualificação do espaço público;
- Reutilização/reurbanização de espaços industriais desativados no âmbito de operações integradas de regeneração e competitividade urbana direcionadas para o fomento da inovação, o acolhimento de novas atividades, a valorização da cultura e a promoção do empreendedorismo;
- Desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável;
- Apoio à oferta equilibrada, nos centros urbanos estruturantes, de equipamentos e de serviços fundamentais à qualidade de vida urbana e à sustentabilidade dos respetivos territórios envolventes;
- Ciclovias e vias pedonais;
- Controlo e informação ambiental;
- Elaboração de estudos e planos de qualidade do ar e implementação dos respetivos programas de execução;
- Monitorização da qualidade do ar e do ruído.

Grupos-alvo: Entidades Públicas
Beneficiários: Administração pública local; Regional e Regionalmente desconcentrada; Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos
Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **6.5*** | A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **6.5*** | A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Prevê-se a possibilidade da utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| Instrumentos de engenharia financeira tipo JESSICA | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***6.5*** | A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[56] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 6.5A | Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas (ICC) | $m^2$ | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[56] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

## 2.A.7. Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temátivos 1-7[57]

Disposições específicas para o FSE [58], se for caso disso (por eixo prioritário e, se for caso disso, por categoria de região): inovação social, cooperação transnacional e contribuição do FSE para os objetivos temáticos 1-7

Descrição da contribuição das ações previstas do eixo prioritário para:

- A inovação social (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico);
- A cooperação transnacional (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico).
- Os objetivos temáticos enunciados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

| *Eixo Prioritário **4*** | **Reforçar a competitividade do Território** |
|---|---|
| Não aplicável a eixo prioritário | |

VERSÃO DE TRABALHO

[57] Só para programas apoiados pelo FSE.

[58] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de produção específicos do programa.

## 2.A.8. Quadro de desempenho

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (v), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário**

(por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região) [59]

| *Eixos Prioritários* | *Indicador Tipo (Fase de produção)* | *ID* | *Indicador ou fase fundamental da execução* | *Unidade de medida, se for pertinente* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Metas para 2018*[60] | *Objetivo final (2023)*[61] | | | *Fonte dos dados* | *Explicação da relevância do indicador, se necessário* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **H** | **M** | **T** | | |
| **4** | **Produção** | **6.3.A** | Aumento esperado do número de visitantes nos sítios e atrações culturais ou naturais apoiados(ICC) | visitantes/ano | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **4** | **Produção** | **6.5.A** | Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas (ICC) | m2 | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

(facultativo)

*< 2A.4.12 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">*

59 Quando a IEJ é executada como parte de um eixo prioritário, as etapas e metas definidas para a IEJ devem ser distinguidas das outras etapas e metas para o eixo prioritário em conformidade com os atos de execução estabelecidos com base no artigo 22.º, n.º7, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, uma vez que os recursos atribuídos à IEJ (atribuição específica e apoio complementar do FSE) são excluídos da reserva de eficiência.

60 As etapas podem ser apresentadas como um valor total (homens e mulheres) ou discriminadas por género. H= homens, M= mulheres, T= total

61 Os valores-alvo podem ser apresentados como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. H= homens, M= mulheres, T= total.

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.9. Tipo de intervenção

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vi), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tipo de intervenção correspondente ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 7-11: Tipo de intervenção[62]

(por fundo e por categoria de região, se o eixo prioritário abranger mais do que uma categoria)

| **Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção** | | |
|---|---|---|
| **Fundo** | **FEDER** | |
| **Categoria de região** | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| **Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

[62] Os montantes incluem o total do apoio da União (a dotação Principal e a dotação da reserva de eficiência).

| Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.3.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

| Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |

| Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE[63] (apenas FSE) | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.5.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

63 Incluir, se for caso disso, informação quantificada sobre a contribuição do FSE para os objetivos temáticos mencionados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso)**

(por eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Eixo Prioritário **8*** | **Reforçar a competitividade do Território** |
|---|---|
| *< 2A.6.2 tipo="S" comprimento máximo="2000" input="M">*<br>Não se prevê a utilização desta medida. | |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.1 Eixo Prioritário 5 - Investir no emprego

| | |
|---|---|
| ID do eixo prioritário | **5** |
| Designação do eixo prioritário | **Investir no emprego** |

| | |
|---|---|
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros | *<2A.3 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União | *<2A.4 tipo="C" input="M"“PME">* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que um categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*<2A.0 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*

O presente Eixo prevê a mobilização do Objetivo Temático 8 - *Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral*, com intervenção do FEDER e do FSE na região do Algarve.

A mobilização deste objetivo temático é prioritária face às metas da Estratégia Europa 2020, uma vez que tem o seu foco na empregabilidade. Com o OT8 pretende-se garantir uma aposta no investimento criador de emprego.

Esta prioridade contribui para a meta da UE2020 que pretende aumentar para 75% a taxa de emprego da população com idade entre os 20 e os 64 anos, por via da criação líquida de emprego.

A intervenção neste domínio torna-se fundamental como mecanismo de concretizar os instrumentos de apoiar a criação de novos empregos e de combater o desemprego, potenciando a integração no mercado de trabalho e a redução de obstáculos à mobilidade geográfica interna, parcialmente responsável pelo desajustamento entre a oferta e a procura de emprego.

O agravamento da situação de desemprego e das dificuldades de acesso ao mercado de trabalho refletem-se, ainda, no aumento do tempo de permanência no desemprego, sendo que, no 2º trimestre de 2013, cerca de 62% dos desempregados procuravam emprego há 12 ou mais meses.

As políticas ativas de emprego apresentam-se como um instrumento fundamental no apoio à melhoria da empregabilidade e sustentabilidade do emprego. Pretende-se encontrar resposta para as necessidades do mercado de trabalho regional e dos diversos destinatários-alvo com as modalidades de intervenção-tipo enquadradas na Estratégia Europa 2020.

Considera-se igualmente indispensável assegurar a gestão conjunta dos dois Fundos, permitindo inclusivamente o lançamento de concursos integrados de investimento material e qualificação dos recursos humanos, p.ex., mediante o incentivo da procura de formações orientadas para a inovação empresarial e para a inserção de técnicos especializados.

**2.A.3 Fundo, categoria de região** e base de cálculo para o apoio da União

(repetido para cada combinação no âmbito de um eixo prioritário)

| | |
|---|---|
| *Fundo* | FEDER e FSE |
| *Categoria de região* | Transição |
| *Base de Cálculo (despesa elegível total ou despesa elegível pública)* | *<2A.9 tipo="S" input="S""PME >* |
| *Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)* | *<2A.9 tipo="S" input="S" >* |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.1*** | Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores (FSE). |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **8.1.1** |
| *Objetivo específico* | Dinamizar as medidas de apoio à contratação de desempregados e melhorar o potencial humano em I&D&I nas empresas. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | *<2A1.3 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M"“PME*<br>Esta prioridade contribui para a meta da UE2020 que pretende aumentar para 75% a taxa de emprego da população com idade entre os 20 e os 64 anos, por via da criação líquida de emprego.<br>A intervenção neste domínio torna-se fundamental como mecanismo de concretizar os instrumentos de apoiar a criação de novos empregos e de combater o desemprego, potenciando a integração no mercado de trabalho e a redução de obstáculos à mobilidade geográfica interna, parcialmente responsável pelo desajustamento entre a oferta e a procura de emprego.<br>O agravamento da situação de desemprego e das dificuldades de acesso ao mercado de trabalho refletem-se, ainda, no aumento do tempo de permanência no desemprego, sendo que, no 2º trimestre de 2013, cerca de 62% dos desempregados procuravam emprego há 12 ou mais meses.<br>As políticas ativas de emprego apresentam-se como um instrumento fundamental no apoio à melhoria da empregabilidade e sustentabilidade do emprego. |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | Pretende-se encontrar resposta para as necessidades do mercado de trabalho regional e dos diversos destinatários-alvo com as modalidades de intervenção-tipo enquadradas na Estratégia Europa 2020.<br><br>A adoção desta prioridade responde à necessidade de reforçar os mecanismos de apoio à inserção/reinserção profissional dos jovens e adultos, nomeadamente, através do acolhimento, da informação e orientação profissional e do apoio e acompanhamento dos desempregados.<br><br>Em paralelo apoiará, em articulação com os investimentos realizados no âmbito do **OT1**, a colocação de recursos qualificados no seio das empresas concedendo apoios para a contratação de quadros superiores qualificados (mestrados e doutorados) que contribuam, no meio empresarial, para a promoção da investigação e inovação regional. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[64] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 8.1.1A | Trabalhadores empregados 6 meses após o final do período de apoio (ICR) | *Transição* | *%* | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 8.1.1B | Doutorados contratados por empresas que se encontram empregados em empresas 6 meses após o apoio (ICC do FSE) | *Transição* | *%* | | | | | | 2011 | | | | MEE – Gabinete de Estratégia e Estudos | |

64 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.1*** | Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e do apoio à mobilidade dos trabalhadores (FSE). |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 8.1.1**

- Apoios à Contratação - Estimular a criação de postos de trabalho associados à criação líquida de postos de trabalho;esta medida destina-se a apoiar as entidades empregadoras a contratar desempregados inscritos no IEM, em geral pertencentes a grupos desfavorecidos, através da concessão de apoios financeiros e integração no mercado de trabalho (apoios à contratação de desempregados: Estímulo, Redução da Taxa Social Única…)
- Estágios Emprego, privilegiando jovens qualificados, desempregados e desempregados de longa duração;
- Apoio à integração de mestrados e doutorados nas empresas (no âmbito dos projetos de I&D e no âmbito da estratégia empresarial);
- Apoio a programas de mobilidade de mestrados e doutorados (investigadores) entre empresas e empresas e entidades do SCT.
- Medidas de Formação/Emprego - Incentivar as entidades a facultar a grupos de jovens ou adultos à procura de emprego uma valorização profissional, mediante uma formação teórico-prática, possibilitando às mesmas ter recursos qualificados e adaptados às suas necessidades;
- Apoios à reconversão profissional, visando facilitar a transição entre profissões para trabalhadores de setores severamente atingidos pelo desemprego;
- Apoio ao emprego social de transição – Cooperar com entidades sem fins lucrativos na organização de experiências de trabalho e, complementarmente, de formação, no âmbito da satisfação de necessidades coletivas e de prestação de serviços de interesse geral, dirigidas a desempregados em risco de exclusão prolongada do emprego e de pobreza, reforçando as suas perspetivas de empregabilidade;

Grupos-alvo: Desempregados, Mestres e Doutourados
Beneficiários: Empresas; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos
Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.1*** | Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores (FSE). |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.1*** | Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores (FSE). |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***8.1*** | Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores (FSE). |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[65] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 8.1A | Abrangidos que beneficiam dos apoios à contratação | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 8.1B | Doutorados e pós-doutorados contratados por empresas apoiadas | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

[65] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.3*** | Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (FSE) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **8.3.1** |
| *Objetivo específico* | Incentivar a criação de emprego por conta própria e apoio à criação de empresas por parte de desempregados, desfavorecidos e pessoas inativas. Apoio à dinamização do empreendedorismo social (*apoios ao emprego dirigido às pessoas*). |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | *<2A.1.3 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M"“PME*<br>O apoio à criação de emprego por conta própria é uma peça chave no combate ao desemprego. É necessário promover a sustentabilidade dos diversos setores e sistemas produtivos regionais com destaque para a criação de emprego por conta própria e o apoio à criação de empresas.<br>A adoção desta prioridade permitirá encontrar resposta adequada e focada em função da dimensão do problema do mercado de trabalho e passa por estimular os mecanismos de criação do próprio emprego, favorecendo o surgimento de novas lideranças e novos empresários, facilitando o ajustamento das capacitações para os novos desafios do desenvolvimento inteligente (***new skills for new jobs***). |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | Pretende-se assim dinamizar a criação de emprego sustentável de cariz local, incentivando e apoiando a capacidade de iniciativa, através de medidas para a criação do próprio emprego, dirigidas nomeadamente a desempregados, de instrumentos de microcrédito e de pequenos incentivos ao investimento onde a criação de emprego é critério fundamental do apoio numa vertente FSE.<br><br>Pretende-se igualmente dinamizar iniciativas de empreendedorismo social que permitam a criação do próprio emprego e/ou emprego de outrem em áreas de vocação social (nomeadamente apoio a crianças, apoio pedagógico, atividades domésticas, apoio a idosos e apoio a pessoas com deficiência). |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[66] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 8.3.1A | Pessoas/entidades apoiadas que permanecem com atividade 12 meses após o fim do apoio | *Transição* | *%* | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | SI FSE, em articulação com AG POR e SI IEFP | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

66 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.3*** | Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (FSE) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objectivo 8.3.1**

- Programas de Apoio à Criação do Próprio Emprego, para desempregados;
- Os incentivos concedidos destinam-se à criação de iniciativas empresariais, individuais ou coletivas, de pequena dimensão, por parte de desempregados (jovens e adultos) que pretendem criar o seu próprio emprego, contribuindo para a criação direta de trabalho e desta forma também para o desenvolvimento local, incluindo apoios integrados à formação, desenvolvimento de plano de negócios e lançamento da iniciativa.
- Incentivar e apoiar projetos de criação do próprio emprego, económica e socialmente viáveis, e inseridos nos processos de animação e desenvolvimento local, promovidos por candidatos ao primeiro emprego, desempregados, ou pessoas em situação de emprego precário, normalmente carenciados de meios financeiros, mas detentores de capacidades que lhes permitam, se devidamente apoiados e acompanhados, tomar nas suas mãos a concretização do direito a emprego.
- Apoio à Promoção do Artesanato e dos Ofícios Tradicionais (ACPE);
- Apoio à criação de emprego através do sistema de mecanismos de facilitação de acesso ao crédito;
- Apoio ao Empreendedorismo social com vista à criação de emprego em start-ups sociais;
- Diversificação de instrumentos de financiamento a Organizações da Economia Social.

Grupos-alvo: Desempregados beneficiários de prestações de desemprego e pessoas em idade ativa que pretendam voltar ao mercado de trabalho

VERSÃO DE TRABALHO

| |
|---|
| Beneficiários: Entidades Públicas e privadas das áreas de emprego e formação<br><br>Território: Algarve |

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.3*** | Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (FSE) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.3*** | Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.3*** | Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[67] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 8.3A | Novas empresas apoiadas | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.8*** | A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas (FEDER) |

[67] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **8.8.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Incentivar a criação de emprego por conta própria e apoio à criação de empresas por parte de desempregados, desfavorecidos e pessoas inativas. Apoio à dinamização do empreendedorismo social *(apoios ao investimento que viabilizam a criação liquida de empresas*) |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | O apoio ao empreendedorismo é fundamental para o combate ao desemprego. É necessário promover a sustentabilidade dos diversos setores e sistemas produtivos regionais com destaque para o empreendedorismo, a criação de emprego por conta própria e o apoio à criação de empresas.<br><br>Face ao contexto em que a região se insere, é importante a dinamização de ecossistemas locais de inovação e empreendedorismo, em estreita colaboração com as autarquias locais, incluindo iniciativas de formação e sensibilização para o empreendedorismo, apoio à criação de spin-off a partir de instituições de ensino superior, sistemas de *mentoring* que reduzem as taxas de mortalidade de novas empresas incubadas (mesmo depois de terminada a incubação).<br><br>A adoção desta prioridade permitirá encontrar resposta adequada e focada em função da dimensão do problema do mercado de trabalho e passa por estimular os mecanismos de criação do próprio emprego, incluindo todas as medidas de apoio à criação de emprego de cariz local e à criação do próprio emprego, através de pequenos incentivos ao investimento onde a criação de emprego é critério fundamental do apoio numa vertente FEDER.<br><br>Pretende-se igualmente dinamizar o empreendedorismo social através de medidas de apoio ao investimento em empresas sociais dirigidas à prestação de serviços às pessoas, às famílias e a grupos sociais desfavorecidos. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[68] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.8.1 | Postos de trabalho apoiados que permanecem 6 meses após o fim do apoio (ICR) | % | Transição | *Quantitativo <2A.1.8 tipo="N" input="M" "PME"> Qualitativo <2A.1.8 type="S" maxlength="100" input="M" "SME"* | | *Quantitativo <2A.1.10 tipo="N" input="M"> Qualitativo <2A.1.10 tipo="S" comprimento máximo="100" input="M" "PME" >* | SI FSE, em articulação com AG POR e SI IEFP | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

68 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.8*** | A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 8.8.1**

- Programas de Apoio ao Empreendedorismo, para desempregados;
- Projetos piloto de unidades de apoio à incubação de iniciativas empresariais de pequena escala de natureza inovadora;
- Reabilitação da figura dos Centros de Apoio à Criação de Empresas (CACE) para incubação de ideias de negócio;
- Apoio a iniciativas empresariais de base local, especialmente em territórios da coesão e em setores emergentes, promovendo também a criação do próprio posto de trabalho;
- Estimular o Empreendedorismo Local, através de apoio a microiniciativas empresariais de modernização e diversificação do tecido económico local, incluindo empresas de informação cultural e animação, capazes de envolver as populações.
- Apoio à implementação e promoção de Startup's de base social.

Grupos-alvo: Desempregados e pessoas em idade ativa que pretendam voltar ao mercado de trabalho

Beneficiários: Entidades Públicas e privadas das áreas de emprego e formação; Microempresas e associações empresariais

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.8*** | A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.8*** | A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.8*** | A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[69] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 8.8A | Postos de trabalho criados em empresas apoiadas | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.4*** | Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade da remuneração para trabalho igual (FSE) |

[69] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **8.4.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Melhorar as condições de conciliação da vida familiar e profissional, promovendo, simultaneamente, a natalidade e novas formas de integração no mercado de trabalho, bem como integrando a dimensão igualdade de género nas organizações. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Tendo em conta o impacto na meta da UE 2020, que aponta para uma taxa de emprego de 75% entre a população com idade entre os 20 e os 64 anos, por via da dinamização do emprego, em especial do emprego feminino, a implementação de planos para a igualdade, com eficácia interna ou externa, pelas entidades públicas e pelas empresas privadas tem-se revelado um instrumento adequado à prossecução e aplicação, das políticas públicas de promoção da igualdade no mercado de trabalho e da conciliação da vida profissional e pessoal de mulheres e homens.<br><br>De referir ainda que a evolução demográfica recente se caracteriza por um gradual aumento dos grupos etários seniores e redução do peso da população jovem, com impactos nas estruturas familiares. Ao nível das suas mais recentes tipologias, assiste-se a evoluções e organizações atípicas, que tendem a dificultar a conciliação da vida profissional e privada no que toca à necessidade de prestação de cuidados, quer a seniores (cada vez maior), quer a juniores (cada vez menor).<br><br>Assim, pretende-se com este objetivo dinamizar instrumentos que estruturem o mercado de trabalho e simultaneamente assegurem os necessários equilíbrios na sociedade e na família. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[70] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 8.4.1A | Desempregados abrangidos em tempo parcial | *Transição* | *Nº* | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M"> Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="8">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M"> Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | SI FSE, em articulação com AG POR e SI IEFP | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

70 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.4*** | Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade da remuneração para trabalho igual (FSE) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 8.4.1**

- Incentivo à natalidade e empregabilidade parcial;
- Formação e apoio técnico à elaboração e monitorização da execução de Planos para a Igualdade nas entidades dos sectores público, privado e cooperativo, tendo em vista a concretização de uma verdadeira política de igualdade de oportunidades e de resultados entre mulheres e homens, em cada empresa e entidade.

Grupos-alvo: População em geral

Beneficiários: Entidades Públicas e privadas sem fins lucrativos

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.4*** | Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade da remuneração para trabalho igual (FSE) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.4*** | Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade da remuneração para trabalho igual (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.4*** | Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade da remuneração para trabalho igual (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[71] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 8.4 A | Postos de trabalho criados a tempo parcial | Nº | FSE | Transição | | | | SI FSE, em articulação com AG POR e SI IEFP | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[71] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.5*** | Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **8.5.1** |
| *Objetivo específico* | Intensificar a formação dos empresários para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão e liderança, assim como dos ativos das empresas apoiadas em temáticas associadas à inovação e à mudança |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Este objetivo pretende contrariar a situação atual, que se caracteriza por:<br>• baixas habilitações e qualificações da população ativa (com défices de qualificação significativos no secundário e superior);<br>• desfasamento entre as necessidades das empresas e as qualificações dos ativos, especialmente em processos de mudança e inovação,<br>• baixos níveis médios de formação dos empresários e reduzida perceção da importância estratégica da formação profissional;<br>• baixa participação em formação "ao longo da vida".<br>Neste contexto, haverá que adotar de medidas que permitam, em articulação com o previsto no OT3:<br>• aumentar a qualificação específica dos ativos em |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas,<br>• aumentar as capacidades da gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação,<br>• dinamizar ações de formação-ação/ coaching de sensibilização para a relevância do uso de fatores dinâmicos da competitividade;<br>• promover ações de dinamização e sensibilização para a mudança e troca de boas práticas (mobilidade e troca de experiências). |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[72] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 8.5.1A | Empresas que concretizaram planos de mudança organizacional associados à formação | *Transição* | *Nº* | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="8">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | Inquéritos/ sondagens PME | Bienal |

VERSÃO DE TRABALHO

72 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

| | |
|---|---|
| *ID* | **8.5.2** |
| *Objetivo específico* | Aumentar a empregabilidade dos ativos (empregados, designadamente em risco de desemprego) através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Este objetivo pretende contrariar a atual tendência de baixas habilitações e qualificações da população ativa (com défices de qualificação significativos no secundário e superior).<br><br>Pretende-se responder à necessidade de um permanente investimento no reforço e atualização das competências dos ativos que os habilite a acompanhar as exigências decorrentes da constante evolução nomeadamente das tecnologias, dos mercados, das formas de gestão e de organização do trabalho, potenciando a sua adaptabilidade, competitividade e empregabilidade.<br><br>Visa igualmente o investimento em formação profissional (essencialmente modular certificada) dirigida à melhoria da empregabilidade dos ativos desempregados e de empregados por forma a garantir a manutenção do emprego.<br><br>Neste domínio merece particular preocupação a formação dos ativos do setor turismo. O objetivo é proporcionar novas capacidades e competências que assegurem ativos mais qualificados para um serviço mais competitivo e de forma a acelerar os processos de mudança. Estas ações devem dar resposta às flutuações sazonais da procura turística, assegurando a sustentabilidade do emprego e a melhoria da qualidade da oferta de serviços na Região. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[73] (2023),* | | | | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 8.5.2A | Empregados abrangidos que mantêm ou melhoram a sua situação laboral, 6 meses após a conclusão da formação (ICR) | Transição | % | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="8">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | SI FSE, em articulação com AG POR e SI IEFP | Anual |

73 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| *ID* | **8.5.3** |
| *Objetivo específico* | Fomentar a inserção de recursos humanos altamente qualificados nas unidades de investigação de entidades do setor publico de investigação. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Este objetivo deverá ser desenvolvido em estreita articulação com os objetivos definidos no âmbito do Objetivo Temático 1, devendo dar-se prioridade aos apoios complementares aos projetos desenvolvidos no âmbito daquele OT.<br><br>Pretende-se com este objetivo aumentar a atração e retenção de investigadores de elevado potencial na região, potenciando a sua mobilidade e transferência entre os diferentes atores do sistema de I&I (instituições de investigação, centros de transferência de tecnologia e empresas) em esterita articulação com a RIS3 |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[74] (2023),* | | | *Fonte* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 8.5.3A | Doutorados contratados por unidades de I&D que se encontram empregados 6 meses após o apoio (ICC do FSE) | Transição | % | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2010 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

74 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Prioridade de Investimento **8.5*** | Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE) |
|---|---|

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 8.5.1**

- Formação de Ativos, nomeadamente: (i) ações de reciclagem em respostas formativas ao défice de conhecimento e competências decorrentes das mutações tecnológicas e organizacionais; (ii) ações de atualização de conhecimentos e competências face à introdução de novos equipamentos, tecnologias e métodos de organização do trabalho; e (iii) ações de aperfeiçoamento para aprofundar os conhecimentos e competências face à inovação organizacional introduzida nos processos de desenvolvimento empresarial.
- Formação de ativos do setor do Turismo quando associados a projetos OT1 e OT3.
- Desenvolvimento de ações de formação e de capacitação (incluindo coaching/formação-ação) dos gestores e ativos das empresas para a inovação e gestão empresarial.
- Participação de trabalhadores de empresas em ações de formação que permitam uma melhor eficácia dos processos de inovação das empresas, associada a projetos de investimento;
- Apoio à capacidade de adaptação das empresas, em particular das Micro e PME, através da implementação de ações de formação-ação, que visem a otimização das metodologias de gestão, bem como de processos conducentes à inovação organizacional, numa ótica de modernização e desenvolvimento empresarial e de melhoria das condições de trabalho;
- Apoio à capacidade de adaptação das empresas em processos de inovação, modernização e investimento de base empresarial ou setorial, pela melhoria da focalização da qualificação dos recursos humanos dentro do perfil de atividade e funções a desenvolver;
- Reforço das políticas de igualdade de oportunidades, nomeadamente através do estímulo à conciliação entre a vida familiar e profissional.

**Objetivo 8.5.2**

- Formações Modulares Certificadas,

VERSÃO DE TRABALHO

- Cheque Formação,
- Qualificação de trabalhadores de setores afetados por sazonalidade e alterações conjunturais,
- Medida Vida Ativa (Desempregados e Empregados em Risco Layout).

**Objetivo 8.5.3**

- Apoio à integração de doutorados e pós-doutorados em entidades do setor publico de investigação, incluindo a atração de investigadores estrangeiros ou nacionais a trabalhar em instituições de I&D internacionais (robustecimento do sistema de inovação, nacional e regional).

Grupos-alvo: Trabalhadores das empresas, Trabalhadores das empresas, Doutorados e pós-doutorados e entidades públicas de I&D

Beneficiários: Empresas

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| *Prioridade de Investimento **8.5*** | Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (ESE) |
|---|---|
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***8.5*** | Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***8.5*** | Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[75] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 8.5A | Empresas abrangidas em programas de formação - ação | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 8.5B | Abrangidos em formação | Nº | FSE | Transição | | | | SI FSE, em articulação com AG POR e SI IEFP | Anual |
| 8.5C | Doutorados e pós-doutorados contratados por unidades de I&D (ICC) | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

## 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.9*** | A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

[75] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **8.9.1** |
| *Objetivo específico* | Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | O território é um fator de competitividade do modelo regional de desenvolvimento económico. A redução de assimetrias, a criação de emprego associada à valorização dos diferentes contextos territoriais constitui uma prioridade regional e deve combinar intervenções promotoras na competitividade territorial e da coesão económica e social estratégias específicas dinamizadas por atores institucionais com experiência de dinamização organizada nos territórios.<br><br>Neste contexto, pretende-se apoiar ações de valorização económica de recursos endógenos de natureza material e imaterial, com base em parcerias locais (envolvendo entidades públicas, associativas e privadas) e em estratégias de desenvolvimento que apostem no reforço e diversificação da base económica dos territórios rurais de baixa densidade, através do reforço da sua atratividade, da valorização dos seus recursos diferenciadores, particularmente o património natural e cultural. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[76] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.9.1A | População abrangida por operações de promoção da atividade económica de carácter integrado em territórios de baixa densidade | % | Transição | *Quantitativo <2A.1.8 tipo="N" input="M" "PME">*<br>*Qualitative <2A.1.8 type="S" maxlength="100" input="M" "SME"* | | *Quantitativo <2A.1.10 tipo="N" input="M">*<br>*Qualitativo <2A.1.10 tipo="S" comprimento máximo="100" input="M" "PME" >* | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[76] Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.9*** | A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 8.9.1**

- Intervenções nas áreas de Baixa Densidade (ex: Programa de Aldeias);
- Ações de valorização económica de recursos endógenos (garantir a sua articulação quer com os instrumentos mobilizados nas outras prioridades de investimento do domínio da competitividade (e.g. Sistemas de incentivos), quer com as prioridades de investimento do domínio da inclusão social e emprego associadas às "iniciativas locais de emprego"), i.e. articulação com as ações das prioridades de investimento 8.3., 8.8., 6.3., 9.6. e 9.10.).

Grupos-alvo: Agentes com intervenção em territórios de baixa densidade

Beneficiários: Administração Local e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.9*** | A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **8.9*** | A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***8.9*** | A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[77] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 8.9A | Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

[77] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.7. Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temátivos 1-7[78]

Disposições específicas para o FSE [79], se for caso disso (por eixo prioritário e, se for caso disso, por categoria de região): inovação social, cooperação transnacional e contribuição do FSE para os objetivos temáticos 1-7

Descrição da contribuição das ações previstas do eixo prioritário para:

- A inovação social (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico);
- A cooperação transnacional (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico).
- Os objetivos temáticos enunciados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

| *Eixo Prioritário 5* | **Investir no emprego** |
|---|---|
| *< 2A.3.2 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

78 Só para programas apoiados pelo FSE.

79 Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de produção específicos do programa.

## 2.A.8. Quadro de desempenho

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (v), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário** (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região) [80]

| *Eixos Prioritários* | *Indicador Tipo (Fase de produção)* | *ID* | *Indicador ou fase fundamental da execução* | *Unidade de medida, se for pertinente* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Metas para 2018*[81] | *Objetivo final (2023)*[82] | | | *Fonte dos dados* | *Explicação da relevância do indicador, se necessário* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **H** | **M** | **T** | | |
| **5** | **Produção** | **8.1.A** | Abrangidos que beneficiam dos apoios à contratação | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **5** | **Produção** | **8.3.A** | Novas empresas apoiadas | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **5** | **Produção** | **8.8.A** | Postos de trabalho criados em empresas apoiadas | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **5** | **Produção** | **8.4.A** | Postos de trabalho criados a tempo parcial | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **5** | **Produção** | **8.5.A** | Empresas abrangidas em programas de formação-ação (ICC) | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **5** | **Produção** | **8.5.B** | Abrangidos em formação | Nº | FSE | Transição | | | | | SI FSE em articulação com AG POR e SI IEFP | Anual |
| **5** | **Produção** | **8.9.A** | Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

80 Quando a IEJ é executada como parte de um eixo prioritário, as etapas e metas definidas para a IEJ devem ser distinguidas das outras etapas e metas para o eixo prioritário em conformidade com os atos de execução estabelecidos com base no artigo 22.º, n.º7, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, uma vez que os recursos atribuídos à IEJ (atribuição específica e apoio complementar do FSE) são excluídos da reserva de eficiência.

81 As etapas podem ser apresentadas como um valor total (homens e mulheres) ou discriminadas por género. H= homens, M= mulheres, T= total

82 Os valores-alvo podem ser apresentados como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. H= homens, M= mulheres, T= total.

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho (facultativo)

| |
|---|
| *< 2A.4.12 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.9. Tipo de intervenção

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vi), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tipo de intervenção correspondente ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 7-11: Tipo de intervenção[83]

(por fundo e por categoria de região, se o eixo prioritário abranger mais do que uma categoria)

| **Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| **Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

83 Os montantes incluem o total do apoio da União (a dotação Principal e a dotação da reserva de eficiência).

| Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.3.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

| Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |

| Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE[84] (apenas FSE) | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.5.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

84 Incluir, se for caso disso, informação quantificada sobre a contribuição do FSE para os objetivos temáticos mencionados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso)**

(por eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Eixo Prioritário* ***5*** | **Investir no emprego** |
|---|---|
| *< 2A.6.2 tipo="S" comprimento máximo="2000" input="M">*<br>Não se prevê a utilização desta medida. | |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.1 Eixo Prioritário 6 - Afirmar a coesão social e territorial

| | |
|---|---|
| ID do eixo prioritário | **6** |
| Designação do eixo prioritário | **Afirmar a coesão social e territorial** |

| | |
|---|---|
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros | *<2A.3 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União | *<2A.4 tipo="C" input="M"“PME >* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O presente Eixo prevê a mobilização do Objetivo Temático 9 - *Promover a inclusão social e combater a pobreza*, com intervenção do FEDER e do FSE na região do Algarve.

A associação dos dois fundos é fundamental para promover e dinamizar o combate à pobreza, a empregabilidade e a inclusão social, numa lógica integrada.

A natureza multifacetada da pobreza e da exclusão social e o difícil contexto económico vivido no País exigem estratégias integradas que promovam mais eficazmente a inclusão social, assim como a participação plena na sociedade de todos os cidadãos.

Torna-se necessário criar respostas dirigidas à crescente diversidade/multiculturalidade das sociedades, criando pontes entres as diferentes pessoas e comunidades, promovendo o conhecimento mutuo, a coesão social e prevenindo conflitos. Importa envolver todos os quadrantes da sociedade, entidades públicas e privadas, em especial ao nível local, numa

| |
|---|
| abordagem territorializada e adaptada às necessidades específicas dos públicos-alvo, potenciando as mais-valias do território e atuando de forma direta e sustentada em prol da integração/inclusão de todos os cidadãos.<br><br>Para o efeito, o caminho a prosseguir passa por promover estratégias de inclusão ativa, que combinem a melhoria de rendimentos de famílias, com a inclusão no mercado de trabalho – atuando também ao nível do combate à pobreza associada ao trabalho – e com acesso a serviços de qualidade, nomeadamente serviços de saúde, educação, de guarda de crianças e de apoio a outros dependentes.<br><br>Neste contexto, considera-se indispensável assegurar a gestão conjunta dos dois Fundos, permitindo inclusivamente o lançamento de concursos integrados de investimento material e em recursos humanos |

**2.A.3 Fundo, categoria de região** e base de cálculo para o apoio da União

(repetido para cada combinação no âmbito de um eixo prioritário)

| | |
|---|---|
| *Fundo* | FEDER e do FSE |
| *Categoria de região* | Transição |
| *Base de Cálculo (despesa elegível total ou despesa elegível pública)* | *<2A.9 tipo="S" input="S"“PME >* |
| *Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)* | *<2A.9 tipo="S" input="S" >* |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.1*** | Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade (FSE) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **9.1.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Fomentar abordagens locais de desenvolvimento social e promover estratégias locais de inclusão ativa. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | A região, à semelhança do país, regista níveis de pobreza e exclusão social elevados no contexto da EU, sendo que a situação de crise vivida nos últimos anos coloca desafios acrescidos, uma vez que a contenção agora imposta na despesa pública e a consequente pressão para a retração nas transferências sociais, podem não só dificultar a redução da pobreza, como inclusivamente acentuar as desigualdades económicas e sociais já existentes.<br><br>São assim exigidas estratégias integradas que promovam mais eficazmente a inclusão social, assim como a participação plena na sociedade de todos os cidadãos. Torna-se fundamental promover estratégias de inclusão ativa, que combinem a melhoria de rendimentos das famílias, com a inclusão no mercado de trabalho – atuando também ao nível do combate à pobreza associada ao trabalho - e com o acesso a serviços de qualidade pelos grupos mais vulneráveis. dependentes.<br><br>As políticas públicas focadas nos territórios e em grupos-alvo prioritários são assim essenciais em matéria de inclusão, através da adoção de medidas que:<br><br>- promovam a inclusão social dos indivíduos de forma multissetorial e integrada, através de ações a executar em parceria, que permitam contribuir para aumentar empregabilidade, combater situações críticas de pobreza (infantil), e de exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos, e concretização de medidas de promoção da inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade;<br><br>- promovam a inclusão social de crianças e jovens de contextos socioeconómicos vulneráveis; assente numa lógica bottom-up, em projetos localmente planeados, com base em instituições locais;<br><br>- sistematizem a oferta de voluntariado disponível e |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | garantam a certificação das entidades promotoras de voluntariado, dinamizando igualmente a formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade;<br>- promovam projetos de cariz mais inovador e experimental, na perspetiva de soluções mais eficazes e sustentáveis de promoção de inclusão ativa - incluindo parcerias entre entidades do sector solidário e setor privado;<br>- promovam a animação territorial e inovação social. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[85] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 9.1.1A | Novas iniciativas de apoio à inclusão social | Transição | Nº | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 9.1.1B | Abordagens locais de desenvolvimento social em territórios selecionados | Transição | Nº | | | | | | | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

85 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

| | |
|---|---|
| *ID* | **9.1.2** |
| *Objetivo específico* | Aumentar o reconhecimento de competências pessoais, sociais e profissionais de grupos vulneráveis e aumentar a ativação de desempregados subsidiados e de beneficiários do RSI, através da integração em trabalho socialmente necessário. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Na região do Algarve existiam, em junho de 2013, 7.839 indivíduos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, inseridos em 3.475 agregados familiares. Trata-se de uma faixa da população que se encontra em risco de pobreza ou em situação de pobreza persistente, muitas das vezes associada à exclusão social. O contexto atual evidencia um aumento do desemprego e dos problemas sociais, o que coloca as questões da inclusão social num plano cada vez mais central das políticas públicas de desenvolvimento regional. Desta forma, prevêem-se medidas que:<br>- promovam a aquisição, por parte dos adultos, de competências básicas de leitura, escrita, cálculo e uso de TIC, passo indispensável para a posterior integração em formação de dupla certificação ou RVCC, em particular de nível básico;<br>- favoreçam, potenciem e dignifiquem o acesso e a participação no mercado de trabalho de pessoas com deficiência, promovendo igualmente o aumento das suas qualificações;<br>- promovam a aprendizagem da língua portuguesa por parte de cidadãos estrangeiros, garantindo a certificação dos conhecimentos adquiridos e possibilitando a transmissão de informação para uma cidadania ativa e sã, conhecedora dos direitos e deveres dos cidadãos e facilitadora do processo de integração;<br>- visem assegurar competências básicas a grupos especialmente vulneráveis, para melhorar a sua reinserção social, educação e qualificação e criar condições para facilitar a sua inserção social e profissional;<br>- visem a realização, por desempregados subsidiados e desempregados beneficiários do rendimento social de inserção, de atividades socialmente úteis que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, no âmbito de projetos promovidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, durante um período máximo de 12 meses. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[86] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 9.1.2A | Pessoas integradas no mercado de trabalho seis meses após o apoio | Transição | % | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 9.1.2B | Indivíduos abrangidos integrados no mercado de trabalho ou noutras medidas ativas de emprego após o fim do apoio | Transição | % | | | | | | | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

86 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Prioridade de Investimento **9.1*** | Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade (FSE) |
|---|---|

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 9.1.1**

- Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS);
- Consórcios Locais para intervenção social junto de crianças e jovens em territórios vulneráveis - Programa Escolhas;
- Bolsa Especializada de Voluntariado;
- Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade;
- Projetos para a sustentabilidade, inovação e experimentação social;
- Animação territorial e Inovação Social.

No âmbito da ***Projetos inovadores de inclusão social:***

Esta ação apoiará iniciativas apresentadas por entidades sem fins lucrativos em parceria entre si, com autarquias locais e/ou departamentos da administração regional, que visem intervenções inovadoras de redução da pobreza e exclusão sociais em contextos sociais e territoriais desfavorecidos. Os projetos poderão ter caráter plurianual e devem ter um âmbito territorial definido, cuja seleção seja justificada por critérios socioeconómicos. Os projetos deverão incluir ações visando diferentes grupos-alvo nos territórios de intervenção, incluindo nomeadamente a escolarização de crianças e jovens, o desenvolvimento pessoas e social de cidadãos adultos e a promoção da empregabilidade de desempregados e/ou desencorajados no mercado de trabalho. Ainda,poderão incluir o desenvolvimento de serviços a cidadãos idosos e a pessoas com deficiências e incapacidades, bem como a outros grupos desfavorecidos e excluídos ou em risco de exclusão identificados em candidatura.

**Objetivo 9.1.2**

- Programa de Competências Básicas para adultos;
- Formação em Competências Básicas e outras Formações Modulares certificadas e apoios específicos ao emprego para grupos vulneráveis (e.g. pessoas com deficiências e incapacidades, imigrantes);
- Apoio à qualificação e emprego de pessoas com deficiências ou incapacidade;

VERSÃO DE TRABALHO

- Programas de aprendizagem da língua portuguesa;
- Apoios específicos ao emprego para pessoas vulneráveis (pessoas com deficiências ou incapacidades);
- Ações de aumento da empregabilidade de grupos especialmente vulneráveis – Promover ações de desenvolvimento pessoal, formação de base e/ou acompanhamento personalizado a pessoas com especiais vulnerabilidades na inserção ou reinserção no mercado de trabalho, como ex-toxicodependentes e toxicodependentes em recuperação; ex-reclusos; pessoas com deficiências e incapacidades; e pessoas em situação de pobreza severa, vivendo em contextos sociais desfavorecidos.
- Contratos Emprego Inserção.

Grupos-alvo: Desempregados e grupos vulneráveis

Beneficiários: Entidades públicas associadas às áreas da formação e emprego e outras Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

Território: Algarve

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.1*** | Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade (FSE) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="9000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***9.1*** | Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***9.1*** | Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[87] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 9.1A | Projetos de inovação e experimentação social apoiados | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 9.1B | CLDS apoiados | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 9.1C | Indivíduos abrangidos em formação de competências básicas | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 9.1D | Indivíduos abrangidos no âmbito dos contratos de emprego inserção | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.3*** | Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades (FSE) |

[87] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **9.3.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Sensibilizar e aumentar a capacidade de intervenção e resposta das entidades públicas e privadas na execução das políticas públicas na área da igualdade de género, combate à discriminação, prevenção e combate à violência doméstica e de género. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | As políticas públicas na área da igualdade de género, da não-discriminação em função do sexo e da orientação sexual e do combate aos estereótipos de género que têm vindo a ser implementadas estão concentradas no Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-Discriminação e no Plano Nacional contra a Violência Doméstica.<br><br>Para a prossecução das medidas constantes dos referidos Planos e Programas tem contribuído de forma absolutamente determinante a ação de entidades públicas (incluindo as autarquias locais) e privadas (incluindo as associações correntemente denominadas organizações não-governamentais).<br><br>A ação destas entidades públicas e privadas é reconhecidamente complementar e, em muitos aspetos, mesmo substitutiva, da ação do Estado na prossecução das referidas políticas públicas. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[88] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 9.3.1A | Acréscimo do número de pessoas abrangidas por projetos promovidos por organizações não-governamentais e outras entidades sem fins lucrativos e por entidades públicas | Transição | Nº | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

88 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Prioridade de Investimento **9.3*** | Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades (FSE) |
|---|---|

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 9.3.1**

- projetos que têm em vista a promoção da igualdade de género, o combate às discriminações em função do sexo e da orientação sexual e aos estereótipos de género, à violência de género e doméstica;
- projetos que visem o aumento da proteção e capacitação das vítimas, de prevenção da sua revitimização e a implementação e manutenção de programas de prevenção da reincidência para agressores (incluindo meios de vigilância eletrónica e de teleassistência e respostas de acolhimento);
- formação dirigida a públicos considerados estratégicos: magistrados, forças de segurança, inspetores de trabalho, profissionais de saúde e professores, com o objetivo de qualificar estes profissionais que atuam nos domínios da igualdade de género e da violência doméstica, domínios muito específicos para os quais a formação em geral daqueles profissionais não se revela suficiente;
- campanhas e ações de sensibilização.

Grupos-alvo: Grupos vulneráveis

Beneficiários: Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.3*** | Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades (FSE) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.3*** | Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.3*** | Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[89] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 9.3A | Ações de entidades públicas e privadas | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.4*** | Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral (FSE) |

VERSÃO DE TRABALHO

[89] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **9.4.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Aumentar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Apesar do aumento de respostas sociais desenvolvidas na Região por entidades com fins lucrativos, existem áreas para as quais as respostas continuam a ser insuficientes ou a não existir. Estão, neste âmbito, os serviços de apoio às áreas da deficiência e incapacidade, saúde mental e cuidados de proximidade.<br><br>Entre os resultados esperados pela dinamização de respostas sociais no âmbito desta Prioridade de Investimento, destacam-se os seguintes:<br><br>• Prestação de serviços e cuidados de qualidade em resposta a novas necessidades, através da requalificação dos serviços de apoio domiciliário existentes e ou criação de novos;<br>• Melhoria da mobilidade, promovendo o bem-estar, assim como a prestação de cuidados com impacto para as pessoas e seus cuidadores, através da criação e requalificação de Bancos de Ajudas Técnicas;<br>• Criação e requalificação de respostas sociais existentes dirigidas à promoção do bem-estar biopsicossocial. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[90] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 9.4.1A | Entidades que diversificaram/ aumentaram a qualidade e oferta de serviços/ respostas em equipamentos já existentes | Transição | Nº | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

90 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Prioridade de Investimento **9.4*** | Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral (FSE) |
|---|---|

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 9.4.1**

- Cuidados Especializados (de prematuros; crianças e jovens; de adultos, deficiência e diagnóstico duplo);
- Reorganização dos Cuidados Continuados e de Proximidade;
- Formação de Técnicos especializados de suporte aos serviços sociais e de saúde;
- Qualificação de respostas sociais;
- Ações de intervenção psicossocial com crianças e jovens em acolhimento institucional com vista à definição dos seus projetos de vida, bem como à promoção da sua relação familiar;
- Ações de supervisão das equipas das instituições de acolhimento de crianças e jovens e ou outras entidades com trabalho direto com crianças e jovens em risco;
- Ações de supervisão, qualificação e reforço da capacitação dos interventores nos programas integrados de promoção da inclusão social para crianças e jovens;
- Ações de diagnóstico, de elaboração e de acompanhamento da execução do contrato de inserção de famílias com crianças e jovens, beneficiárias do Rendimento Social de Inserção;
- Ações de avaliação da situação familiar das crianças e jovens, bem como elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de estratégias adequadas a cada família, nomeadamente no âmbito do treino de competências parentais e familiares, de autoajuda ou de suporte social;
- Ações focadas no treino de competências pessoais e sociais de crianças e jovens em risco;
- Desenvolvimento de estudos de diagnóstico e de metodologias e instrumentos de suporte às intervenções;
- Requalificação dos serviços de apoio domiciliário existentes;
- Apoio ao Investimento/funcionamento de Respostas Integradas de Apoio Social;

VERSÃO DE TRABALHO

- Ações de requalificação e reforço dos profissionais intervenientes;
- Ações de requalificação e criação de bancos de ajudas técnicas, integrantes de serviços de manutenção e transporte das mesmas.
- Capacitação de atores institucionais (ONG´s);
- Apoio à Rede Local de Intervenção Social;

Grupos-alvo: Grupos vulneráveis

Beneficiários: Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.4*** | Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral (FSE) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.4*** | Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.4*** | Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, mormente cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[91] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 9.4 A | Respostas diversificadas | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***9.6 e 9.10*** | Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

[91] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **9.6.1 e 9.10.1** |
| *Objetivo específico* | Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais - DLBC |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Este tipo de intervenções apresentam um conjunto de potencialidades para mobilizar e incentivar a articulação entre diferentes atores na identificação e operacionalização de estratégias de desenvolvimento sustentável e a nível local.<br><br>Desta forma, pretende-se reforçar a abordagem territorializada da intervenção social, no contexto de estratégias locais do desenvolvimento, assentes em parcerias locais, que promovam o combate à pobreza e exclusão social alicerçadas na rentabilização dos recursos dos espaços rurais e nas potencialidades das comunidades locais.<br><br>O foco de ação dos CLDS tem preocupação nuclear com territórios especialmente afetados pelo desemprego e/ou marcados por situações críticas de pobreza.<br><br>Visando promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada na dinamização e diversificação das economias de base rural e das zonas piscatórias e costeiras, as DLBC são dirigidas para as comunidades de base rural e para as comunidades piscatórias e costeiras. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[92] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.10.1A | População abrangida por intervenções sociais assentes em parcerias locais | % | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

92 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[93] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 9.6.1A | População abrangida por intervenções sociais assentes em parcerias locais | Transição | % | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

93 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.6 e 9.10*** | Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) (FEDER) |
| *<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*<br>Objetivo 9.6.1 e 9.10.1<br>• Ações no âmbito das DLBC<br><br>Grupos-alvo: DLBC<br><br>Beneficiários: DLBC<br><br>Território: DLBC do Algarve | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.6 e 9.10*** | Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.6 e 9.10*** | Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.6 e 9.10*** | Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[94] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 9.6 A e 9.10 A | Parcerias locais para reforço de abordagem territorializada de intervenção social | Nº | FEDER /FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.7*** | Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

[94] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **9.7.1** |
| *Objetivo específico* | Qualificar e adaptar os equipamentos sociais existentes e concluir numa ótica de racionalidade as redes de infraestruturas e equipamentos |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | O Algarve consolidou de forma adequada, nos anteriores períodos de programação, a sua rede de equipamentos sociais e de saúde. Falta, no entanto, garantir a otimização dos equipamentos existentes e concluir, numa ótica de racionalidade, as redes de infraestruturas e equipamentos com vista ao aumento das taxas de cobertura.<br><br>Desta forma, prevêem-se medidas que requalifiquem os equipamentos já existentes, diversificando a oferta de serviços e adaptando-os às necessidades atuais, passando pela afetação a novas utilizações e grupos alvo, respondendo às necessidades dos idosos, das famílias e comunidades e da população com deficiência. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[95] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.7.1A | Vagas criadas | Nº | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

95 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.7*** | Qualificar e adaptar os equipamentos sociais existentes e concluir numa ótica de racionalidade as redes de infraestruturas e equipamentos |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 9.7.1**

- Apoio a projetos de melhoramento e qualificação da rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social de modo a melhorar as respostas /serviços existentes adaptando-os às necessidades atuais ou criando respostas inovadoras;
- Apoio à aquisição de tecnologias em áreas terapêuticas e de prevenção no âmbito da promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Apoio a sistemas de informação que promovam o funcionamento das instituições em rede e mais próximo dos cidadãos;
- Intervenções "cirúrgicas" no ajustamento das redes.

Grupos-alvo: Idosos, crianças, pessoas com necessidades especiais e população em geral

Beneficiários: Administração pública local; Regional e Regionalmente desconcentrada; Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.7*** | Qualificar e adaptar os equipamentos sociais existentes e concluir numa ótica de racionalidade as redes de infraestruturas e equipamentos |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.7*** | Qualificar e adaptar os equipamentos sociais existentes e concluir numa ótica de racionalidade as redes de infraestruturas e equipamentos |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.7*** | Qualificar e adaptar os equipamentos sociais existentes e concluir numa ótica de racionalidade as redes de infraestruturas e equipamentos |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[96] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 9.7 A | Equipamentos apoiados | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

## 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.8*** | Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

[96] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **9.8.1** |
| *Objetivo específico* | Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | O território é um factor de competitividade do modelo regional de desenvolvimento económico. A redução de assimetrias e a valorização dos diferentes contextos territoriais (urbanos e rurais) é hoje, mais do que nunca um factor de coesão e de equidade.<br>Neste contexto, estão previstas medidas que promovam:<br>• A dinamização socioeconómica dos territórios de baixa densidade (animação económica e cultural do Algarve rural, ações imateriais de dinamização económica e de apoio à cultura tradicional, através de um conjunto de ações de recuperação, divulgação e valorização da cultura popular e tradicional do Algarve);<br>• A revitalização das comunidades desfavorecidas urbanas e rurais com vista à sua regeneração e coesão territorial;<br>• A inclusão social em territórios de intervenção prioritária;<br>• A requalificação socio-urbanística de áreas urbanas críticas;<br>• A requalificação, equipamento e dinamização da malha urbana evitando direta e indiretamente a desertificação dos centros históricos, e a degradação das áreas urbano-portuárias e periferias urbanas desfavorecidas. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[97] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.8.1A | População abrangida por intervenções apoiadas | % | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[97] Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.8*** | Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objectivo 9.8.1**

- Regeneração socioeconómica e física das zonas desfavorecidas;
- Requalificação e reinserção urbanas, assim como a recuperação e qualificação ambiental, a refuncionalização de edifícios ou áreas urbanas ou ainda a criação de novas centralidades em áreas desfavorecidas;
- Promoção da dinamização socioeconómica dos territórios de baixa densidade;
- Apoio à produção, valorização e comercialização de produtos das artes e ofícios tradicionais e de outros produtos locais;
- animação económica e cultural da Baixa Densidade (nomeadamente do Algarve Rural) – Ações imateriais de dinamização económica e de apoio à cultura tradicional, através de um conjunto de ações de recuperação, divulgação e valorização da cultura popular e tradicional do Algarve interior, criação de redes entre núcleos museológicos e equipamentos com vista à sustentabilidade das iniciativas apoiadas e a apoiar.
- Investimentos na regeneração, reabilitação e requalificação de zonas urbanas e rurais degradadas;
- Requalificação do espaço e do edificado público, equipamentos e ambiente urbano, incluindo espaços verdes, mobiliário urbano e recursos hídricos, em aglomerados urbanos, periferias degradadas e bairros problemáticos;
- Instalação de serviços urbanos inovadores com recurso às novas tecnologias;

Grupos-alvo: População das zonas intervencionadas
Beneficiários: Administração pública local; Regional e Regionalmente desconcentrada; Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos
Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.8*** | Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.8*** | Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **9.8*** | Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[98] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 9.8 A | Projetos apoiados | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[98] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

## 2.A.7. Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7[99]

Disposições específicas para o FSE [100], se for caso disso (por eixo prioritário e, se for caso disso, por categoria de região): inovação social, cooperação transnacional e contribuição do FSE para os objetivos temáticos 1-7

Descrição da contribuição das ações previstas do eixo prioritário para:

- A inovação social (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico);
- A cooperação transnacional (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico).
- Os objetivos temáticos enunciados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

| *Eixo Prioritário* **6** | **Afirmar a coesão social e territorial** |
|---|---|
| *< 2A.3.2 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

99 Só para programas apoiados pelo FSE.

100 Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de produção específicos do programa.

## 2.A.8. Quadro de desempenho

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (v), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário** (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região) [101]

| *Eixos Prioritários* | *Indicador Tipo (Fase de produção)* | *ID* | *Indicador ou fase fundamental da execução* | *Unidade de medida, se for pertinente* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Metas para 2018*[102] | *Objetivo final (2023)*[103] | | | *Fonte dos dados* | *Explicação da relevância do indicador, se necessário* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **H** | **M** | **T** | | |
| **6** | **Produção** | **9.1.C** | Abrangidos em formação de competências básicas | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **6** | **Produção** | **9.3.A** | Ações de entidades públicas e privadas | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **6** | **Produção** | **9.4.A** | Respostas diversificadas | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **6** | **Produção** | **9.7.A** | Equipamento apoiados | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **6** | **Produção** | **9.10.A** | Parcerias locais para reforço de abordagem territorializada | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **6** | **Produção** | **9.8.A** | Projetos apoiados | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

101 Quando a IEJ é executada como parte de um eixo prioritário, as etapas e metas definidas para a IEJ devem ser distinguidas das outras etapas e metas para o eixo prioritário em conformidade com os atos de execução estabelecidos com base no artigo 22.º, n.º7, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, uma vez que os recursos atribuídos à IEJ (atribuição específica e apoio complementar do FSE) são excluídos da reserva de eficiência.

102 As etapas podem ser apresentadas como um valor total (homens e mulheres) ou discriminadas por género. H= homens, M= mulheres, T= total

103 Os valores-alvo podem ser apresentados como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. H= homens, M= mulheres, T= total.

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho (facultativo)

| |
|---|
| *< 2A.4.12 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.9. Tipo de intervenção

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vi), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tipo de intervenção correspondente ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11: Tipo de intervenção[104]

(por fundo e por categoria de região, se o eixo prioritário abranger mais do que uma categoria)

| **Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| **Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

[104] Os montantes incluem o total do apoio da União (a dotação Principal e a dotação da reserva de eficiência).

| Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.3.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

| Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |

| Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE[105] (apenas FSE) | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.5.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

105 Incluir, se for caso disso, informação quantificada sobre a contribuição do FSE para os objetivos temáticos mencionados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso)**

(por eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Eixo Prioritário* **6** | **Afirmar a coesão social e territorial** |
|---|---|
| *< 2A.6.2 tipo="S" comprimento máximo="2000" input="M">*<br>Não se prevê a utilização desta medida. | |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.1 Eixo Prioritário 7 – Reforçar as competências

| | |
|---|---|
| ID do eixo prioritário | **7** |
| Designação do eixo prioritário | **Reforçar as competências** |

| | |
|---|---|
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros | *<2A.3 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União | *<2A.4 tipo="C" input="M"“PME >* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que um categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O presente Eixo prevê a mobilização do Objetivo Temático 10 - *Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida*, com intervenção do FEDER e do FSE na região do Algarve.

A mobilização deste objetivo temático é prioritária face às metas da Estratégia Europa 2020, uma vez que tem o seu foco na educação. Com o OT10 pretende-se contribuir para o objetivo de “mais e melhor” educação, com redução do abandono escolar, reforçando a aprendizagem ao longo da vida.

Neste contexto, considera-se igualmente indispensável assegurar a gestão conjunta dos dois Fundos, permitindo inclusivamente o lançamento de concursos integrados de investimento material e em recursos humanos.

**2.A.3 Fundo, categoria de região** e base de cálculo para o apoio da União

(repetido para cada combinação no âmbito de um eixo prioritário)

| | |
|---|---|
| *Fundo* | FEDER e FSE |
| *Categoria de região* | Transição |
| *Base de Cálculo (despesa elegível total ou despesa elegível pública)* | *<2A.9 tipo="S" input="S"“PME >* |
| *Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)* | *<2A.9 tipo="S" input="S" >* |

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.1*** | Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação (FSE) |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **10.1.1** |
| *Objetivo específico* | Aumentar as intervenções que, de forma integrada e articulada, favoreçam as condições para a melhoria do sucesso educativo dos alunos. Reforçar a igualdade no acesso ao ensino pré-escolar, básico e secundário. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Pretende-se com este objetivo aumentar as intervenções que, de forma integrada e articulada, favoreçam as condições para a melhoria do sucesso educativo dos alunos. Estas intervenções passarão pela recuperação de jovens com percursos de insucesso (que se encontram na escola ou que já a abandonaram) por via sócio educativa, pelo combate ao insucesso escolar, pela redução das saídas precoces do sistema educativo, pela melhoria do aproveitamento escolar.<br><br>Pretende-se, em simultâneo, reforçar a igualdade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, nomeadamente através do aumento da cobertura da educação pré-escolar nos territórios deficitários, da adaptação de materiais pedagógicos dirigidos a alunos com necessidades educativas especiais e do apoio aos alunos com necessidades educativas especiais. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[106] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 10.1.1A | Alunos abrangidos nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo, diplomados no 9º ano de escolaridade, ISCED 2 e nível de qualificação 2 | Transição | Nº | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 10.1.1B | Taxa de cobertura de crianças no pré-escolar associada aos contratos de desenvolvimento | Transição | % | | | | | | 2011 | | | | DGEEST | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

106 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.1*** | Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação (FSE) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 10.1.1**

- Intervenções que favoreçam a redução do abandono e a melhoria do sucesso educativo (nomeadamente PIEF, TIEF, programa mais Sucesso escolar)
- Programas de ensino vocacional (Nível Básico)
- Programa de apoio às necessidades educativas especiais
- Programa de reforço pré-escolar
- Cursos de Educação e Formação (nível básico)
- Ação social escolar (incluindo bolsas)
- Qualificação da intervenção precoce na infância e educação especial.

Grupos-alvo: Alunos do ensino pré-escolar, básico e secundário

Beneficiários: Entidades públicas e privadas ligadas à área da educação

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.1*** | Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação (FSE) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.1*** | Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos financeiros nesta prioridade |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***10.1*** | Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[107] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 10.1A | Alunos abrangidos por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo (por nível de escolaridade, ISCED e nível de qualificação), por ano | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 10.1B | Contratos de desenvolvimento apoiados no pré-escolar, por ano | Nº | FSE | Transição | | | | DGEEST | Anual |

[107] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.3*** | Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas (FSE) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **10.3.1** |
| *Objetivo específico* | Elevar o nível de qualificação da população adulta ativa, empregada ou desempregada |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Pretende-se com o presente objetivo elevar o nível de qualificação da população adulta ativa, empregada ou desempregada, através da conclusão de percursos de formação escolar e/ou de dupla certificação, tendo em vista a aquisição de uma certificação ISCED 2 e 3/de nível 2, 3 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações, que lhes permita aumentar a sua qualificação, melhorar as suas condições de empregabilidade e de desenvolvimento pessoal/cidadania. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[108] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 10.3.1A | Adultos abrangidos certificados com dupla certificação por nível ISCED e de qualificação | Transição | Nº | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

108 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.3*** | Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas (FSE) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 10.3.1**

- Programa de cursos de educação e formação de adultos
- Programa de cursos para o ensino recorrente
- Capacitação dos Centros de Qualificação e Ensino Profissional e desenvolvimento dos processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC)
- Matching de competências com ajustamento ao mercado em linha com a RIS3 Regional

Grupos-alvo: Pessoas adultas com necessidades formativas e os jovens com formação secundária

Beneficiários: Entidades Públicas e privadas ligadas às áreas da educação e formação

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.3*** | Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas (FSE) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.3*** | Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos financeiros nesta prioridade |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.3*** | Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[109] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 10.3A | Adultos abrangidos em cursos de educação e formação, por nível ISCED e de qualificação, por ano | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

[109] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.4*** | Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem (FSE) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **10.4.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de ensino e formação profissional com reforço da formação em contexto de trabalho |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Pretende-se com o presente objetivo contribuir para o aumento do número de jovens com competências reconhecidas pelas entidades empregadoras e com certificação escolar que permita o prosseguimento de estudos, o acolhimento de jovens com uma maior vocação para as áreas técnicas e a criação de condições que favoreçam a transição qualificada da escola para a vida ativa.<br><br>Neste contexto importa assegurar o reforço da empregabilidade da formação ajustando as competências oferecidas às necessidades específicas da região e dos setores em desenvolvimento, particularmente no que se refere ao setor do turismo e setores emergentes no âmbito da RIS3.<br><br>Pretende-se assim contribuir para a existência de ofertas formativas profissionalizantes, aumentando o número de jovens formados com base em modalidades de ensino e formação profissional e com reforço da formação em contexto de trabalho.<br><br>Os principais resultados remetem, pois, para as |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | vertentes seguintes:<br>• Aumento das ofertas de educação e formação de dupla certificação ao nível do Ensino Secundário, reforçando a qualidade da formação em alternância;<br>• Reforço da oferta de modalidades de aprendizagem adaptadas ao mercado de trabalho, em articulação com o Ensino Superior e aproveitando as infraestruturas de formação públicas existentes;<br>• Melhoria da transição entre os sistemas de educação e formação e o Ensino Superior através de modalidades de aprendizagem mais flexíveis e adaptadas ao mercado de trabalho, com destaque para os Cursos de Especialização Tecnológica;<br>• Reforço das ofertas educativas de dupla certificação de nível secundário na rede de ensino e formação regional em áreas de interesse estratégico para a Região (turismo, e setores emergentes no âmbito da RIS3);<br>• Aprendizagem em ambiente local, em cooperação com as empresas, através de estágios durante ou após a frequência de formações profissionalizantes. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[110] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 10.4.1A | Jovens abrangidos diplomados com dupla certificação no 12º ano de escolaridade, ISCED 3 e nível de qualificação 4 | Transição | Nº | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

110 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

| | |
|---|---|
| *ID* | **10.4.2** |
| *Objetivo específico* | Melhorar a qualidade e eficiência do sistema de educação/formação |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Pretende-se com o presente objetivo melhorar a qualidade e eficiência do sistema de educação/formação e das condições de aprendizagem, nomeadamente, através do:<br>• reforço de competências dos professores, formadores e outros agentes de formação;<br>• reforço dos projetos educativos e curriculares para aprofundar e consolidar a organização e a autonomia pedagógica das escolas;<br>• aumento da oferta de atividades de promoção do conhecimento e de desenvolvimento de competências pessoais e sociais que concorram para o sucesso educativo;<br>• reforço de intervenções de apoio psicopedagógico e que apoiem os alunos na definição e concretização dos seus projetos educativos e formativos adaptados às suas características pessoais e às necessidades do mercado de trabalho;<br>• desenvolvimento de processos de informação, monitorização e avaliação do sistema de educação/formação;<br>• desenvolvimento dos sistemas de regulação e estruturação da oferta formativa;<br>• melhoria dos modelos e práticas pedagógicas;<br>• desenvolvimento de recursos didáticos. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[111] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 10.4.2A | Professores do ensino básico e secundário abrangidos pelos programas de formação contínua | Transição | Nº | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

111 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.4*** | Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem (FSE) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 10.4.1**

- Cursos profissionais com reforço da formação dual
- Cursos de Aprendizagem (dual)
- Cursos de Especialização Tecnológica
- *Matching* de competências com ajustamento ao mercado em linha com a RIS3 regional:

Grupos-alvo: Alunos em idade de escolaridade obrigatória

Beneficiários: Entidades Públicas com competências na área da educação

Território: Algarve

**Objetivo 10.4.2**

- Programa de promoção da autonomia das escolas
- Programa de formação contínua de professores, formadores e outros agentes de formação
- Intervenções específicas e inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e eficiência do sistema de educação/formação de jovens e adultos, de âmbito regional.
- Processos de informação, monitorização e avaliação do sistema de educação/formação;
- Sistemas de regulação e estruturação da oferta formativa;

VERSÃO DE TRABALHO

| |
|---|
| • Modelos e práticas pedagógicas;<br>• Desenvolvimento de recursos didáticos.<br><br>Grupos-alvo: Entidades do sistema de educação/formação<br><br>Beneficiários: Entidades Públicas com competências na área da educação<br><br>Território: Algarve |

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.4*** | Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem (FSE) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***10.4*** | Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***10.4*** | Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[112] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 10.4A | Jovens abrangidos em ações de dupla certificação com nível de saida 12º ano de escolaridade, ISCED 3 e nível de qualificação 4, por ano | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| 10.4B | Participantes abrangidos por ações de formação contínua de professores e gestores escolares, por ano | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[112] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.5*** | Investimento na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas (FEDER) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **10.5.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Concluir a requalificação/modernização das instalações escolares do pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos melhorando as condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema. |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Com este objetivo prevê-se a consolidação da rede escolar do ensino básico, num quadro de priorização de investimentos e controlo de custos. Este processo estava previsto ter sido concluído no âmbito do período 2007/2013 (alvo de contratualização com os municípios) tendo ficado algumas intervenções muito pontuais por resolver.<br><br>No âmbito de uma lógica de equidade e de igualdade de oportunidade, nomeadamente entre freguesias do litoral e interior, impõe-se que se consolide a conclusão da rede escolar de 1º ciclo/pré-escolar, eliminando as poucas situações de regime duplo e redimensionamento a rede de estabelecimentos escolares.<br><br>Esta intervenção passará igualmente pela requalificação estrutural das escolas do 2º e 3º ciclo, particularmente das que apresentam uma idade média de 35 anos (prevendo-se que não ultrapasse 4 a 5 escolas). |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[113] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.5.1A | Taxa de cobertura do pré-escolar (% de crianças) | % | Transição | *Quantitativo <2A.1.8 tipo="N" input="M" "PME">*<br>*Qualitativo <2A.1.8 type="S" maxlength="100" input="M" "SME"* | | *Quantitativo <2A.1.10 tipo="N" input="M">*<br>*Qualitativo <2A.1.10 tipo="S" comprimento máximo="100" input="M" "PME" >* | PO 2014-2020 | Anual |
| 10.5.1B | Taxa de cobertura da requalificação das escolas do 1º ciclo e ensino básico ( % de alunos) | % | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

113 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.5*** | Investimento na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas (FEDER) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 10.5.1**

- Fechar as redes de equipamento no domínio da educação (pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclo)

Grupos-alvo: Alunos do pré –escolar e básico

Beneficiários: Administração Local e outras entidades públicas com competência na área da educação

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.5*** | Investimento na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.5*** | Investimento na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos financeiros nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **10.5*** | Investimento na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[114] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 10.5A | Alunos/ formandos abrangidos pelas infraestruturas de educação/ formação intervencionadas | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[114] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

## 2.A.7. Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temátivos 1-7[115]

Disposições específicas para o FSE [116], se for caso disso (por eixo prioritário e, se for caso disso, por categoria de região): inovação social, cooperação transnacional e contribuição do FSE para os objetivos temáticos 1-7

Descrição da contribuição das ações previstas do eixo prioritário para:

- A inovação social (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico);
- A cooperação transnacional (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico).
- Os objetivos temáticos enunciados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

| *Eixo Prioritário 7* | **Reforçar as competências** |
|---|---|
| *< 2A.3.2 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

115 Só para programas apoiados pelo FSE.

116 Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de produção específicos do programa.

## 2.A.8. Quadro de desempenho

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (v), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário** (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região) [117]

| *Eixos Prioritários* | *Indicador Tipo (Fase de produção)* | *ID* | *Indicador ou fase fundamental da execução* | *Unidade de medida, se for pertinente* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Metas para 2018*[118] | *Objetivo final (2023)*[119] | | | *Fonte dos dados* | *Explicação da relevância do indicador, se necessário* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **H** | **M** | **T** | | |
| **7** | Produção | 10.1.A | Alunos abrangidos por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo (por nível de escolaridade, ISCED e nível de qualificação), por ano | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **7** | Produção | 10.3.A | Adultos abrangidos em cursos de educação e formação, por nível ISCED e de qualificação, por ano | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **7** | Produção | 10.4.A | Jovens abrangidos em ações de dupla certificação com nível de saida 12º ano de escolaridade, ISCED 3 e nível de qualificação 4, por ano | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **7** | Produção | 10.5.A | Alunos/ formandos abrangidos pelas infraestruturas de educação/ formação intervencionadas | Nº | FFDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

117 Quando a IEJ é executada como parte de um eixo prioritário, as etapas e metas definidas para a IEJ devem ser distinguidas das outras etapas e metas para o eixo prioritário em conformidade com os atos de execução estabelecidos com base no artigo 22.º, n.º7, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, uma vez que os recursos atribuídos à IEJ (atribuição específica e apoio complementar do FSE) são excluídos da reserva de eficiência.

118 As etapas podem ser apresentadas como um valor total (homens e mulheres) ou discriminadas por género. H= homens, M= mulheres, T= total

119 Os valores-alvo podem ser apresentados como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. H= homens, M= mulheres, T= total.

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho (facultativo)

| |
|---|
| *< 2A.4.12 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.9. Tipo de intervenção

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vi), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tipo de intervenção correspondente ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 7-11: Tipo de intervenção[120]

(por fundo e por categoria de região, se o eixo prioritário abranger mais do que uma categoria)

| **Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção** | | |
|---|---|---|
| **Fundo** | **FEDER e FSE** | |
| **Categoria de região** | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.1.3 tipo="S" input="S" Decisão=N >* | *<2A.5.1.4 tipo="S" input="S" Decisão=N >* | *<2A.5.1.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| **Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

120 Os montantes incluem o total do apoio da União (a dotação Principal e a dotação da reserva de eficiência).

| Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.3.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

| Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |

| Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE[121] (apenas FSE) | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.5.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

121 Incluir, se for caso disso, informação quantificada sobre a contribuição do FSE para os objetivos temáticos mencionados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso)**

(por eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Eixo Prioritário 7* | **Reforçar as competências** |
|---|---|
| *< 2A.6.2 tipo="S" comprimento máximo="2000" input="M">*<br>Não se prevê a utilização desta medida. | |

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.1 Eixo Prioritário 8 - Modernizar e Capacitar a Administração

| | |
|---|---|
| ID do eixo prioritário | **8** |
| Designação do eixo prioritário | **Modernizar e Capacitar a Administração** |

| | |
|---|---|
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros | *<2A.3 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União | *<2A.4 tipo="C" input="M"“PME >* |
| ☐ Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |
| ☐ Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas | *<2A.5 tipo="C" input="M">* |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que um categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo** (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*<2A.0 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*

O presente Eixo prevê a mobilização dos Objetivos Temáticos 2 – *Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade*, e 11 - *Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente*, com intervenção do FEDER e do FSE na região do Algarve.

Considerou-se que face à complementaridade dos temas em causa, os mesmos deveriam ser abordados no âmbito do mesmo Eixo, assumindo que o reforço da capacitação institucional passa também pela melhoria do acesso, utilização e qualidade das TIC.

Neste contexto, considera-se igualmente indispensável assegurar a gestão conjunta dos dois Fundos, permitindo inclusivamente o lançamento de concursos integrados de investimento material e em recursos humanos

**2.A.3 Fundo, categoria de região** e base de cálculo para o apoio da União

(repetido para cada combinação no âmbito de um eixo prioritário)

| | |
|---|---|
| *Fundo* | *<2A.7 tipo="S" input="S"“PME >* FEDER e FSE |
| *Categoria de região* | Transição |
| *Base de Cálculo (despesa elegível total ou despesa elegível pública)* | *<2A.9 tipo="S" input="S"“PME >* |
| *Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)* | *<2A.9 tipo="S" input="S" >* |

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **2.3*** | Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (FEDER) |

VERSÃO DE TRABALHO

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **2.3.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Reforçar a disponibilidade de serviços em rede por parte da administração e serviços públicos, contribuindo para uma melhoria do desempenho das funções de interação do Estado com os cidadãos e com os agentes económicos, e melhorar a eficiência e capacidade institucional da Administração |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | *<2A.1.3 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M"“PME*<br>A Região precisa de uma administração pública – tanto central desconcentrada como local – com qualidade e empreendedora, capaz de gerar condições de competitividade, de servir os cidadãos, de apresentar resultados e de mobilizar as capacidades regionais.<br>A administração tem pois que assumir uma postura ativa de regulação e promoção do desenvolvimento e de “facilitação” da vida dos agentes e cidadãos regionais. Tal implica serviços públicos modernos e eficientes, equipados de novas tecnologias, de instrumentos e informação de apoio à decisão que permitam reduzir de forma significativa os custos públicos de contexto que afetam o cidadão e os agentes económicos e sociais.<br>A aposta numa lógica de SIMPLEX é fundamental em todas as áreas de intervenção e terá que ser transversal aos setores, complementada com intervenções integradas que potenciem a articulação entre esses mesmos setores.<br>Esta administração, amiga da economia e do cidadão, tem que ser capaz de reunir os meios que a possibilitem discutir, avaliar e acompanhar a rápida evolução dos desafios que se colocam à região, garantindo a sua eficiência através da necessária pro-atividade.<br>Os resultados esperados prendem-se com o garantir a existência de uma administração capacitada e eficiente, reforçando o seu nível de qualificação e contribuindo de forma decisiva para a prossecução, monitorização e avaliação das políticas públicas a implementar na região do Algarve. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 3: Indicadores de Resultados Específicos do Programa por objetivo específico (para o FEDER e o Fundo de Coesão)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Categoria de região (se pertinente)* | *Valor de Base* | *Ano de Base* | *Valor-alvo*[122] *(2023)* | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3.1 | Proporção de indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que interagiram com organismos da administração pública através da Internet para fins privados nos últimos 12 meses | % | Transição | *Quantitativo <2A.1.8 tipo="N" input="M" "PME">*<br>*Qualitativo <2A.1.8 type="S" maxlength="100" input="M" "SME"* | 2013 | *Quantitativo <2A.1.10 tipo="N" input="M">*<br>*Qualitativo <2A.1.10 tipo="S" comprimento máximo="100" input="M" "PME" >* | INE, Inquérito à utilização de tecnologias da informação e da comunicação pelas Famílias (IUTIC - Famílias) | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

122 Para o FEDER e o Fundo de Coesão, os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Prioridade de Investimento **2.3*** | Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (FEDER) |
|---|---|

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 2.3.1**

- Apoio à promoção de uma administração e serviços públicos em rede (digitalização e disponibilização de serviços online, desmaterialização e reengenharia de processos de front-office e back-office, interoperabilidade de plataformas de suporte) com intervenção nos processos de interação entre a Administração e os cidadãos e empresas, criando as condições de acesso através da identificação eletrónica;
- Disponibilização dos serviços eletrónicos nos pontos únicos de contacto privilegiando o recurso a tecnologias multicanal, numa lógica integrada e interoperável, para atendimento e/ou comunicação dentro da Administração Pública e entre a Administração Pública e os cidadãos e empresas, com recurso à identificação eletrónica;
- Ações de fomento do uso de novos modelos descentralizados de prestação de serviços públicos em rede (e.g. Espaços do cidadão);
- Apoio à cooperação e à articulação entre serviços em matéria de redes e serviços TIC através do desenvolvimento de projetos de Governo eletrónico (E-Gov) integrados e/ou interoperáveis, bem como de projetos de melhoria do interface web entre o estado e os cidadãos e os agentes económicos;
- Melhoria da eficiência interna e capacitação institucional da Administração Pública, enquanto elementos de suporte à implementação de melhores respostas às necessidades de cidadãos e empresas;
- Processos de monitorização, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;
- Apoio a projetos inovadores de utilização das TIC na resposta da Administração a desafios societais emergentes com impacto sobre a competitividade.

Grupos-alvo: Administração Pública Local, Regional e regional desconcentrada
Beneficiários: Administração Pública Local, Regional e regional desconcentrada

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **2.3*** | Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (FEDER) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **2.3*** | Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (FEDER) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | *<2A.2.3.2 tipo="C" input="M">* Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **2.3*** | Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (FEDER) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[123] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 2.3.A | Projetos de disponibilização online de serviços públicos apoiados | Nº | FEDER | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[123] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.4 Prioridade de Investimento**

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **11.1*** | Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e serviços públicos a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (FSE) |

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | **11.1.1** |
|---|---|
| *Objetivo específico* | Qualificar a prestação do serviço público, quer através da capacitação dos serviços, quer da formação dos trabalhadores em funções públicas |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Em articulação com OT2 e seguindo o princípio de que a Região precisa de uma administração pública – tanto central desconcentrada como local – com qualidade e empreendedora, capaz de gerar condições de competitividade, de servir os cidadãos, de apresentar resultados e de mobilizar as capacidades regionais, torna-se fundamental dispor de recursos humanos formados, qualificados e motivados.<br><br>Esta formação deverá estar associada a projetos de modernização administrativa e ao aumento da eficiência na prestação do serviço público, quer numa lógica de melhor atendimento, quer com vista à melhoria dos processos e de competências. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[124] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 11.1.1A | Trabalhadores formados no âmbito das intervenções apoiadas face ao total de trabalhadores envolvidos nos processos de modernização e/ou reorganização apoiadas | *Transição* | *%* | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

124 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **11.1*** | Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e serviços públicos a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (FSE) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objectivo 11.1.1**

- Formação dos trabalhadores em funções públicas associada a projetos de modernização administrativa e a aumento da eficiência na prestação de serviços públicos, seja numa ótica de melhoria do atendimento, seja numa ótica de melhoria dos processos de BackOffice e de competências em TIC.

Grupos-alvo: Administração Pública Local, Regional e regional desconcentrada

Beneficiários: Administração Pública Local, Regional e regional desconcentrada

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **11.1*** | Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e serviços públicos a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (FSE) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **11.1*** | Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e serviços públicos a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | *<2A.2.3.2 tipo="C" input="M">*<br>Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **11.1*** | Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e serviços públicos a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos. | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[125] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 11.1A | Trabalhadores da administração pública envolvidos em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

(repetido para cada Prioridade de Investimento no âmbito do Eixo Prioritário)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **11.2*** | Criação de capacidades para os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, inclusive através de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local. (FSE) |

[125] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

**2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito da prioridade de investimento)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalíneas (i) e (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **11.2.1** |
| *Objetivo específico* | Reforçar a capacidade de atores e redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* | Com este objetivo pretende-se reforçar as capacidades dos atores territoriais enquanto condição necessária à eficiência e eficácia das políticas públicas.<br>Torna-se fundamental criar condições para que os atores que atuam em diferentes setores e territórios possam contribuir para a boa implementação das politicas publicas, quer através da dinamização e execução de planos de ação, quer desenvolvendo projetos inovadores e iniciativas piloto de boas práticas. |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE)**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *ID* | *Indicador* | *Categoria de região* | *Unidade de Medida para o Indicador* | *Indicador de produção comum usado como base para a definição das metas* | *Valor de Base* | | | *Unidade de Medida de Base e das Metas* | *Ano de Base* | *Valor-alvo[126] (2023),* | | | *Fonte dos Dados* | **Frequência de relatório** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | H | M | T | | | H | M | T | | |
| 11.2.1A | Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados | *Transição* | *Nº* | *Programa Específico <2A.1.17 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.17 tipo="S" input="S">* | | | | *Quantitativa <2A.1.19 tipo="S" input="M">*<br>*Comuns <2A.1.19 tipo="S" input="G">* | *<2A.1.20 tipo="N " input="M ">* | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

126 Esta lista inclui os indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de resultados específicos do programa. Os valores-alvo para os indicadores de resultados comuns têm de ser quantificados, e os valores-alvo para os indicadores de resultados específicos do programa podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, o valor de base pode ser ajustado em conformidade. H= homens, M= mulheres, T= total.

## 2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento

(por prioridade de investimento)

### *2.A.6.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo em especial e tipos de beneficiários*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **11.2*** | Criação de capacidades para os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, inclusive através de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local. (FSE) |

*<2A.2.1.2 type="S" maxlength="17500" input="M">*

**Objetivo 11.2.1**

- Apoio técnico à coordenação, dinamização, execução e acompanhamento do plano de ação territoriais e setoriais;
- Projetos inovadores e iniciativas piloto de boas práticas de redes de atores institucionais;
- Ações de capacitação ao nível da monitorização e acompanhamento de dinâmicas territoriais e avaliação de políticas.

Grupos-alvo: Administração Pública Local, Regional e regional desconcentrada e outros atores

Beneficiários: Administração Pública Local, Regional e regional desconcentrada e outros atores

Território: Algarve

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.2. Princípios orientadores para a seleção das operações*

*(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)*

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **11.2*** | Criação de capacidades para os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, inclusive através de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local. (FSE) |
| *<2A.2.2.2 type="S" maxlength="5000" input="M">* | |

### *2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento **11.2*** | Criação de capacidades para os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, inclusive através de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local. (FSE) |
| *Utilização prevista dos instrumentos financeiros* | Não se prevê a utilização de instrumentos de engenharia financeira nesta prioridade. |
| *< 2A.2.3.3 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)*

(*Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*)

| | |
|---|---|
| *Prioridade de Investimento* ***11.2*** | Criação de capacidades para os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, inclusive através de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local. (FSE) |
| *< 2A.2.4.2 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Não se prevê o apoio a grandes projetos | |

VERSÃO DE TRABALHO

### *2.A.6.5. Indicadores de produção por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região)*

*(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (iv), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)*

**Quadro 5: Indicadores de produção comuns e específicos de resultados**

(por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de medida* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Valor-alvo (2023)*[127] | | | *Fonte dos dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *H* | *M* | *T* | | |
| 11.2A | Projetos de promoção e capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados (ICC) | Nº | FSE | Transição | | | | PO 2014-2020 | Anual |

VERSÃO DE TRABALHO

[127] Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. Para o FEDER e o FC a discriminação por género não é relevante na maioria dos casos. H= homens, M= mulheres, T= total

## 2.A.7. Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temátivos 1-7[128]

Disposições específicas para o FSE [129], se for caso disso (por eixo prioritário e, se for caso disso, por categoria de região): inovação social, cooperação transnacional e contribuição do FSE para os objetivos temáticos 1-7

Descrição da contribuição das ações previstas do eixo prioritário para:

- A inovação social (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico);
- A cooperação transnacional (se não forem abrangidas por um eixo prioritário específico).
- Os objetivos temáticos enunciados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

| *Eixo Prioritário **8*** | **Modernizar e Capacitar a Administração** |
|---|---|
| *< 2A.3.2 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">* | |

VERSÃO DE TRABALHO

128 Só para programas apoiados pelo FSE.

129 Para o FSE, esta lista inclui os indicadores de produção comuns para os quais foi definido um valor-alvo e todos os indicadores de produção específicos do programa.

## 2.A.8. Quadro de desempenho

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (v), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário**

(por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região) [130]

| *Eixos Prioritários* | *Indicador Tipo (Fase de produção)* | *ID* | *Indicador ou fase fundamental da execução* | *Unidade de medida, se for pertinente* | *Fundo* | *Categoria de região* | *Metas para 2018*[131] | *Objetivo final (2023)*[132] | | | *Fonte dos dados* | *Explicação da relevância do indicador, se necessário* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **H** | **M** | **T** | | |
| **8** | Produção | 2.3.A | Projetos de disponibilização online de serviços públicos apoiados | Nº | FEDER | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **8** | Produção | 11.1.A | Trabalhadores da administração pública envolvidos em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |
| **8** | Produção | 11.2.A | Projetos de promoção e capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados (ICC) | Nº | FSE | Transição | | | | | PO 2014-2020 | Anual |

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

VERSÃO DE TRABALHO

130 Quando a IEJ é executada como parte de um eixo prioritário, as etapas e metas definidas para a IEJ devem ser distinguidas das outras etapas e metas para o eixo prioritário em conformidade com os atos de execução estabelecidos com base no artigo 22.º, n.º7, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, uma vez que os recursos atribuídos à IEJ (atribuição específica e apoio complementar do FSE) são excluídos da reserva de eficiência.

131 As etapas podem ser apresentadas como um valor total (homens e mulheres) ou discriminadas por género. H= homens, M= mulheres, T= total

132 Os valores-alvo podem ser apresentados como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. H= homens, M= mulheres, T= total.

(facultativo)

*< 2A.4.12 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">*

VERSÃO DE TRABALHO

## 2.A.9. Tipo de intervenção

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vi), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tipo de intervenção correspondente ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

**Quadros 7-11: Tipo de intervenção**[133]

(por fundo e por categoria de região, se o eixo prioritário abranger mais do que uma categoria)

| **Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| **Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |

| **Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território** | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.3.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.3.5 tipo="N" input="M" Decisão=N >* |
| | | |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

133 Os montantes incluem o total do apoio da União (a dotação Principal e a dotação da reserva de eficiência).

| Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |

| Quadro 11: Dimensão 6 Tema secundário do FSE[134] (apenas FSE) | | |
|---|---|---|
| Fundo | **FEDER e FSE** | |
| Categoria de região | **Transição** | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| *<2A.5.5.3 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.4 tipo="S" input="S" Decisão=N>* | *<2A.5.5.5 tipo="N" input="M" Decisão=N>* |
| | | |
| | | |

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso)**

(por eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Eixo Prioritário 8* | **Modernizar e Capacitar a Administração** |
|---|---|
| *< 2A.6.2 tipo="S" comprimento máximo="2000" input="M">* | |
| Não se prevê a utilização desta medida. | |

VERSÃO DE TRABALHO

134 Incluir, se for caso disso, informação quantificada sobre a contribuição do FSE para os objetivos temáticos mencionados no artigo 9.º, primeiro parágrafo, n.º 1 a n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

# 2.B. Eixo Prioritário 9 – Assistência Técnica

**2.B. Descrição dos eixos prioritários para a assistência técnica**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**2.B.1. Eixo Prioritário** (repetido para cada Eixo Prioritário de Assistência Técnica)

| | |
|---|---|
| *ID do eixo prioritário* | **9** |
| *Designação do eixo prioritário* | **Assistência Técnica** |

**2.B.2 Justificação para estabelecer um eixo prioritário que abranja mais do que uma categoria de região** (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*<2B.0.1 type="S" maxlength="3500" input="M">*

Não se aplica.

VERSÃO DE TRABALHO

**2.B.3. Fundo e categoria de região (repetido para cada combinação ao abrigo do eixo prioritário)**

| | |
|---|---|
| *Fundo* | **FEDER** |
| *Categoria de região* | **Transição** |
| *Base de cáculo* | *<2B.0.6 type="S" input="S">* |

**2.B.4. Objetivos específicos e resultados esperados**

(repetido para cada objetivo específico no âmbito do eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea c), subalíneas (i) e (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| | |
|---|---|
| *ID* | **1** |
| *Objetivo específico* | Assegurar as condições necessárias para a preparação, gestão, acompanhamento, execução, avaliação, monitorização e comunicação do Programa Operacional |
| *Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União* [135] | *<2B.1.3 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*<br>Pretende-se dotar a Autoridade de Gestão dos meios necessários ao eficaz desenvolvimento das suas competências, designadamente, as que respeitam à realização das atividades de conceção, preparação, gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização do respetivo Programa Operacional. |

VERSÃO DE TRABALHO

[135] Requerido quando o apoio da União para a assistência técnica no programa operacional for superior a 15 milhões EUR.

### 2.B.5. Indicadores de resultados[136]

**Quadro 12: Indicadores de resultados específicos do programa (por objetivo específico)**

(para o FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea c), subalínea (ii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 )

## Não se aplica. Valor inferior a 15M€

| *ID* | *Indicador* | *Unidade de Medida* | *Valor de Base* | | | *Ano de Base* | *Valor-alvo[137] (2023)* | | | *Fonte dos Dados* | *Frequência de relatório* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *H* | *M* | *T* | | *H* | *M* | *T* | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

### 2.B.6. Ações a apoiar e a sua contribuição esperada para os objetivos específicos (por eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea c), subalíneas (i) e (iii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

#### *2.B.6.1. Descrição das ações a apoiar e a sua contribuição esperada para os objetivos específicos*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea c), subalíneas (i) e (iii) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| *Eixo prioritário* **9** | **Assistência Técnica** |
|---|---|

*<2.B.3.1.2 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">*

No sentido de capacitar as Autoridades de Gestão para o eficaz desenvolvimento das suas competências, dever-se-á a apoiar as seguintes ações:

- Estudos, projetos e ações destinadas a assegurar a concepção, preparação, gestão, acompanhamento, controlo, monitorização e avaliação dos POR;
- Estudos, projetos e ações de suporte à tomada de decisão no âmbito do desenvolvimento regional, da criação de instrumentos de apoio ao planeamento e à gestão estratégica e que visem, em geral, aprofundar o conhecimento e a reflexão sobre a respetiva Região;

136 Requerido quando objetivamente justificado dado o conteúdo da ação e quando o apoio da União para a assistência técnica no programa operacional for superior a 15 milhões EUR.

137 Os valores-alvo podem ser qualitativos ou quantitativos. O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género, os valores de base podem ser ajustados em conformidade . H=homens, M=mulheres, Total= total

VERSÃO DE TRABALHO

- Estudos, projetos e ações necessários à implementação das diversas tipologias de operações, dinamização de observatórios de desenvolvimento regional, elaboração, dinamização e seguimento de agendas prioritárias, de programas de ação e de iniciativas piloto de desenvolvimento regional e dinamização de ações inovadoras de identificação e disseminação de boas práticas de âmbito regional ligadas aos objetivos e à estratégia do respetivo POR;
- Criação e funcionamento de todas as estruturas de apoio técnico e respetivo apoio logístico de cada POR;
- Estudos, projetos e ações de promoção, publicidade e divulgação do POR;
- Instalação e desenvolvimento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georeferenciada, necessária às tarefas de gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação do POR;
- Ações de cooperação, intercâmbio de experiências e benchmarking com outros Estados-Membros;
- Apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na Região, relacionadas com a ação e o papel desempenhado pelos fundos estruturais.

A implementação destas ações no âmbito da Assistência Técnica será fundamental como garante dos objetivos previstos no PO e consequentemente para os objetivos regionais, nacionais e europeus. Alcançar estes resultados passará por assegurar que:

- Os projetos a aprovar estejam em linha com a estratégia definida para a região;
- As metas físicas e financeiras previstas no PO sejam alcançadas;
- Sejam implementadas ações inovadores e que estas constituem “boas práticas”;
- As taxas de erro referentes às auditorias efetuadas ao Programa sejam reduzidas.

VERSÃO DE TRABALHO

***2.B.6.2*** *Indicadores de produção que devem contribuir para os resultados (por eixo prioritário)*

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea c), subalíneas (iv) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*(Quadro 13) (artigo 87º (2) (c) (iv) RDC)*

**Quadro 13: Indicadores de produção** (por eixo prioritário)

(para o FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

| ***ID*** | ***Indicador*** | ***Unidade de medida*** | ***Valor-alvo (2023)***[138] ***(opcional)*** | | | ***Fonte dos dados*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **H** | **M** | **T** | |
| **1** | Tempo médio de análise de candidaturas (dias) | N.º | | | | AG |
| **2** | Tempo médio de análise dos pedidos de pagamento (dias) | N.º | | | | AG |
| **3** | N.º Médio de visitas de acompanhamento aos projetos | N.º | | | | AG |

VERSÃO DE TRABALHO

138 Os valores-alvo para os indicadores de produção no âmbito da assistência técnica são opcionais - O valor-alvo pode ser apresentado como um total (homens e mulheres) ou discriminado por género. H=homens, M=mulheres, Total= total.

## 2.B.7. Tipo de intervenção (por eixo prioritário)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea c), subalínea (v), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tipos de intervenção correspondentes que se baseiam numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União.

**Quadros 14-16: Tipo de intervenção[139]**

| **Quadro 14: Dimensão 1 Domínio de Intervenção** | | |
|---|---|---|
| **Categoria de região: Transição** | | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| **9** | **121** | **7.000.000** |
| **9** | **122** | **2.000.000** |
| **9** | **123** | **1.000.000** |

| **Quadro 15: Dimensão 2 Forma de financiamento** | | |
|---|---|---|
| **Categoria de região: Transição** | | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| **9** | **1** | **10.000.000** |
| | | |
| | | |

| **Quadro 16: Dimensão 3 Tipo de Território** | | |
|---|---|---|
| **Categoria de região: Transição** | | |
| **Eixo Prioritário** | **Código** | **Montante em EUR** |
| | | |

VERSÃO DE TRABALHO

139 Os montantes incluem o total do apoio da União (dotação principal e dotação da reserva de eficiência).

## SECÇÃO 3 PLANO DE FINANCIAMENTO

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 3.1. Montante da dotação financeira total de cada fundo e montantes da reserva de eficiência

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d), subalínea (i), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 17**

**Quadro 17**

| | Fundo | Categoria de região | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dotação Principal [140] | Reserva de eficiência | Dotação Principal | Reserva de eficiência | Dotação Principal | Reserva de eficiência | Dotação Principal | Reserva de eficiência | Dotação Principal | Reserva de eficiência | Dotação Principal | Reserva de eficiência | Dotação Principal | Reserva de eficiência | Dotação Principal | Reserva de eficiência |
| (2) | **FEDER** | **Em regiões em transição** | 30.172.437 | | 30.776.500 | | 31.392.569 | | 32.020.840 | | 32.661.665 | | 33.315.294 | | 33.981.944 | | 224.321.248 | |
| (6) | **FSE[141]** | **Em regiões em transição** | 12.691.297 | | 12.945.381 | | 13.204.515 | | 13.468.782 | | 13.738.330 | | 14.013.262 | | 14.293.672 | | 94.355.240 | |
| (9) | Dotação específica da **IEJ** | **Não se aplica** | | **Não se aplica** | | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Não se aplica** |
| (12) | **Total** | | 42.863.733 | | 43.721.881 | | 44.597.085 | | 45.489.622 | | 46.399.995 | | 47.328.556 | | 48.275.616 | | 318.676.488 | |

VERSÃO DE TRABALHO

140 Dotação total (apoio da União) menos dotação para reserva de eficiência.

141 Dotação total do FSE, incluindo o apoio complementar do FSE para a IEJ. As colunas para a reserva de eficiência não incluem o apoio complementar do FSE para a IEJ uma vez que esta é excluída da reserva de eficiência.

### 3.2. Dotação financeira total por fundo e cofinanciamento nacional (EUR)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d), subalínea (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

1. *O quadro financeiro apresentar o plano de financiamento do programa operacional por eixo prioritário.*
2. *Quando um eixo prioritário abrange mais do que um fundo, o financiamento da União e a contrapartida nacional são discriminados por fundo, com uma taxa de cofinanciamento em separado dentro do eixo prioritário para cada fundo.*
3. *Quando o eixo prioritário abrange mais do que um categoria de região, o financiamento da União e a contrapartida nacional são discriminados por categoria de região, com uma taxa de cofinanciamento em separado dentro do eixo prioritário para cada categoria de região.*
4. *A contribuição do BEI é apresentada ao nível do eixo prioritário.*

VERSÃO DE TRABALHO

## Quadro 18a: Plano financeiro

Unid: euros

| Eixo Prioritário | Fundo | Categoria de região | Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível) | Apoio da União | Contrapartida nacional | Repartição indicativa da contrapartida nacional | | Financiamento total | Taxa de cofinanciamento | Para informação Contribuições do BEI | Dotação principal (financiamento total menos a reserva de eficiência) | | Reserva de eficiência | | Parcela da reserva de eficiência (apoio da União) do apoio total da União |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Financiamento público nacional | Financiamento privado nacional | | | | Apoio da União | Contrapartida nacional | Apoio da União | Contrapartida nacional[142] | |
| | | | | (a) | (b) = (c) + (d)) | (c) | (d) | (e) = (a) + (b) | | (g) | (h)=(a) -(j) | (i) = (b) – (k) | (j) | (k)= (b) * ((j)/(a)) | (l) =(j)/(a) *100 |
| 1. Promover a investigação e inovação regional | FEDER | Em transição | Custo total | 34.852.738 | 23.235.159 | 11.235.159 | 12.000.000 | 58.087.897 | 60% | | | | | | |
| 2. Apoiar a internacionalização, a competitividade empresarial e o empreendedorismo qualificado | FEDER | Em transição | Custo total | 89.693.716 | 59.795.811 | 0 | 59.795.811 | 149.489.527 | 60% | | | | | | |
| 3. Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos | FEDER | Em transição | Despesa pública | 20.000.000 | 5.000.000 | 5.000.000 | 0 | 25.000.000 | 80% | | | | NA | NA | NA |
| 4. Reforçar a competitividade do Território | FEDER | Em transição | Despesa pública | 18.000.000 | 4.500.000 | 4.500.000 | 0 | 22.500.000 | 80% | | | | | | |
| 5. Investir no emprego | FEDER | Em transição | Despesa pública | 12.000.000 | 3.000.000 | 3.000.000 | 0 | 15.000.000 | 80% | | | | | | |
| | FSE | Em transição | Despesa pública | 34.041.832 | 8.510.458 | 8.510.458 | 0 | 42.552.290 | 80% | | | | NA | NA | NA |
| 6. Afirmar a coesão social e territorial | FEDER | Em transição | Despesa pública | 19.500.000 | 4.875.000 | 4.875.000 | 0 | 24.375.000 | 80% | | | | | | |
| | FSE | Em transição | Despesa pública | 31.200.000 | 7.800.000 | 7.800.000 | 0 | 39.000.000 | 80% | | | | | | |
| 7. Reforçar as competências | FEDER | Em transição | Despesa pública | 10.474.794 | 2.618.699 | 2.618.699 | 0 | 13.093.493 | 80% | | | | | | |
| | FSE | Em transição | Despesa pública | 21.113.408 | 5.278.352 | 5.278.352 | 0 | 26.391.760 | 80% | | | | | | |

142 A contrapartida nacional é divida pro-rata entre a dotação principal e a reserva de eficiência.

VERSÃO DE TRABALHO

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8. Modernizar e capacitar a Administração | FEDER | Em transição | Despesa pública | 9.800.000 | 2.450.000 | 2.450.000 | 0 | 12.250.000 | 80% | | | | | | |
| | FSE | Em transição | Despesa pública | 8.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 | 0 | 10.000.000 | 80% | | | | | | |
| 9. Assistência Técnica | FEDER | Em transição | Despesa pública | 10.000.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 0 | 12.500.000 | 80% | | | | | | |
| Total | FEDER | Em transição | | 224.321.248 | 107.974.668 | 36.178.858 | 71.795.811 | 332.295.916 | | | | | | | |
| Total | FSE[143] | Em transição | | 94.355.240 | 23.588.810 | 23.588.810 | 0 | 117.944.050 | | | | | | | |
| **Total Geral** | | | | **318.676.488** | **131.563.478** | **59.767.668** | **71.795.811** | **450.239.966** | | | | | | | |

(1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.

(2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para o reembolso das despesas é o rácio (f).

VERSÃO DE TRABALHO

143 Dotação do FSE sem o apoio complementar para a IEJ.

**~~Quadro 18b: Dotações específicas Iniciativa Emprego Jovem, FSE e IEJ[144] (se for caso disso)~~**

| | Fundo[145] | Categoria de região | Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível) | Apoio da União (a) | Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)) | Repartição indicativa da contrapartida nacional | | Financiamento total (e) = (a) + (b) | Taxa de cofinanciamento (f) = (a)/(e) (2) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Financiamento público nacional (C) | Financiamento privado nacional (d) (1) | | |
| | *<3.2.B.1 tipo="S" input="G">* | *<3.2.B.2 tipo="S" input="G">* | *<3.2.B.3 tipo="S" input="G">* | *<3.2.B.1 tipo="N" input="M">* | *<3.2.B.4 tipo="N" input="G">* | *<3.2.B.5 tipo="N" input="M">* | *<3.2.B.6 tipo="N" input="M">* | *<3.2.B.7 tipo="N" input="G">* | *<3.2.B.8 tipo="P" input="G">* |
| 1 | Dotação específica da IEJ | N/A | | | 0 | | | | 100% |
| 2 | Apoio complementar do FSE | Menos desenvolvidas | | | | | | | |
| 3 | Apoio complementar do FSE | Em transição | | | | | | | |
| 4 | Apoio complementar do FSE | Mais desenvolvidas | | | | | | | |
| 5. | TOTAL: IEJ [parte do] eixo prioritário | [Deve igualar [parte do eixo prioritário 3] | | Soma (1:4) | Soma (1:4) | | | | |

VERSÃO DE TRABALHO

144 A completar para cada (parte de um) eixo prioritário que aplica a IEJ.

145 A IEJ (dotação específica e apoio complementar do FSE) é considerada um Fundo e aparece numa linha separada, mesmo quando integra um eixo prioritário.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7. | | | Proporção do FSE por categoria de região: regiões menos desenvolvidas<br><br>2/soma(2:4) | *<3.2.B.11 tipo="P" input="G">* | | |
| 8. | | | Proporção do FSE por categoria de região: regiões em transição<br><br>3/soma(2:4) | *<3.2.B.13 tipo="P" input="G">* | | |
| 9. | | | Proporção do FSE por categoria de região: regiões mais desenvolvidas<br><br>4/soma(2:4) | *<3.2.B.14 tipo="P" input="G">* | | |

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 18c: Repartição do plano financeiro por eixo prioritário, fundo, categoria de região e objetivo temático**

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d), subalínea (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

| Eixo prioritário | Fundo[146] | Categoria de região | Objetivo temático | Apoio da União | Contrapartida nacional | Financiamento total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Promover a investigação e inovação regional | FEDER | Em transição | 1. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação | 34.852.738 | 23.235.159 | 58.087.897 |
| 2. Apoiar a internacionalização, a competitividade empresarial e o empreendedorismo | FEDER | Em transição | 3. Reforçar a competitividade das PME | 89.693.716 | 59.795.811 | 149.489.527 |
| 3. Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos | FEDER | Em transição | 4. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores | 20.000.000 | 5.000.000 | 25.00.000 |
| 4. Reforçar a competitividade do Território | FEDER | Em transição | 6. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos | 18.000.000 | 4.500.000 | 22.500.000 |
| 5. Investir no emprego | FEDER | Em transição | 8. Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral | 12.000.000 | 3.000.000 | 15.000.000 |
| | FSE | Em transição | | 34.041.832 | 8.510.458 | 45.552.290 |
| 6. Afirmar a coesão social e territorial | FEDER | Em transição | 9. Promover a inclusão social e combater a pobreza | 19.500.000 | 4.875.000 | 24.375.000 |
| | FSE | Em transição | | 31.200.000 | 7.800.000 | 39.000.000 |
| 7. Reforçar as competências | FEDER | Em transição | 10. Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida | 10.474.794 | 2.618.699 | 13.093.493 |
| | FSE | Em transição | | 21.113.408 | 5.278.352 | 26.391.760 |
| 8. Modernizar e capacitar a Administração | FEDER | Em transição | 2. Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade | 9.800.000 | 2.450.000 | 12.250.000 |
| | FSE | Em transição | 11. Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente | 8.000.000 | 2.000.000 | 10.000.000 |
| 9. Assistência técnica | FEDER | Em transição | n.a. | 10.000.000 | 2.500.000 | 12.500.000 |
| **TOTAL** | **FEDER / FSE** | **Em transição** | **-** | **318.676.488** | **131.563.478** | **450.239.966** |

VERSÃO DE TRABALHO

146 Para efeitos do presente quadro a IEJ (dotação específica e apoio complementar do FSE) é considerada como sendo um Fundo.

**~~Quadro 19: Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas~~**

(Referência: artigo 27.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)[147]

| Eixo prioritário | Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR) | Parcela da dotação total para o programa operacional (%) |
|---|---|---|
| *<3.2.c.8 tipo="S" input="G">* | *<3.2.c.9 tipo="N" input="G"> Decisão=N>* | *<3.2.c.10 tipo="P" input="G"> Decisão=N>* |
| | | |
| **Total** | | |

VERSÃO DE TRABALHO

[147] Este quadro é gerado automaticamente na base dos quadros por tipo de intervenção incluídos nos vários eixos prioritários.

## SECÇÃO 4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL –

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Descrição da abordagem integrada do desenvolvimento territorial, tendo em conta o conteúdo e os objetivos do programa operacional e tendo em conta o acordo de parceria, mostrando como o programa operacional contribui para a realização dos objetivos do programa operacional e resultados esperados.

*<4.0 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*

Em desenvolvimento

VERSÃO DE TRABALHO

## 4.1. **Desenvolvimento local promovidos pelas comunidades locais** (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*<4.1 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M" AP=Y>*

As DLBC a criar na Região do Algarve, decorrerão nos termos estabelecidos no Acordo de Parceria. As DLBC serão aprovadas com base num processo de seleção concorrencial envolvendo Grupos de Ação Local (GAL), que terão de apresentar estratégias de desenvolvimento local e os correspondentes programas de ação. A elaboração de orientações e especificações, nomeadamente no que respeita à definição de processos e critérios de seleção das estratégias de desenvolvimento local, as funções dos Grupos de Ação Local, bem como os montantes e condições específicas de financiamento disponibilizados pelo Programa Operacional, Fundos e Eixos Prioritários, serão elaborados em articulação com as outras entidades responsáveis pelo financiamento das DLBC, nomeadamente a entidade gestora do FEADER.

Visando promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada na dinamização e diversificação das economias de base rural, das zonas pesqueiras e costeiras e de zonas urbanas económica e socialmente fragilizadas, as DLBC são dirigidas para estas comunidades.

De acordo com o previsto no Acordo de Parceria as DLBC deverão contribuir para o (OT3) Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas dos setores agrícola, das pescas e da aquicultura; (OT6) Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos; o (OT8) Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral; e o (OT9) Promover a inclusão social e combater a pobreza; além disso, deverá ser garantida uma adequada articulação com as intervenções deste PO e da ITI do Algarve no seu conjunto.

As DLBC na Região do Algarve serão financiadas pelo FEDER e FSE deste Programa Operacional, que complementará os financiamentos do FEADER e FEAMP. As correspondentes modalidades de investimentos podem incluir subsídios reembolsáveis e não reembolsáveis, bem como outros instrumentos financeiros.

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional contratualizará com a estrutura de gestão de cada DLBC e as restantes Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores, o financiamento do respetivo programa de ação e de investimento.
Essa contratualização inclui, designadamente, os poderes delegados pela Autoridade/s de Gestão, os montantes e calendário dos financiamentos, os compromissos assumidos em

VERSÃO DE TRABALHO

termos de investimentos, metas e resultados e os instrumentos e mecanismos de liderança, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria.

VERSÃO DE TRABALHO

## 4.2. Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013; artigo 7.º, n.º 2 e n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho[148]])

O montante indicativo do apoio do FEDER para ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável, a executar nos termos das disposições previstas no artigo 7º (2) do Regulamento (UE) n.º 1301/2013, e dotação indicativa do apoio do FSE para ações integradas.

*<4.2.1 tipo="S" comprimento máximo="3500" input="M">*

Em desenvolvimento

VERSÃO DE TRABALHO

[148] Regulamento (UE) n. ° 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013 , relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n. ° 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289).

**Quadro 20: Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável - dotação indicativa do apoio do FEDER e do FSE**

| Fundo | Apoio do FEDER e do FSE (indicativo) (EUR) | Parte da dotação total fundo para o programa |
|---|---|---|
| *<4.2.2 tipo="S" input="G">* | *<4.2.3 tipo="N" input="M"* | *<4.2.3 tipo="P' input="G">* |
| Total FEDER | | |
| Total FSE | | |
| TOTAL FEDER+ FSE | | |

## 4.3. Investimento Territorial Integrado (ITI) (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

A abordagem para a utilização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) (conforme definido no artigo 36.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013), além do desenvolvimento urbano empreendido no âmbito do artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1301/2013 e a respetiva dotação financeira indicativa de cada eixo prioritário.

*<4.3.1 tipo="S" comprimento máximo="5000" input="M AP=YE>*

Em desenvolvimento

VERSÃO DE TRABALHO

**Quadro 21: Dotação financeira indicativa para o ITI não abrangida no ponto 4.2** (montante agregado)

| **Eixo prioritário** | **Fundo** | **Dotação financeira indicativa (apoio da União) (EUR)** |
|---|---|---|
| *<4.3.2 tipo="S" input="G" AP=Y>* | *<4.3.3 tipo="S" input="G" AP=Y>* | *<4.3.4 tipo="N" input="M" AP=Y >* |
| | | |
| | | |
| Total | | |

**4.4. Modalidades de ações inter-regionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, com os beneficiários localizados em pelo menos um outro Estado-Membro** (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, alínea d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*<4.4.1 type="S" maxlength="3500" input="M" PA=Y>*

Não se prevê a utilização desta medida.

**4.5 Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macro-regionais e para as bacias marítimas, dependentes das necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro** (se for caso disso)

(Sempre que os Estados-Membros e as regiões participam em estratégias macro-regionais e estratégias para as bacias marítimas)

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

*<4.4.2 type="S" maxlength="3500" input="M" >*

Não se prevê a utilização desta medida.

VERSÃO DE TRABALHO

## SECÇÃO 5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU GRUPOS-ALVO EM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL (SE FOR CASO DISSO)

(Referência: artigo 96.º, n.º 4, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

### 5.1. Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social

*<5.1.1 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M" Decisão= N AP=Y>*

### 5.2. Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social e, se for caso disso, contribuição para a abordagem integrada definida no acordo de parceria

*<5.2.1 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M" Decisão= N AP=Y>*

**Quadro 22: Ações para abordar as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social [149]**

| Grupo-alvo/ zona geográfica | Principais tipos de ações previstas que fazem parte da abordagem integrada | Eixo prioritário | Fundo | Categoria de região | Prioridade de investimento |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

VERSÃO DE TRABALHO

[149] Se o programa operacional abranger mais do que uma categoria de região, poderá ser necessário fazer a discriminação por categoria de região.

## SECÇÃO 6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES (SE FOR CASO DISSO)

(Referência: artigo 96.º, n.º 4, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

*<6.1 tipo="S" comprimento máximo="5000" input="M" Decisões=N AP=Y>*

Não Aplicável

VERSÃO DE TRABALHO

## SECÇÃO 7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA, E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES

(Referência: Artigo 96.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 7.1 Identificação das autoridades e organismos competentes

(Referência: Artigo 96.º, n.º 5, alíneas a) e b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 23: Autoridades e organismos competentes**

| Autoridade/ organismo | Nome da autoridade/ organismo, e do departamento ou unidade | Dirigente máximo da autoridade/ organismo (posição ou cargo) |
|---|---|---|
| *<7.1.1 tipo="S" input="S" Decisão=N "PME" >* | *<7.1.2 tipo="S" comprimento máximo= "255" input="M" Decisão=N "PME" >* | *<7.1.3 tipo="S" comprimento máximo= "255" input="M" Decisão=N "PME" >* |
| Autoridade de gestão | CCDR Algarve | Presidente/Gestor |
| Autoridade de certificação, quando aplicável | ADC | |
| Autoridade de auditoria | IGF | |
| Organismo que receberá os pagamentos efetuados pela Comissão | ADC | |

VERSÃO DE TRABALHO

### 7.2. Envolvimento dos parceiros relevantes

(Referência: artigo 96.º, n.º 5, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

***7.2.1. Ações empreendidas para envolver os parceiros na preparação do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa.***

*<7.2.1 tipo="S" comprimento máximo= "14000" input="M" Decisão=N "PME">*

**1) Processo de preparação do Programa Operacional:**

O processo de preparação foi desencadeado a nível nacional na sequência da RCM nº 98/2012 de 26 de Novembro.

A nível regional a **coordenação coube à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional** do Algarve, decorrente das suas competências de planeamento regional e envolveu atores diversos como **ACRAL**, **AECOPS, AHETA**, **AIHSA**, **ANJE**, **CEAL** e **NERA, com a Associação de Municípios e com a Universidade do Algarve** através da assinatura de protocolos para o efeito em Outubro

de 2012.

Este processo iniciou-se com a preparação de uma estratégia regional integrada assente em 2 documentos: o **Programa de Ação Regional (PAR)** que viu a sua metodologia aprovada no âmbito do Conselho Regional (Março de 2013) e a Estratégia **de especialização inteligente RIS 3.**

O **Plano de Ação Regional** (PAR), envolveu em processos de geometrias setoriais e temáticas variadas, a sociedade civil da região do Algarve através dos seus representantes bem como as entidades públicas com competências nas áreas relevantes para o desenvolvimento da região, envolvendo mais de 200 entidades, que numa abordagem multinível e multiescala se envolveram num debate dinâmico (mais de 70 *fóruns/entrevistas*) em torno dos temas estruturantes para o futuro da Região.

O processo, contou ainda com a aprsentação ao Conselho Regional a 17/2/2014 das grandes linhas de prioridade do **Programa Operacional Regional –** CREC 2020 e dos principais objetivos a alcáçar. A fase de consulta pública do PO e da RIS3, será precedida de aprovação em Conselho Regional.

A**Estratégia de Especialização Inteligente, RIS3 Algarve**, seguiu com sucesso todos os passos da metodologia proposta pela EU 2020, com base na Plataforma (S3)[150], e que pressupõe três mecanismos de validação e de coerência:

- Um Registo na Plataforma S3;
- A avaliação independente de um perito nomeado pela DG REGIO;
- A submissão da estratégia a um Peer Review de acordo com a metodologia da Plataforma, confrontando a estratégia da Região com outras 3 Regiões;

A Região do Algarve, mandatada pelo SEEDR (Almeida Henriques), foi aceite como membro desta plataforma a 7/11/2012[151] (conforme se pode verificar na lista de Regiões aderentes).

Na sequência deste registo, a Região solicitou à DG REGIO via IFDR, a nomeção de um perito independente nomeado pela DG REGIO. A nomeação do Prof. Phillip Cooke, da Universidade de Cardiff, foi comunicada em Janeiro de 2013, tendo produzido o relatório de *Assessment* da nossa estratégia em Junho de 2013.

Finalmente, a CCDR Algarve, submeteu a Estratégia ao *Peer Review* da Plataforma S3 (a 4 e 5 de Julho de 2013[152]), tendo promovido (com a DG REGIO), um seminário temático, centrado no conceito de Variabilidade Relacionada e a sua aplicação a Regiões Europeias com especialização no Turismo.

A par destes mecanismos formais, a RIS3 Algarve, conjugou (numa dimensão nunca efetuada na Região), procesos de Coordenação Regional *"Top-Down"* suportada em

VERSÃO DE TRABALHO

abordagens *"Bottom-up"*, por forma a envolver o universos do conhcimento e das empresas de refrência neste processo. Para além de empresas de referência na Região, foram inquiridas, convidadas ou contantadas, as empresas PME Leader, PME Exelência, Empresas da Rede COTEC, o TOP 10 das empresas Exportadoras, as principais *Start-ups* e *Spin-Off's* e todo o Universo das empresas que concorreram no atual quadro ao SI Inovação, SI I&DT e Copromoção, assim como todo o Universo de Centros de conhecimento e Investigação em ações conjuntas ou temáticas. Deste processo resultou um documento com uma importante base de concenso e a definição de propostas de *policy-mix* que se consubstanciam em instrumentos articualdos com o Programa Operacional.

Etapas Relevantes (com informação e conteúdos disponibilizados no site http://poalgarve21.ccdr-alg.pt ):

**Ações Transversais:**

- Cerimónia de Assinatura de protocolos entre CCCR e entidades e parceiros Regionais| 12/10/2012
- Sessão. "A Região do Algarve e o Quadro Estratégico Comum 2014/2020 – Desafios e Oportunidades" | 19/11/2012
- Conferência: "Plano de Ação Regional – Algarve 2020" | 22/03/2013
- Conferência Politica de Cidades (organização conjunta Algarve-Alentejo) – Mértola-Alcoutim | 31/05/2013
- Modelo de Governação | 21/05/2013

**Ações Temáticas:**

- Reuniões Grupo Contato: Instituto da Segurança Social – IEFP – Direção Regional de Economia - Direção Regional de Agricultura e Pescas | 04/01/2013
- Reuniões temáticas: Mar | 09/01/2013 - Turismo | 15/01/2013 - Emprego e Inclusão | 15/01/2013 - Associações Empresariais | 15/01/2013
- Reunião com a Associação de Municípios | 07/01/13 | 15/01/13 | 04/03/2013
- Sessão restrita de debate - Grupo Temático Turismo | 10/04/2013

**Ateliers Temáticos - Crescimento Inteligente:**

- RIS3 (Reunião Estratégica 2020 – transversal) Universidade do Algarve | 03/01/2013
- Capacitação, Modernização e Racionalização dos Serviços (Reunião Estratégica 2020 – transversal) | 16/01/2013
- Inovação e I&DT (UAlg) (Reunião Estratégica 2020 – transversal) | 01/02/2013
- Inovação e I&DT (Empresas) 07/02/2013
- RIS3 (Reunião Estratégica 2020 – transversal) CCDR Algarve e Universidade do Algarve | 25/02/2013
- Estratégia RIS 3 | 30/04/2013
- Reunião com perito da DG REGIO Estratégia RIS 3 | 02/05/2013
- Seminário S3 Platform - Peer Review Workshop Turismo e Especialização

VERSÃO DE TRABALHO

Inteligente | 4 e 5/07/2013

**Ateliers Temáticos - Crescimento Sustentável:**

- Sistema Urbano (Reunião Estratégica 2020 – transversal) | 24/01/2013
- Ambiente, Biodiversidade, Energia, Transportes, Saneamento e Riscos (Reunião Estratégica 2020 – transversal) | 30/01/2013
- Agricultura, Desenvolvimento Rural e Baixa Densidade (Reunião Estratégica 2020 – transversal) | 15/01/2013

**Ateliers Temáticos - Crescimento Inclusivo:**

- Saúde, Cultura, Inclusão Social (Reunião Estratégica 2020 – transversal) | 07/01/2013
- Agricultura, Desenvolvimento Rural e Baixa Densidade (Reunião Estratégica 2020 – transversal) | 15/01/2013
- Educação, Abandono Escolar, Formação e Empreendedorismo | 16/01/2013

**O CRESC Algarve 2020 em debate (de onde se destaca):**

- ESTRATÉGIA ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE, Organização Fundação para a Ciência e a Tecnologia – Lisboa | 11/12/2012
- Áreas Urbanas nas Áreas Metropolitanas do Algarve - Que futuro para 2014-2020? O Modelo Urbano no Contexto dos Exercícios de Programação, Organização Instituto do Território, Ualg, Faro | 08/01/2013
- Algarve - Preparar o Futuro no horizonte 2014-2020 - Situação atual do Algarve e perspetivas futuras, Comissão Europeia, Faro | 05/03/2013
- Os Desafios Concelhios no contexto Regional de uma Estratégia Europeia para 2014-2020, Organização CM Faro, Fórum Social 2013, Faro | 15/3/2013
- Conferência "A Geografia da Crise em Portugal e no Algarve", Organização INLOCO, Faro | 24/04/2013
- Estratégia Nacional para o MAR – Algarve 2020 | Faro 15/03/13 | Lagos 14/05/2013
- "O Novo Ciclo de Fundos Comunitários ao Serviço do Desenvolvimento Territorial", Organização IFDR, Porto | 07/06/2013
- Desafios Tecnológicos no Mar Algarvio - Por uma economia do mar mais competitiva, Organização CM Faro | 18/07/2013
- A Estratégia Regional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente (RIS 3) e o Horizonte 2020, Organização FCT, Faro | 25/10/2013
- Os Recursos Naturais e o Turismo: A visão Relacionada de Especialização Inteligente para a RIS3 no Algarve, Organização FCT, IAPMEI, ADI e COMPETE no âmbito da preparação da ENEI, Faro | 12/11/2013
- A visão relacionada de Especialização Inteligente para a RIS 3 no Algarve, no âmbito do seminário Internacional: Regional Policy in Europe, Inpact and Challenges for Business Competitivness, Organização Junta da Andaluzia, Sevilha | 16 e 17/12/2013

A participação dos parceiros regionais foi especialmente relevante na consolidação fundamentalmente das seguintes áreas do Programa:

**Secção 1** - Identificação e sinalização e validação dos constrangimentos e das orientações

VERSÃO DE TRABALHO

e objetivos estratégicos. Validação pública do diagnóstico prospetivo e identificação de prioridades;

**Secção 2** – Identificação de ações e instrumentos ajustáveis à superação dos constrangimentos. Apoio à fundamentação da mobilização das Prioridades de Investimento;

**Secção 4** – Debate e definição de propostas de intervenção territoriais e âmbitos de intervenção e estruturação de consensos para a proposta do modelo de governação;

Foram recolhidos contributos e recomendações relevantes relativas à:

Definição de setores de intervenção prioritária no âmbito da RIS3, particularmente entre empresas, utilizadores e setores do conhecimento (maior incidência nos OT's 1,3 e 4);

Definição de prioridades nos domínios das intervenções territoriais, particularmente com contributo das autarquias, empresários do setor Turismo, associações ambientais, entidades do setor público com competências territoriais (maior incidência nos OT's 3,4, 6, 8, 9);

Definição de necessidades e intervenções prioritárias no domínio da eficiência energética e na redução de emissões, particularmente com contributo das autarquias, empresários do setor Turismo, associações empresariais e ambientais, organizações não-governamentais de ambiente, entidades do setor público com competências territoriais (maior incidência nos OT's 3,4, 6, 8, 9);

Definição de intervenções e ações prioritárias no âmbito da intervenção social, inclusão e pobreza, particularmente com contributo das autarquias, associações empresariais, associações de desenvolvimento local, organizações não-governamentais de âmbito social, organizações do terceiro setor e da economia social, entidades do setor público com competências no setor social, formação, emprego e educação, entidades públicas com intervenção económica e territorial (maior incidência nos OT's 2, 3, 8, 9,10 e 11);

Definição de mecanismos de reforço da capacitação, liderança e competitividade, por via da redução dos custos de contexto e por reforço da qualidade das intervenções e dos projetos, particularmente com contributo das autarquias, entidades do conhecimento, da inovação e do conhecimento científico e tecnológico, associações empresariais, setoriais e ambientais, organizações não-governamentais, organizações do terceiro setor e da economia social, entidades do setor público com competências no setor (maior incidência nos OT's 1,2,3,4, 6, 8, 9, 10 e 11);

VERSÃO DE TRABALHO

**2) Processo de Implementação, Monitorização e Avaliação do Programa Operacional:**

Em conformidade com os princípios estabelecidos no AP e na RCM nº 39/2013, a arquitetura do modelo de governação visa a maximização dos resultados económicos e sociais da aplicação dos recursos, assenta na salvaguarda de uma transição sem descontinuidades do sistema de gestão e controlo e no reforço dos mecanismos de Coordenação. Estabelece-se da seguinte forma:

**Coordenação Política** da responsabilidade da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria que será coordenada pelo membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional.

**Coordenação Técnica** da responsabilidade da Agência para o Desenvolvimento e Coesão com atribuições de programação, coordenação, certificação e de pagamento dos fundos da política de coesão (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão e Fundo Social Europeu), assegurando ainda as funções de monitorização, avaliação e reporte do Acordo de Parceria.

**Autoridade de Auditoria** única para todos os programas operacionais, cujas funções são exercidas pela Inspeção-Geral de Finanças.

**Gestão do Programa** da responsabilidade da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Os órgãos previstos para garantir este envolvimento e participação são:

**Órgão de Gestão** do PO Algarve correspondente à **Autoridade de Gestão** a qual compete assegurar o exercício das competências definidas pelos regulamentos comunitários, respondendo perante o órgão de Coordenação Política e reporta aos órgãos de Coordenação Técnica de Auditoria e Controlo e de Certificação. A Autoridade de Gestão é composta pelos seguintes órgãos: Comissão Diretiva e Secretariado Técnico.

A Comissão Diretiva do PO integra a **Comissão de Orientação**[153] da qual fazem parte os parceiros previstos nas alíneas a) e b) do nº 1 do Artº 5 do CPR.

**Órgão de Acompanhamento** do PO Regional do Algarve integra os membros dos órgãos de Gestão e poderá incluir alguns dos parceiros previstos na alínea c) do Artº 5 do CPR. Integra representantes das Autoridades de Gestão (AG) e dos Organismos Intermédios (OI), dos parceiros sociais, representantes da Comissão Europeia a título consultivo e do BEI também como mesmo estatuto.

Este órgão tem uma configuração semelhante à do Conselho Alargado (intersectorial) da CCDR, pelo que se afigura possível a interligação destes órgãos.

VERSÃO DE TRABALHO

A abrangência das áreas de intervenção do PO/ITI implicam que sejam robustecidos os sistemas de informação a utilizar, ao nível dos mecanismos de articulação, reporte e visibilidade para o cidadão, com recurso ao apoio da assistência técnica.

### *7.2.2. **Subvenções globais*** (para o FSE, se for caso disso)

(Referência: artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013

*<7.2.2 tipo="S" comprimento máximo="5000" input="M" Decisões=N>*

VERSÃO DE TRABALHO

***7.2.3. Dotação para capacitação*** (para o FSE se for caso disso)

(Referência: artigo 6.º, n.º 2 e n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

*<7.2.3 tipo="S" comprimento máximo="14000" input="M" Decisões=N>*

VERSÃO DE TRABALHO

## SECÇÃO 8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI

(Referência: artigo 96.º, n.º 6, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Mecanismos para garantir a coordenação entre os fundos, o FEADER, o FEAMP e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais, e o BEI, tendo em conta as disposições aplicáveis estipuladas no Quadro Estratégico Comum.

*<8.1 tipo="S" comprimento máximo="14000" input="M" Decisões=N AP=Y>*

Sendo assumido que uma melhor articulação entre fundos, promove maior coerência, eficácia e melhores resultados no âmbito da Política de Coesão; que essa preocupação deve estar clara e constantemente presente nos exercícios de programação; que esse princípio esteve já subjacente ao anterior período de programação; Verifica-se, contudo, através das conclusões da avaliação intercalar ao PO Algarve 21, que:

*"A articulação entre o PO Algarve 21 e os outros programas operacionais com incidência na região tem-se resumido, essencialmente, à delimitação das respetivas áreas de intervenção e à concertação de recursos financeiros, sendo o alcance da articulação estratégica ao nível das intervenções e das operações apoiadas bastante limitado e, em alguns casos, praticamente inexistente".*

Neste contexto esta preocupação assume ainda maior relevância, sendo fundamental garantir que a estratégia é eficaz e que a utilização dos recursos e dos fundos permite alcançar todos os objetivos propostos. Este objectivo passa necessariamente pela obrigatória articulação das intervenções que venham a ser apoiadas com fundos nacionais e/ou comunitários, através do PO regional, dos programas operacionais temáticos e das diversas iniciativas comunitárias (ex: Horizon 2020, Life, Cosme, Europa Criativa, etc)

Atendendo ao anteriormente referido, a coordenação entre os fundos será assegurada, ao nível político, pela Comissão Ministerial de Coordenação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais e, ao nível técnico, pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (ADC), em articulação com o Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura e do Mar (que assegura a coordenação dos três programas operacionais financiados pelo FEADER), a Direção Geral de Política do Mar (que assegura a coordenação do FEAMP e o apoio executivo à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar), Inspeção Geral de Finanças (autoridade de auditoria dos FEEI) e as Autoridades de Gestão de cada PO (órgãos técnicos)

Esta coordenação procurará garantir a devida articulação entre a aplicação dos cinco

VERSÃO DE TRABALHO

fundos Europeus Estruturais e de Desenvolvimento que estão integrados no Acordo de Parceria (FSE, FEDER, FC, FEADER e FEAMP), bem como as atividades e financiamentos de outras políticas comunitárias ou nacionais.

Também ao nível da programação estratégica se pretendeu criar um quadro de intervenções claro, sem redundâncias ou duplicações, perceptível pelos potenciais beneficiários devendo, desejavelmente, ser prosseguida uma lógica de concentração dos respetivos instrumentos de apoio, evitando multiplicidade.

No entanto, salvaguardadas que estão estas situações, quer ao nível de coordenação de fundos, quer em termos de programação estratégica, é ao nível mais operacional das próprias intervenções que esta preocupação assume maior relevância e onde os critérios de complementaridade deverão ser muito claros e específicos.

A este nível a programação multifundo afigura-se benéfica por permitir, desde logo, apoiar intervenções combinadas, havendo que apostar ainda nos seguintes domínios:

- Interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Fomento das abordagens territoriais integradas (ITI, DLBC e AIDUS);
- Participação ativa dos representantes das entidades que tutelam e coordenam os respetivos setores;
- Desenvolver trabalhos de articulação entre os fundos dinamizados pelo PO, que contribuam para clarificar a elegibilidade das operações;
- Mecanismos regulares de acompanhamento e reporte dos FEEI
- Sistema de Avaliação da aplicação dos FEEI
- Existência de um plano global de avaliação dos PO assente no princípio da existência de uma rede de avaliação

VERSÃO DE TRABALHO

## SECÇÃO 9. CONDIÇÕES *EX ANTE*

(Referência: artigo 96.º, n.º 6, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 9.1 Condições *ex ante*

Informação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das condições *ex-ante* (facultativo)

| |
|---|
| *<9.0 type="S" maxlength="14000" input="M" PA=Y>* |

**Quadro 24: Condições *ex ante* aplicáveis e avaliação do seu cumprimento**

| **Condição *ex ante*** | **Prioridades a que se aplica a condição** | **Cumprimento da condição *ex ante*: Sim/Parcial** | **Critério** | **Cumprimento do critério: Sim** | **Referência** (Referência às estratégias, ato legal ou outros documentos aplicáveis, incl. referências às secções, artigos ou pontos aplicáveis, acompanhadas de hiperligações ou acesso ao texto integral) | **Explicações** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *<9.1.1 tipo="S" comprimento máximo="500" input="S" AP=Y"PME" >* | *<9.1.2 tipo="S" comprimento máximo="100" input="S" AP=Y"PME" >* | *<9.1.3 tipo="C" input="G" AP=Y "PME" >* | *<9.1.4 tipo="S" comprimento máximo="500" input="S" AP=Y"PME" >* | *<9.1.5 tipo="B" input="S" AP=Y "PME" >* | *<9.1.6 tipo="S" comprimento máximo="500" input="M" AP=Y "PME" >* | *<9.1.7 tipo="S" comprimento máximo="1000" input="M" AP=Y "PME" >* |
| | | | | | | |

VERSÃO DE TRABALHO

## 9.2 Descrição das ações necessárias para cumprir as condições *ex ante*, organismos responsáveis e calendário das ações[154]

**Quadro 25: Ações que devem ser empreendidas para o cumprimento das condições *ex ante* gerais aplicáveis**

| Condições *ex ante* gerais aplicáveis | Incumprimento do critério | Ações a empreender | Prazo (data) | Organismos responsáveis |
|---|---|---|---|---|
| *<9.2.1 tipo="S" comprimento máximo="500" input="G" AP=Y "PME" >* | *<9.2.2 tipo="S" comprimento máximo="500" input="G" AP=Y "PME" >* | *<9.2.3 tipo="S" comprimento máximo="1000" input="M" AP=Y "PME" >* | *<9.2.4 tipo="D" input="M" AP=Y "PME" >* | *<9.2.5 tipo="S" comprimento máximo="500" input="M" AP=Y "PME" >* |
| | | | | |
| | | | | |

**Quadro 26: Ações que devem ser empreendidas para o cumprimento das condições *ex ante* temáticas aplicáveis**

| Condições *ex ante* temáticas aplicáveis | Incumprimento do critério | Ações a empreender | Prazo (data) | Organismos responsáveis |
|---|---|---|---|---|
| *<9.2.1 tipo="S" comprimento máximo="500" input="G" AP=Y "PME" AT- "NA" >* | *<9.2.2 tipo="S" comprimento máximo="500" input="G" AP=Y "PME" AT- "NA" >* | *<9.2.3 tipo="S" comprimento máximo="1000" input="M" AP=Y "PME" AT- "NA" >* | *<9.2.4 tipo="D" input="M " AP=Y "PME" AT- "NA" >* | *<9.2.5 tipo="S" comprimento máximo="500" input="M" AP=Y "PME" AT- "NA">* |
| 1. X | | Ação 1 | Prazo para a ação 1 | |
| | | Ação 2 | Prazo para a ação 2 | |

VERSÃO DE TRABALHO

**SECÇÃO 10. Redução dos encargos administrativos para os beneficiários -**

(Referência: artigo 96.º, n.º 6, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Resumo da avaliação dos encargos administrativos para os beneficiários e, quando necessário, ações previstas acompanhadas por um calendário indicativo para reduzir os encargos administrativos.

*<10.0 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M" decisão=N AP=Y>*

Reduzir custos de contexto, em particular os associados à carga burocrática, tem sido uma das prioridades da Administração. Apesar das iniciativas já concretizadas mantêm-se diversos constrangimentos, sendo necessário prosseguir os esforços no sentido de promover maior eficiência, eficácia e transparência com o objetivo de facilitar a vida dos cidadãos, empresas e investidores.

Essa preocupação refletiu-se, naturalmente, no quadro de operacionalização dos programas operacionais no período 2007-2013, procurando garantir a eliminação de obstáculos e minimização dos encargos administrativos para os beneficiários dos apoios comunitários, a par da salvaguarda da necessária regularidade e segurança dos sistemas de informação e gestão.

Em termos globais, de acordo com avaliação efetuada sobre esta matéria, verificaram-se avanços importantes no que se refere à simplificação administrativa, sobretudo induzida pela maior disponibilidade, adequação e utilização de meios eletrónicos no processo de gestão dos projetos e do próprio PO. Como exemplo, refira-se a implementação do conceito de "entrada única" para o promotor, "ferramenta" que exclui a necessidade de repetição de inscrição para a submissão de diferentes candidaturas ou a possibilidade de acesso informático direto, após autorização do beneficiário, a determinada informação administrativa para avaliação do cumprimento de condições de acesso.

Apesar dos progressos verificados no tocante à desmaterialização processual, reconhece-se ser necessário apostar mais nas metodologias de custos simplificados. De fato, "as avaliações apontam para a necessidade de uma melhor ponderação da informação que é solicitada, por se afigurar excessiva e desnecessária" e que pode "nalguns casos ser substituída pelo recurso ao "uso" autorizado pelos beneficiários de outras fontes (administrativas ou mesmo estatísticas). Refira-se também que "os impactos da adoção dos custos simplificados, em particular nas intervenções apoiadas pelo FSE, ainda não se fizeram sentir na sua plenitude, designadamente porque só abrangem um leque limitado de tipologias de intervenção, sendo que

VERSÃO DE TRABALHO

algumas entidades têm projetos apoiados em mais do que uma tipologia”

Por outro lado, a experiência no período de programação em curso aconselha ainda: a) a uma revisão das regras de acesso aos programas operacionais, no sentido de, futuramente, se alcançar uma simplificação a nível regulamentar, evitando a proliferação exagerada de regulamentos específicos; b) a um maior nível de interoperabilidade entre os sistemas de informação de diferentes fundos e entre os sistemas regional e central; c) à incorporação nos sistemas de informação de ferramentas que propiciem maior interoperabilidade entre o beneficiário e o responsável pelo acompanhamento do projeto, bem como a implementação alargada do sistema de assinatura eletrónica certificada no sentido de evitar a replicação documental em vários suportes.
Tendo presentes estes pressupostos, será reforçada a aposta na desburocratização e simplificação dos procedimentos e na redução da carga administrativa. A título de exemplo refiram-se algumas das medidas a implementar:

- balcões únicos de candidatura para os promotores, similares ao modelo que serve atualmente o sistema de incentivos a empresas;
- base única de promotores, com informação de base para as entidades que gerem os instrumentos de programação e que possibilite o cruzamento dessa informação com outras bases de informação da Administração Pública, com o objetivo de automatizar o preenchimento da informação tendente à verificação de diversas condições de elegibilidade;
- quadro regulamentar nacional mais claro, evitando a multiplicidade de regulamentos específicos e enquadramentos, procurando concentrar em diplomas enquadradores as normas hoje dispersas em vários documentos legislativos ou interpretativos.
- a mais alargada aplicação das metodologias de custos simplificados na fundamentação da despesa cofinanciada (da despesa para a realização/resultado). Esta última opção, em particular, aplicável a ações apoiadas por todos os fundos comunitários, irá facilitar significativamente a apresentação das candidaturas por parte dos beneficiários, bem como a gestão posterior dos projetos aprovados, já que a fundamentação dos custos elegíveis será feita com base em custos declarados numa base forfetária, com escalas normalizadas de custos unitários e montantes fixos, dispensando a comprovação e verificação documental, reduzindo assim os encargos administrativos, quer para os beneficiários, quer para os órgãos de gestão.

VERSÃO DE TRABALHO

## SECÇÃO 11. Princípios horizontais

(Referência: artigo 96.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 11.1. Desenvolvimento sustentável

Descrição das ações específicas que deverão ter em consideração os requisitos em matéria de proteção ambiental, o uso eficiente dos recursos, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência e a prevenção e gestão do risco de catástrofes, na seleção das operações.

*<13.1 tipo="S" comprimento máximo="5500" input="M" decisão=N>*

A prossecução do desenvolvimento sustentável tem sido, e continuará a ser, um dos princípios base das políticas de desenvolvimento em Portugal. A própria Resolução de Conselho de Ministros sobre os pressupostos do Acordo de Parceria reforça esta necessidade, sublinhando que "nos próximos anos, os fundos continuarão a ser mobilizados para a promoção de um modelo de desenvolvimento sustentável, que integre a eficiência na utilização de recursos, a proteção do ambiente e a prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas."

O país dispõe atualmente de um quadro legislativo e institucional consistente em matéria de Ambiente, decorrente da transposição do conjunto das normas ambientais da UE. As políticas públicas nacionais programadas para o período 2014-2020 integram, a diversos níveis, preocupações e orientações que visam garantir um rumo de sustentabilidade, nomeadamente nos investimentos que venham a ser objecto de apoio através dos fundos estruturais.

O Algarve, à semelhança do país, integra há muito as questões associadas à sustentabilidade em diferentes documentos estratégicos que orientam a concepção e concretização de políticas públicas na região. No período 2014-2020 os pressupostos do desenvolvimento sustentável continuam a ser assumidos como condição base e transversal para uma economia mais competitiva e solidária, sendo reforçada a aposta no uso mais eficiente dos recursos, no fomento do emprego e na inclusão social e numa economia com menor intensidade carbónica.

Importa assim assegurar condições efetivas para tornar a região energeticamente mais sustentável, reduzir as emissões de gases com efeito estufa mas, de igual modo, promover uma maior eficácia na utilização da água, criar alternativas ao modelo de mobilidade atual, maior racionalidade na estruturação urbana, a par da proteção dos ecossistemas, da valorização dos recursos naturais e da paisagem. O percurso para uma economia mais verde tem naturalmente que ser acompanhado pelo investimento no conhecimento e na tecnologia o que permitirá também gerar novas oportunidades em termos de emprego.

VERSÃO DE TRABALHO

Todas estas preocupações têm naturalmente reflexo na mobilização de fundos do programa operacional, nos eixos orientados especificamente para a sustentabilidade e eficiência dos recursos e para o reforço da competitividade territorial, mas também em prioridades de investimento presentes noutros eixos.

Este princípio do desenvolvimento sustentável será também considerado no quadro global de governança e na própria gestão do programa operacional. Desde logo pela Avaliação Ambiental Estratégica associada ao próprio PO, pela determinação de critérios de elegibilidade e de selecção de projectos e pela atribuição de incentivos/majorações. Não excluindo outras medidas específicas que venham a ser definidas, assinale-se desde já que estão previstas as seguintes medidas para garantir a aplicação do princípio da sustentabilidade na programação e atribuição dos fundos:

- Promoção das necessárias avaliações ambientais dos projetos a co-financiar, no sentido de garantir que os requisitos em matéria de proteção ambiental são cumpridos;
- Valorização dos efeitos positivos no ambiente decorrentes dos projetos a financiar;
- Verificação do cumprimento do princípio poluidor-pagador, ao nível dos projetos, auxiliando os promotores a encontrar formas de garantir o seu cumprimento, quando este pressuposto não for observado;
- Majoração de apoios concedidos a projetos que demonstrem:
  - promover uma utilização eficiente dos recursos;
  - contribuir de forma significativa para a transição para uma economia de baixo carbono;
  - potenciar o crescimento da economia verde.

VERSÃO DE TRABALHO

## 11.2. Igualdade de oportunidades e não discriminação

Descrição das ações específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades e a evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual durante a preparação, conceção e execução do programa, em particular, em relação ao acesso ao financiamento e tendo em conta os requisitos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.

*<13.2 tipo="S" comprimento máximo="5500" input="M" decisão=N>*

A igualdade de oportunidades e a não discriminação são matérias presentes no exercício de programação e a que será dada atenção constante na fase de implementação, monitorização e avaliação do programa operacional

O trabalho em prol da promoção e respeito por estes princípios tem originado resultados positivos, mas este é um desafio permanente, sendo necessário continuar a apostar em atuações que promovam uma resposta eficaz e eficiente a constrangimentos que ainda se mantêm, nomeadamente:

- fenómenos de pobreza e exclusão social, que atingem de forma mais intensa alguns segmentos da população, a par da persistência de elevados níveis de desigualdade de rendimentos na UE;
- insucesso e abandono escolar precoce, que afeta sobretudo crianças e jovens de agregados familiares com maiores vulnerabilidades;
- desigualdades no mercado de trabalho, designadamente em termos de incidência do desemprego e da qualidade do emprego por conta de outrem (níveis salariais, perfis profissionais, vínculos contratuais, perspetivas de carreira e acesso a lugares dirigentes), assim como em matéria de criação do próprio emprego ou empresa (ex.: menor empreendedorismo feminino);
- estereótipos sociais associados ao género, etnia, nacionalidade, orientação sexual, deficiências ou incapacidades, etc.;
- tráfico de seres humanos, seja na sua vertente de género, seja os que se prendem com a exploração laboral;
- desigualdades no acesso a serviços, equipamentos e produtos básicos (ex.: diferenças territoriais na cobertura da rede de equipamentos e serviços, barreiras arquitetónicas, utilização das tecnologias da informação, etc.).

Portugal tem vindo a desenvolver um quadro programático das políticas públicas na área da igualdade e da não discriminação que tem beneficiado fortemente do apoio dos fundos estruturais da UE. Muitos dos instrumentos de política em vigor nos últimos anos tinham como horizonte limite 2013. A nova geração de planos coincide com o início do novo ciclo de fundos comunitários, o que permite reforçar o seu alinhamento com a programação 2014-2020.

VERSÃO DE TRABALHO

A resposta à persistência ou aos riscos de agravamento de dinâmicas de desigualdade de oportunidades na sociedade portuguesa, fruto da crise dos últimos anos, assumirá, assim, grande relevância no período 2014-2020. Essa resposta incorpora as orientações de política comunitária e nacional neste domínio e tem naturalmente expressão no processo de programação e na implementação, monitorização e avaliação do programa operacional regional.

A prossecução destes princípios assume um cariz transversal no PO, pelo que será assegurado o envolvimento de entidades e parceiros estratégicos relevantes nesta matéria e será sistematicamente verificado o respeito pelos mesmos aquando da avaliação das candidaturas e seleção das operações a financiar.

Por outro lado, será dada atenção especial a estas temáticas nos eixos prioritários que visam aumentar a coesão social e territorial e apoiar o investimento no emprego e nas competências, definindo-se prioridades de actuação específicas que contribuem para a inclusão activa e para igualdade de oportunidades, podendo referir-se :

- promoção da saúde, infraestruturas sociais e serviços de base comunitária;
- prevenção e redução do abandono escolar precoce;
- apoio a crianças e jovens em risco, através de respostas integradas e orientadas para as suas necessidades específicas;
- promoção da inclusão sócioprofissional e reforço da empregabilidade dos segmentos mais afetados pelas desigualdades
- promoção do empreendedorismo junto de segmentos da população com constrangimentos específicos neste domínio (ex. jovens, desempregados, mulheres, imigrantes);
- formação e qualificação de públicos estratégicos.
- apoio a acções de sensibilização da sociedade para esta questão;

apoio às organizações publicas, privadas e associativas/cooperativas na concretização das políticas em prol da igualdade de oprotunidades e da não descriminação.

VERSÃO DE TRABALHO

## 11.3. Igualdade entre homens e mulheres

Descrição da contribuição do programa operacional para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e, se for o caso, disposições para assegurar a integração da dimensão do género no programa operacional e ao nível operacional.

*<13.2 tipo="S" comprimento máximo="5500" input="M" decisão=N>*

A igualdade entre mulheres e homens e a não discriminação em função do sexo traduz um princípio consagrado na Constituição Portuguesa e no Tratado que institui a União Europeia. A expressão plena e contínua deste princípio é um objectivo comum, razão pela qual a dimensão da igualdade de género tem sido integrada na concepção, aplicação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, transversais e setoriais.

Embora se tenham dado importantes passos nesta matéria, reconhece-se a necessidade de continuar a insistir em mecanismos e iniciativas que contrariem os constrangimentos que ainda se verificam nas esferas social, política, económica e cultural, nomeadamente desigualdades ou desequilíbrios na integração e na segregação horizontal e vertical no mercado de trabalho, em termos salariais, na participação em órgãos de decisão ou de representação política , em matéria de conciliação de vida privada e profissional ou no que se refere à violência e tráfico baseado no género .

Importa ainda ter presente que em períodos de contração económica há tendência para a intensificação de fenómenos que originam situações discriminatórias e situações de risco e violência associada ao género, afigurando-se como apropriado um reforço das respostas a esses problemas. Combater estas situações é uma tarefa de responsabilidade colectiva que obriga ao envolvimento dos diversos níveis e sectores da Administração e da sociedade civil.

No horizonte 2014-2020 a resposta a esta problemática tem necessariamente em conta as orientações de política comunitária e nacional neste domínio, potenciando-se a experiência adquirida em anteriores períodos de programação, designadamente no QREN (2007-2013) e em particular em matéria de promoção da igualdade de género.

O respeito por este princípio está subjacente ao exercício de programação e estará presente no processo de implementação, monitorização e avaliação do programa operacional com base numa lógica de transversalidade (numa perspetiva de *mainstreaming* de forma adequada ou pertinente face a cada área ou tipologias de intervenção dos fundos), nomeadamente:

- garantindo que o princípio da igualdade é respeitado nos processos de

VERSÃO DE TRABALHO

candidatura e seleção das operações a financiar pelos fundos comunitários, em função da natureza das respetivas operações;

- na ponderação dos impactos potenciais, nesta matéria, das diversas intervenções a financiar, ainda que as mesmas tenham outros objetivos específicos;
- pela monitorização regular e a avaliação dos impactos dos fundos em termos de promoção de igualdade dos géneros, nomeadamente através do sistema de indicadores de suporte à monitorização do programa operacional (ex.: sempre que possível com desagregação de indicadores de realização e resultado segundo o sexo) e considerando esta matéria no planeamento e acompanhamento das avaliações a realizar ao longo do período de programação;
- assegurando o adequado envolvimento de entidades públicas com competências próprias nestes domínios, assim como outros parceiros estratégicos que sejam relevantes (nomeadamente a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) e o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR));
- pela utilização de linguagem e formas de comunicação não discriminatória.

Em matéria de ações especificamente direcionadas para a promoção da igualdade de género assinalam-se como áreas de intervenção:

- apoio a acções de sensibilização da sociedade para esta questão;
- promoção do empreendedorismo feminino;
- fomento de uma maior conciliação da vida profissional e familiar, designadamente através da integração da dimensão da igualdade de género na organização;
- apoio às organizações publicas, privadas e associativas/cooperativas na concretização das políticas de promoção da igualdade (por exemplo, através da implementação de planos para a igualdade).

VERSÃO DE TRABALHO

## SECÇÃO 12. Elementos separados

### 12.1. Grandes projetos com execução prevista durante o período de programação

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 27: Lista dos grandes projetos**

| Projeto | Data prevista para a notificação/ apresentação à Comissão de uma candidatura de grande projeto (ano, trimestre) | Data prevista para o início da execução (ano, trimestre) | Data prevista para a conclusão da execução (ano, trimestre) | Eixos prioritários/ prioridades de investimento |
|---|---|---|---|---|
| *<12.1.1 tipo="S" comprimento máximo="500" input="S" decisão=N>* | *<12.1.2 tipo="D" input="M" decisão=N >* | *<12.1.3 tipo="D" input="M" decisão=N >* | *<12.1.4 tipo="D" input="M" decisão=N >* | *<12.1.5 tipo="S" " input="S" decisão=N >* |
| | | | | |

### 12.2. Quadro de desempenho do programa operacional

**Quadro 28: Quadro de desempenho do programa operacional, discriminado por fundo e por categoria de região (quadro de resumo)**

| Eixo prioritário (discriminado por Fundo e por categoria de região) | Fundo | Categoria de região | Definição do indicador ou fase fundamental da execução | Unidade de medida, se for pertinente | Metas para 2018 | Objetivo final (2023)[155] | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | H | M | T |
| *<12.2.1 tipo="S" input="G">* | *<12.2.2 tipo="S" input="G">* | *<12.2.3 tipo="S" input="G">* | *<12.2.4 tipo="S" input="G">* | *<12.2.5 tipo="S" input="G">* | *<12.2.6 tipo="S" input="G">* | *<12.2.7 tipo="S" input="G">* | | |
| | | | | | | | | |

VERSÃO DE TRABALHO

## 12.3 Parceiros relevantes envolvidos na preparação do programa

*<12.3 tipo="S" comprimento máximo="10500" input="M" decisão=N>*

| Tipologia de organização | Entidade |
|---|---|
| **Associações de Desenvolvimento Local/Agências de Desenvolvimento Regional** | Agência de Desenvolvimento do Barlavento<br>ASA - Associação do Sotavento Algarvio<br>Associação Alcance<br>Associação Almargem<br>Associação In Loco<br>Associação Odiana<br>Associação Vicentina<br>GLOBALGARVE – Agência de Desenvolvimento Regional do Algarve |
| **Agências Regionais de Energia** | AREAL – Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve |
| **Federações, Clubes, Associações Empresariais/ Setoriais** | ATA - Associação de Turismo do Algarve<br>ACRAL – Associação de Comerciantes da Região do Algarve<br>AIDA – Associação Interprofissional Desenvolvimento da Produção e Valorização da Alfarroba<br>APFSC – Associação de Produtores Florestais da Serra do Caldeirão<br>AECOPS - Associação de Empresas de Construção, Obras Públicas e Serviços<br>AHETA - Associação de Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve<br>AIHSA - Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve<br>ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários<br>Área de Serviços para Autocaravanas (ASA) do Clube de Caçadores de Almada d´Ouro<br>CEAL - Confederação dos Empresários do Algarve<br>Federação dos Caçadores do Algarve<br>NERA - Associação Empresarial da Região do Algarve<br>Plataforma Mar do Algarve - Associação para a Dinamização do Conhecimento e da Economia do Mar no Algarve<br>Associação Casas Brancas |
| **Autarquias, associações de municípios, comunidades intermunicipais e empresas municipais** | Águas do Algarve, SA<br>ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA<br>Algarve Central - Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação (RUCI)<br>AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve<br>ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias<br>EMPET - Parques Empresariais de Tavira, E.M.<br>Município de Albufeira<br>Município da Alcoutim<br>Município de Aljezur<br>Município de Castro Marim<br>Município de Faro<br>Município de Lagoa<br>Município de Lagos<br>Município de Loulé<br>Município de Monchique<br>Município de Olhão<br>Município de Portimão<br>Município de São Brás de Alportel<br>Município de Silves<br>Município de Tavira<br>Município de Vila do Bispo<br>Município de Vila Real de Santo António |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | Junta de Freguesia de Querença<br>Complexo Desportivo de Vila Real de Santo António |

| Tipologia de organização | Entidade |
|---|---|
| **Direções Regionais ou equiparados** | ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho<br>APA / ARH - Administração da Região Hidrográfica do Algarve<br>ARS Algarve – Administração Regional de Saúde do Algarve<br>CDOS Faro - Comando Distrital de Operações de Socorro<br>Comando da Zona Marítima do Sul<br>DRAP Algarve - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve<br>DRC – Direção Regional de Cultura do Algarve<br>DRE - Algarve - Direção Regional da Economia do Algarve<br>DREALG – Direção Regional de Educação do Algarve<br>CCDR Algarve – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve<br>ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – Algarve<br>GNR - Guarda Nacional Republicana<br>ERTA - Entidade Regional de Turismo do Algarve<br>IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve<br>Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Faro<br>IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação<br>IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude – Algarve<br>IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera<br>IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P (Delegação do Algarve)<br>PNRF – Parque Natural da Ria Formosa<br>PSP - Polícia de Segurança Pública<br>SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras |

| Tipologia de organização | Entidade |
|---|---|
| **Empresas** | A Industrial Farense, Lda.<br>A4F- Algafuel, SA<br>Aldeia da Pedralva<br>Algardata - Sistemas Informáticos SA<br>ALGARFRESCO – Indústria Transformadora da Pesca, SA<br>ATLANTIK FISH - Pescado de Mar LdaENERCOUTIM - Associação Empresarial de Energia Solar de AlcoutimALGARVE<br>ALL DOMOTICS, SA.<br>A Prova – Azinhal, Castro Marim<br>Apolónia Supermercados, SA<br>AQUALGAR<br>Autodromo do Algarve<br>AVILUDO – Indústria e Comércio de Produtos Alimentares, SA<br>BÖER & SIEBERT, Lda.<br>CACIAL – Coop. Agric. de Citric. do Algarve CRL<br>CASAS BRANCAS – Associação de Turismo de Qualidade do Litoral Alentejano e Costa Vicentina<br>CACIAL<br>Companhia de Pescarias do Algarve, SA<br>CONCEPTEK - Sistemas de Informação, S.A.<br>Confraria dos Enófilos e Gastronómica do Algarve<br>Conserveira do Sul, Lda<br>Constantino Jordan - Property & Tourism Investment Advisory<br>Corticape - Sociedade de Cápsulas para Cortiça, Lda.<br>DEVIR – Actividades Culturais<br>ECOCEANUS - Ciência e Turismo Lda.<br>Dandlen & Vasques, Lda. |

VERSÃO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| | EDP – Eletricidade de Portugal (EDP Distribuição - Faro)<br>ENERGYIN - Pólo de Competitividade e Tecnologia da Energia<br>Engenho com Alma, Lda.<br>EVA -Transportes, SA<br>FLAVOUR PRODUCTIONS – Laboratórios Audiovisuais e Multimédia, Lda.<br>FLESK TELECOM – Produções Digitais, Lda.<br>FRUSOALFrusoal - Frutas Sotavento Algarve Lda<br>FF Solar - Energias Renováveis, Lda.<br>Grupo Garvetur<br>Grupo Hubel<br>Grupo Rolear<br>Grupo Oceanico<br>GyRad – Controlo de Qualidade e Proteção Radiológica, Lda.<br>Hospital Particular do Algarve<br>Hotel Alísios (Alisios II - Imob. e Turismo, SA)<br>Hospitais Privados de Portugal<br>Ideias Frescas – Design e Multimédia<br>ITELMATIS - Control Systems Lda<br>INESTING - Marketing Tecnológico, S.A.<br>IRRADIARE - Investigação Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente, Lda<br>MAGPOWER<br>Marina de Vilamoura, SA<br>Martinhal Beach Resort & Hotel<br>MEMMO BALEEIRA HOTEL - Sagres<br>NAUTIBER – Estaleiros Navais do Guadiana, Lda.<br>Necton - Companhia Portuguesa de Culturas Marinhas, S.A.<br>Novacortiça - Indústria Corticeira, S.A.<br>PARKALGAR - Autódromo Internacional do Algarve<br>GRUPO PESTANA<br>PICTURE PORTUGAL - Parque de Feiras e Exposições Caldeira do Moinho<br>PORTITOURS – Agências de Viagens e Turismo, Lda.<br>ProactiveTur – Turismo Responsável<br>Publiradio - Publicidade Exterior, SA<br>Real Marina Hotel & SPA<br>Quarternaire Portugal - Consultoria para o Desenvolvimento SA<br>Quinta da Ombria<br>Relevé - Recursos Energéticos, Lda<br>Renascimento – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda.<br>SALMARIM<br>SOPROMAR – Estaleiros Navais<br>SPAROS, Lda<br>SPIC - Sonha, Pensa, Imagina, Comunica, Lda.<br>TERRAFORMA - Sociedade de Estudos e Projectos<br>REN – Rede Energética Nacional, SGPS SA<br>VIDRALGAR - Indústria e Transformação de Vidro, Lda.<br>Vidreira Algarvia, Lda.<br>Villa Termal das Caldas de Monchique Spa & Resort<br>VINILCONSTA - Publicidade e Serviços Lda.<br>VISUALFORMA - Tecnologias de Informação, S.A.<br>Viveiros Monterosa, Lda. |

VERSÃO DE TRABALHO

| Tipologia de organização | Entidade |
|---|---|
| **Empresas Públicas** | Águas do Algarve, SA<br>ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA<br>ANA - Aeroportos de Portugal SA – Aeroporto de Faro<br>CP – Comboios de Portugal<br>CHA - Centro Hospitalar do Algarve<br>EP – Estradas de Portugal<br>REFER, EPE - Rede Ferroviária Nacional |
| **Entidades e Programas de âmbito Nacional** | AMA – Agência para a Modernização Administrativa<br>Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação<br>Turismo de Portugal<br>PANCD – Plano de Acção Nacional de Combate à Desertificação |
| **Entidades de Investigação e/ou Transferência de Tecnologia** | CBME – Centro de Biomedicina Molecular e Estrutural<br>CCMAR - Centro de Ciências do Mar<br>CIAC – Centro de Investigação em Artes e Comunicação<br>CIITT - Centro Internacional de Investigação em Território e Turismo CINTAL - Centro de Investigação Tecnológica do Algarve<br>CIMA – CIEO - Centro de Investigação Marinhasobre Espaço e AmbientalOrganizações (Ualg)<br>CRIA - Divisão de Empreendedorismo e Transferência de TecnologiaICS - Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Algarvede Lisboa<br>FCT - Faculdade de Ciências e Tecnologia<br>ISE – IESE - Instituto Superiorde Estudos Sociais e Económicos<br>APGICO - Associação Portuguesa de Engenharia<br>MEDITBIO - Center for Mediterranean Bioresources and Food<br>Criatividade e Inovação |
| **Escolas e Centros de Formação Profissional** | Centro de Formação Profissional de Faro<br>Centro de Formação Profissional de Portimão<br>Centro de Formação Profissional de Vila Real de Santo António<br>Centro de Formação Profissional do Setor Alimentar de Albufeira<br>EHTA – Escola de Hotelaria e Turismo de Faro<br>FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar - Unidade Operacional de Olhão |
| **Instituições de Ensino Superior** | UALG – Universidade do Algarve<br>Centro de Investigação em Ciências da Comunicação e Artes (UALG)<br>Centro de Biomedicina Molecular e Estrutural (UALG)<br>Escola Superior de Gestão Hoteleira e Turismo (UALG)<br>Escola Superior de Saúde (UALG)<br>Faculdade de Ciências e Tecnologia (UALG)<br>Faculdade de Economia (UAlg)<br>INUAF - Instituto Superior Dom Afonso III<br>Instituto Superior de Engenharia (UALG) |
| **Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)** | Banco Alimentar do Algarve<br>União das Misericórdias Portuguesas - Secretariado Regional de Faro<br>Casa do Povo de Olhão |
| **Organizações Não Governamentais (ONG)** | EAPN Portugal (Rede Europeia Anti-Pobreza) - Núcleo Distrital de Faro<br>LPN - Liga Portuguesa de Proteção da Natureza – Delegação do Algarve |
| **Parques de ciência e Tecnologia e Incubadoras** | CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas<br>CRIA – Centro Regional de Inovação para o Algarve |
| **Sindicatos** | CGTP-IN – União de Sindicatos do Algarve<br>UGT – União Geral de Trabalhadores - Algarve |

VERSÃO DE TRABALHO

**ANEXOS (enviados para o sistema eletrónico de troca de dados em ficheiros separados):**

- Projeto de relatório da avaliação *ex ante*, com um sumário executivo (obrigatório) (referência: artigo 55.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).
- Documentação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das condições *ex ante* (conforme o caso).
- Parecer dos organismos nacionais que operam no domínio da igualdade sobre as secções 11.2 e 11.3 (conforme o caso). (referência: artigo 96.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).
- Resumo do programa operacional destinado aos cidadãos (conforme o caso).

VERSÃO DE TRABALHO